



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 229

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR-GERAL

Expediente de 21 de novembro de 1968

Diversos

Pucci S.A. Artefatos de Borracha (no pedido de cancelamento *ex officio* da patente mod. de utilidade número 6.283). — De acordo. Indeferido, pois, o pedido de fls. 18-24, com aditamento às fls. 36-39. Arquite-se.

Walita S.A. Eletro Indústria (na denúncia de novidade na patente priv. de invenção nº 77.255). — De acordo, eis que, realmente, a petição de fls. 78 peca por ser extemporânea e, ademais gratuita, pois que não fundamentada e carente de comprovação.

Pedido de preferência

Walter Del Picchia e Wagner Waneck Martins (no pedido de preferência do termo nº 168.973 priv. invenção). — Ante o exposto acima indefiro o pedido de preferência, sendo certo, entretanto, que, se o examinasse quanto ao mérito, a consequência seria do mesmo modo, indeferimento eis que o motivo alegado muito embora nos pareça justo não encontra guarida nos termos do artigo 163 do Código.

Walter Del Picchia e Wagner Waneck Martins (no pedido de preferência do termo nº 173.338 priv. invenção). — Ante o exposto acima, indefiro o pedido de preferência, sendo certo, entretanto, que se se o examinasse quanto ao mérito, a consequência seria também o indeferimento, eis que o motivo alegado muito embora nos pareça justo não encontra guarida nos termos do citado artigo 163 do C.P.I.

Pedido de preferência

Fripesca Frio Pesca Comércio e Indústria S.A. (no pedido de preferência do termo nº 844.331 marca Fripesca). — Defiro o pedido de preferência.

Fripesca Frio Pesca Comércio e Indústria S.A. (no pedido de preferência do termo nº 844.333 nome de empresa Fripesca Frio Pesca Comércio e Indústria S.A.). — Defiro o pedido de preferência.

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 21 de novembro de 1968

Transferência e alteração de nome de titular de processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

P.P.G. Industries Inc. (alteração do nome das patentes P. Inv. tér-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Seção de Recursos

Expediente de 21 de novembro de 1968

Recursos Interpostos

Ind Elétrica Brown Boveri S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 139.939 pat. PI.)

Nadir Figueiredo Ind e Com S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 140.943 pat. MI.)

Ind de Plásticos Mumo Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 159.984 pat. PI.)

Perfumaria Zezé Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 143.260 pat. MI.)

Exigência

Térmo com exigência a cumprir: Nº 127.820 — Darcy Mendes Domenici.

Divisões e sessões republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 13-11-68.

Expediente de 21 de novembro de 1968

Transferência e alteração de nome do titular de processos.

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos.

Kugelfischer Georg Schafer & Co. (transf. para seu nome da pat. PI nº 48.226) 1) Anote-se a transferência. — 2) Averbese o contrato de exploração a favor de Máquinas Varga S. A.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 54 de 28-2-67.

Nº 149.155 — Requerente: Caterpillar Tractor Co. — Pat. nº 78.687.

Nº 133.807 — Requerente: Ramon Zamora & Martinez de La Hidaiga e José Vidal Ronda — Pat. nº 78.643.

Nº 139.903 — Requerente: Pitts-burgh Plate Glass Company — Patente nº 78.819.

Nº 140.285 — Requerente: Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phoenix G. m. b. H. — Pat. nº 78.820.

Nº 180.918 — Requerente: Avnet — Shaw Division Of British Inds. Corp. — Pat. nº 78.823.

Nº 181.037 — Requerente: Avnet — Shaw Division Of British Inds. Corp. — Pat. nº 78.824.

Nº 181.054 — Requerente: Avnet — Shaw Division Of British Inds. Corp. — Pat. nº 78.825.

mos ns. 140.294 — 146.726 — 147.057 — 149.661 — 149.662 — 150.353 — 156.694 — 175.574 — 180.001 — 180.043 — 180.354 — 181.044 — 181.103 — — 183.266 — 183.984).

Consolidated Foods Corp. (transferência para seu nome das patentes P. Inv. ns. 52.084 e 59.096 e termo nº 140.220).

United States Steel Corp. (transferência e alteração de nome da patente P. Inv. termo nº 136.022).

Caterpillar Tractor Co. (transferência para seu nome da patente Privilegio de Inv. nº 78.253).

Air Reduction Company Inc. — (transferência para seu nome da patente P. Inv. termo nº 148.074).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

P.P.G. Industries Inc. (junto à patente termo nº 130.324 e termo nº 147.683).

Hermann S.A. Ind. e Com. (junto à patente termo nº 140.734 e termos ns. 142.417 — 142.450 — 142.451 — 142.453 — 142.55).

Air Reduction Company Inc. (junto à patente termo nº 148.913).

Magnesita S.A. (junto à patente termo nº 152.078).

Maybach Mercedes-Benz Motorenbau Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (junto à patente termo número 152.128).

Alumínio Marmicoc S.A. (junto à patente termo nº 168.801 e termos nº 168.802 — 168.897).

Inds. Gessy Lever S.A. (junto à patente termo nº 175.348).

Chatillon Societé Anonima Per Le Fibre Tessil Artificiali S.P.A. (junto à patente termo nº 183.180).

Lear Siegler Inc. (junto à patente termo nº 184.197 e termo número 184.498).

Gasmatic Ind. e Com. Ltda. (junto à patente termo nº 190.231).

Diversos

Eaton Yale & Towne Ltda. (junto à patente nº 60.618). — Arquite-se o pedido de anotação de contrato.

Abex Corp. (junto à patente termo nº 153.043). — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome).

Marcilio Biondi e Angelo Castellani (junto à patente termo nº 174.118). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Dorival Biasia (junto à patente termo nº 139.997). — Aguarde-se.

Nº 181.202 — Requerente: Avnet — Shaw Division Of British Inds. — Pat. nº 78.826.

Nº 181.397 — Requerente: Avnet — Shaw Division Of British Inds. Corp. — Pat. nº 78.827.

Nº 163.080 — Requerente: Daimler — Benz Aktiengesellschaft — Patente nº 6.514.

Nº 105.760 — Requerente: Chemische Werke Huls Aktiengesellschaft — Pat. nº 78.828.

Nº 111.518 — Requerente: N. V. Nederlandsche Combinatie Voor Chemische Ind. — Pat. nº 78.832.

Nº 124.556 — Requerente: Societé Anonyme Pour L' Exploitation des Procédés Chimiques Et Physiques — Pat. nº 78.833.

Nº 134.322 — Requerente: Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. — Pat. nº 78.837.

Nº 136.075 — Requerente: Siemens Aktiengesellschaft — Pat. nº 78.840.

Nº 137.291 — Requerente: Worthington Corp. — Pat. nº 78.843.

Nº 134.653 — Requerente: Robert Edwin Hartsock — Pat. nº 78.757.

Nº 135.091 — Requerente: Rádio Corp. Of América — Pat. nº 78.758.

Nº 138.540 — Requerente: Varta Pertrix — Union Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Pat. número 78.770.

Nº 138.606 — Requerente: Francisco José Dominguez & Bofill e Frederico A. Uhlmann — Pat. nº 78.771.

Nº 138.964 — Requerente: Irmãos Rampazzo Ltda. — Pat. nº 78.775.

Nº 138.996 — Requerente: General Electric Company — Pat. nº 78.776.

Nº 124.951 — Requerente: FMC Corp. — Pat. nº 78.778.

Nº 128.022 — Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Pat. nº 78.781.

Nº 130.434 — Requerente: Hunter Douglas International (Quebec Ltd.) — Pat. nº 78.782.

Nº 134.206 — Requerente: Societé Rhodiaca — Pat. nº 78.787.

Nº 136.630 — Requerente: The Glacier Metal Company Ltd. — Patente nº 78.793.

Nº 136.458 — Requerente: Vyzkumny Ustav Bavinarsky Usti Nad Orlici — Pat. nº 78.794.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 164.267 — Rufino Geraldo da Silva.

Nº 164.429 — Nobumichi Haji.

Nº 165.332 — Geraldo Queiroga e José Fernandes Eryilha.

Nº 166.517 — Shunha Oswaldo Kubota.

Nº 168.780 — Tinsley & Filhos S. A. Ind. de Artefatos de Chumbo e Metalúrgica.

Nº 169.444 — Plastikraft Ind de Plásticos S. A.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARAES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00 Ano NCr\$ 36,00

Semestre NCr\$ 13,50 Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 167.045 - Artefatos de Papel e Papelão Wülke Ltda.

Nº 168.499 - Eüchi Sago.

Nºs 168.502, 168.504, 168.513 - Eüchi Sago.

Nº 161.154 - Acrillex Ind e Com de Tintas Plásticas Ltda.

Nº 161.525 - Ana Thereza Mazzoni da Silva e Adolfo de Campos Lima.

Nº 162.739 - William Roger Connole, James Owen Watts, Jr., James Meredith Patten e Neil Robinson.

Nº 163.806 - Eletro Mecânica Ray-Night Ltda.

Nº 164.043 - Aziz José Abrão e Antônio Evandro Alves.

Nº 164.044 - Aziz José Abrão e Antônio Evandro Alves.

Nº 60.979 - Badische Anilin & Soda Fabrik.

Nº 130.256 - Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 160.782 - Esso Research And Engineering Company.

Nº 173.407 - Torque S. A. Ind e Com. de Máquinas Elétricas.

Nº 172.104 - Herbert Schwartz e Dr. Joseph B. Skaptason.

Nº 124.072 - M. & T. Chemicals Insurance.

Nº 152.772 - Watter Kidde & Company Inc.

Nº 150.625 - Pfortner & Companhia Sociedad de Responsabilidad Ltda.

Nº 173.336 - Eduardo Ignacio Purpura.

Diversos

Westinghouse Electric Corp. (no pedido de prorrogação da pat. MI número 5.511). - Prorrogue-se.

Luiz Petty Ortiz (junto à pat. PI nº 68.946). - Arquive-se a petição. Couros Ofco Ltda. (junto à pat. MI nº 4.792). - Arquive-se a petição.

Nº 154.310 - Biochemie Gesellschaft Mit Beschra Nkter Haftung. - Arquive-se o processo.

Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. (junto à pat. MI nº 3.631). - Arquive-se a petição.

Seção de Exame Formal de Marcas

Em 21 de novembro de 1968 Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 607.247 - Euromec Importação e Exportação Ltda. - Cumpra o artigo 92 do C. P. I.

Nome Comercial: Euromec - Importação e Exportação Ltda. - Fica retificado clichê publicado em 9 de dezembro de 1963. - Local: São Paulo - Retificar Requerente.

Nº 607.259 - R. Belinky S. A. Comércio e Indústria. - Apresente novos exemplares na cl. 38, excluindo os artigos que não são da classe (cls. 5) e sem fazer referência a "título para ser usado no timbre da requerente. Marca: R. R. Belinky - Fica retificado clichê publicado em 9.12-63 - Local: São Paulo. - Retificar Requerente.

Nº 607.277 - Floricultura Floraluz Limitada.

Nº 607.280 - Agrobrás Comercial e Industrial S. A.

Nº 607.292 - Detergentes Deterbrás Limitada.

Nº 607.310 - Empresa Cine Mauá S. A.

Nº 607.311 - Pit - Publicações e Informações Telefônicas Ltda.

Nº 607.313 - Lusio José & Cia. Ltda. - Apresente procuração. Prossiga-se considerando inexistente a expressão "marca".

Nº 618.862 - Maria Theresiuna Gonçalves Dias.

Nº 607.328 - Simões & Kohler Ltda.

Nº 607.330 - Rodrigues Barcelos Refrigeração Ltda.

Nº 607.345 - Casmas S. A. Administradora e Comercial.

Nº 607.334 - Rodrigues & Jobata Limitada.

Nº 607.359 - Empreendimentos Sociais Marambaia Ltda.

Nº 607.365 - ...

Nº 607.367 - ...

Nº 607.376 - ...

Nº 607.377 - Colgate-Palmolive Company.

Nº 607.381 - Sullana A. G.

Nº 607.385 - Sociedade Cafeeira Nhandara Ltda. - Apresente procuração. - Prossiga-se como registro de "marca".

Nº 607.386 - Planejamentos e Incorporações Lar Moderno Ltda.

Nº 607.618 - Condomínio de Edifício Santa Izabel.

Nº 607.622 - Rio Máquinas Operatrizes Ltda.

Nº 607.623 - Rio Máquinas Operatrizes Ltda.

Nº 607.624 - Real Instalação e Conservação de Elevadores Ltda.

Nº 607.625 - "Medfilms" Comercio e Representações Ltda.

Nº 607.626 - Indústria de Moveis Tamandaré Ltda.

Nº 607.630 - Imapa Industrial e Mecanizadora Agro-Pastoril da Amazônia Ltda.

Nº 607.640 - Pibigás do Brasil S.A.

Nº 607.641 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.642 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.644 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.645 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.648 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.650 - Pibigás do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 607.654 - Playskool Manufacturing Company.

Nº 607.705 - Cia. Nacional de Super Mercados - Apresente procuração e prove o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade e na Repartição competente. Prossiga-se como Nome de Empresa.

Nº 607.715 - Carborundum S. A. Indústria Brasileira de Abrasivos.

Nº 607.725 - Hausa Plásticos Sociedade Anônima.

Nº 607.726 - ...

Nº 607.732 - Daniel Anzanello. - Apresente procuração. Prossiga-se como Nome de Empresa.

Nº 607.733 - ...

Nº 607.733 - ...

Nº 607.733 - ...

Nº 607.734 - Daniel Anzanello. - Apresente procuração. Prossiga-se somente na classe 49.

Nº 607.750 - Selo-Bel Representações Ltda.

Nº 607.761 - Adriano Erminio Auto Elétrico Ltda.

Nº 607.767 - Fábrica de Móveis São Joaquim Ltda.

Nº 607.685 - Administradora "Palmeira de Rosina" S. A.

Nº 618.876 - Fábrica de Cinzeiros e Artefatos de Pedras S. A. - Apresente novos exemplares discriminados os artigos de tocadour.

Marca: Nycon - Fica retificado o clichê publicado em 31-3-64 - Classe 48 - Local: Rio de Janeiro - Retificar Requerente.

Nº 618.876 - Fábrica de Cinzeiros e Artefatos de Pedras S. A.

Nº 618.892 - Agripel - Auto Agrícola e Produtos de Petróleo Ltda.

Nº 619.464 - Ursula Elisabeth Siegrid Helli Rosemarie Ewoboda - Cabe colar etiquetas.

Marca: Melbom - Fica retificado o clichê publicado em 6-4-64 - Classe 41 - Local: São Paulo. - Retificar Requerente.

Nº 619.468 - Máquinas Parafina S. A. Sociedade Anônima.

Nº 619.486 - Kevator Plásticos Limitada.

Nº 619.499 - Ones - Organização Nacional de Empreendimentos Sociais Limitada.

Nº 619.695 - Flávio ...

Nº 619.684 - ...

Nº 620.485 - Indústria e Comércio Mcageira S. A.

Nº 658.468 - Tinturaria e Lavandaria "Tulpa" Ltda.

Nº 659.151 - Lavandaria e Finafina "Tulpa" Ltda.

Nº 607.191 - Ivan ...

Nº 607.735 - A ...

Nº 607.735 - A ...

Nº 607.735 - A ...

Nº 607.735 - A ...

Nº 607.735 - A ...

Breim Ltda. Bacchin & Cia. e Bernardo Bucareky & Cia. Ltda. — A registranda infringe o art. 104 nº 2.

Frase de propaganda: Os quatro grandes declaram guerra aos preços altos. — Classe 37. Fica retificado o clichê publicado em 16-12-63.

Local: São Paulo. — Retificar requerente.

Nº 605.816 — Eron Indústria e Comércio de Tecidos S. A. — A registranda infringe o art. 80 nº 6 do C. P. I.

Marca: S6 Calça. — Fica retificado o clichê publicado em 29-11-63. — Local: São Paulo. — Retificar classe (36).

Nº 605.035 — Manuel Jacintho do Rêgo Júnior. — A registranda infringe o art. 80 nº 6, do C. P. I.

Marca: Nôvo — Fica retificado o clichê publicado em 25-11-63. — Local: São Paulo. — Classe 41. — Retificar requerente.

Diversos

Nº 605.187 — Pinturas "Rona Art" Limitada. — Prossiga-se como registro de título.

Título de estabelecimento: Rona — Art. — Fica retificado o clichê publicado em 25-11-63. — Classe 33. — Retificar local (São Paulo).

Nº 605.623 — Kingstone Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se substituindo "cobretudo" (marca de terceiros) por guarda-pó.

Marca: Kingstone — Fica retificado o clichê publicado em 28-11-63. — Classe 36. — Local: São Paulo. — Retificar requerente.

Nº 605.616 — Filex S. A. União Sul Americana de Produtos Elásticos. — Prossiga-se com exclusão de: garantias (a especificar).

Marca: Filex — Fica retificado o clichê publicado em 28-11-63. — Classe 28. — Local: São Paulo. — Retificar requerente.

Nº 605.670 — Fábrica de Caldeiras Santa Luzia Ltda. — Prossiga-se somente para caldeiras.

Marca: Santa Luzia. — Fica retificado o clichê publicado em 28 de novembro de 1963. — Classe 6. — Retificar local (Minas Gerais).

Nº 617.795 — Cia. Geral de Indústrias — Prossiga-se com exclusão do que foi indicado pela Seção.

Marca: Geralito. — Fica retificado o clichê publicado em 20-3-64. — Classe 8. — Local: Rio Grande do Sul. — Retificar termo.

Nº 617.796 — Cia. Geral de Indústrias. — Prossiga-se com exclusão de publicações em geral.

Marca: Geralito. — Fica retificado o clichê publicado em 20-3-63. — Classe 32. — Local: Rio Grande do Sul. — Retificar termo.

Nº 604.953 — Albuquerque Lins & Companhia Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a classe 50 pela 38 para semi-impressos, incluindo a classe 8. Título de estabelecimento: Divulgadora de Anúncios em Geral.

Classes 25 — 50. — Fica retificado o clichê publicado em 22-11-63. — Local: Pernambuco. — Retificar requerente.

Nº 559.758 — São Paulo Alpargatas S. A. — Prossiga-se com exclusão de bulbos de borracha, âmaras de ar conta-gotas e pneumáticos.

Marca: Havaiana. — Clichê publicado em 21-12-62, sob o termo nº 559.757. — Retificar.

Nº 604.952 — Armazens Bandeirantes Tecidos S. A. — Prossiga-se com exclusão de leques (matéria prima).

Marca: Bandeirantes. — Fica retificado o clichê publicado em 22 de novembro de 1963. — Retificar requerente, classe e local.

Nº 604.959 — Administração e Serviço Nome de empresa. — Nome vice: Têxteis Ltda. — Prossiga-se com exclusão de: Administração e Serviços Têxteis Ltda. — Fica retificado o

clichê publicado em 22-11-63. — Local: Pernambuco. — Retificar requerente.

Nº 605.091 — Sociedade de Auditoria e Contabilidade "Audisius". — Prossiga-se somente para o Rio de Janeiro, tendo em vista o art. 93 do Código. Insignia: Audisius — Fica retificado o clichê publicado em 25 de novembro de 1963. — Classe: 33 — Local: Rio de Janeiro (retificar).

Nº 605.038 — John Sinclair Limited. — Prossiga-se com as vias de fls. 10-12, alterando o domicílio.

Marca: Fleetwing. — Fica retificado o clichê publicado em 25-11-63. — Classe 44. — Retificar requerente e local.

Nº 605.088 — Massas Alimentícias Aymoré Limitada. — Prossiga-se somente para os artigos discriminados.

Marca: Aymoré. — Fica retificado o clichê publicado em 25-11-63. — Classe 41. — Local: Rio de Janeiro. — Retificar requerente.

Nº 605.175 — Espólio de João Las Heras Gines. — Posteriormente o pedido deverá prosseguir somente para fubá.

Marca: Las Heras. — Fica retificado o clichê publicado em 25-11-63. — Classe 41. — Local: Rio de Janeiro. — Retificar o local (Estado da Guanabara).

Nº 616.090 — Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S. A. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38, excluindo-se os artigos indicados pela Seção.

Marca: Toga — Fica retificado o clichê publicado em 4-3-64. — Retificar termo e local.

Nº 618.725 — Huda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.). — Deve prosseguir com os exemplares de fls. 9 a 11.

Nº 618.913 — Companhia de Comércio e Indústrias Freitas Soares. — Cabe prosseguir apenas para o local da sede, tendo em vista o disposto no art. 96 do Código.

Título de estabelecimento: Casa dos Barbantes. — Fica retificado o clichê publicado em 31-3-64. — Classes 22 — 28 — 31 — Retificar local.

Nº 618.730 — Waid Publicidade Limitada. — Deve prosseguir incluindo-se a classe 25.

Nº 618.795 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares. — Cabe prosseguir apenas para o local da sede, tendo em vista o disposto no art. 93 do Código.

Título de estabelecimento: Galeria dos Barbantes. — Fica retificado o clichê publicado em 31-3-64. — Classes 22 — 28 — 31. — Local: Rio de Janeiro (Estado da Guanabara). — Retificar requerente.

Nº 607.143 — Globex Utilidades Sociedade Anônima. — Prossiga-se somente para o Estado da Guanabara.

Nº 617.797 — Cia. Geral de Indústrias — Cabe prosseguir com exclusão dos artigos indicados pela Seção, substituindo a classe 50 pela 38.

Marca: Geralito. — Fica retificado o clichê publicado em 20-3-64. — Classe 38. — Local: Rio Grande do Sul. — Retificar termo.

Nº 605.844 — Raphael Garzouzi. — Prossiga-se substituindo "champanhe" por "vinho espumante". — Marca: Boreal — Clichê publicado em 29-11-63, sob o termo nº 605.831. — Retificar, requerente, local e classe.

Nº 607.133 — Cas a Príncipe Verde Limitada. — Prossiga-se com exclusão de bolsas e considerando substituído "cobretudo" (marca de terceiros) como guarda-pó. — Marca: Casas Príncipe Verde — Fica retificado o clichê publicado em 9-12-63. — Local: Minas Gerais. — Retificar classe.

Nº 607.205 — Admar Marcel Lehenhardt, Max Pomier Layangues e

Laucien Vernes. — Prossiga-se na classe 50. — Marca: Tecnosal. — Fica retificado o clichê publicado em 9-12-63. — Local: Rio de Janeiro (Estado da Guanabara). — Retificar requerente.

Nº 607.209 — Samuel Garson. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 53. — Expressão de propaganda: Garson garante a alegria. — Classes 8 — 25 — 28 — 32 — 33 — Fica retificado o clichê publicado em 9-12-63. — Retificar requerente e local.

Nº 607.242 — Euromec-Importação e Exportação Ltda. — Prossiga-se com exclusão de ervas e plantas medicinais, Kieselguhr, e xisto betuminoso. — Marca: Suromec. — Fica retificado o clichê publicado em 9 de dezembro de 1963. — Classe 4 — Local: São Paulo — Retificar Requerente.

Nº 607.256 — Padaria Aurora Ltda. — Prossiga-se como registro de Título de Estabelecimento. — Marca: Aurora. — Fica retificado o clichê publicado em 9-12-62 — Classe 41 — Local: São Paulo — Retificar Requerente.

Nº 607.257 — R. Belinky S. A. Comércio e Indústria. — Prossiga-se com exclusão de bandejas domiciliares. — Marca: R. R. Belinky. — Fica retificado o clichê publicado em 9 de dezembro de 1963. — Local: São Paulo Classe 40 — Retificar Requerente.

Nº 607.283 — I. A. Baumhardt Representações. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38, e incluindo-se as classes 25 e 49. — Sinal de Propaganda: Embleático. — Fica retificado o clichê publicado em 9 de dezembro de 1963. — Classes: 32, 33 e 38 — Local: Rio Grande do Sul. — Retificar Requerente.

Nº 610.501 — Panificadora e Confeitaria São José de Americanópolis Ltda. — Deve prosseguir com os seguintes exemplares, como Título. — Título de Estabelecimento: São José de Americanópolis — Classe 41 — Local: São Paulo. — Fica retificado o clichê publicado em 7-4-64. — Retificar Requerente.

Expediente de 21 de novembro de 1963

Exigências

Termos com exigências de apresentante procuração:

Nº 619.022 — Bar e Lanches Marisco Maringá Ltda.

Nº 619.867 — E. Cabral Armarinhos e Tecidos S. A.

Nº 621.143 — Philastolpho de Almeida.

Nº 621.991 — Confeções Adissi Limitada.

Nº 622.781 — Elias Naufel Neto.

Nº 622.913 — Agricentro Soc. de Máquinas Agrícolas do Brasil Central Ltda.

Nº 623.062 — Dist. Nacional de Petróleo Ltda. — DIN.

Nº 623.958 — Depósito de Aparas Igua Ltda.

Nº 624.665 — Companhia Anônima Toddy Venezuelana.

Ns. 624.915 — 624.922 — 624.935 — Pacit S. A. Máquinas de Escritório.

N: 625.031 — Aylo Antônio Junco.

Nº 625.032 — Enxovais Lua de Mel Ltda.

Nº 625.034 — Monark-Plast Ind. e Com. Ltda.

Nº 625.038 — Plásticos Ambra S.A.

Nº 625.039 — Casas Eny Com. de Calçados.

Nº 625.042 — Brasifér Comercial de Ferro e Aço Ltda.

Nº 625.043 — Raima Imp. Comércio e Representações Ltda.

Nº 625.074 — Bomboniere Porto Feix Ltda.

Nº 625.076 — Medicamentos Droga-Vit Ltda.

Nº 625.077 — Medicamentos Droga-Vit Ltda.

Nº 625.078 — Machado & Mascarenhas Ltda.

Nº 625.079 — Bar e Lanches Estrela da Manhã Ltda.

Nº 625.080 — Propesp Emp. Publicitários Ltda.

Nº 625.081 — Móveis Clássicos Magalga Ltda.

Nº 625.308 — Ind. e Com. Têxtil El. Cid Ltda.

Nº 625.326 — Comercial e Importadora Nimbo S. A.

Nº 625.327 — Comercial e Importadora Nimbo S. A.

Nº 625.328 — Anchieta Mercantil e Industrial Ltda.

Nº 625.330 — Fenan — Engenheiro e Construções Ltda.

Nº 625.336 — Arquitetura, engenharia, Instalações e Administração Areia Ltda.

Nº 625.337 — Francisco Obliziner.

Nº 625.340 — Importadora Diadema Ltda.

Nº 625.341 — Importadora Eureka Ltda.

Ns. 625.351 — 625.342 — Diana Metalúrgica Ltda.

Nº 625.509 — Ind. de Bebidas Pastelinho Ltda.

Nº 625.516 — Irapasa — Inds. Reunidas Paranaense S. A.

Nº 625.518 — 625.519 — 625.520 — Sonemi — Coc. Nacional de Emp. Industriais.

Nº 625.544 — Depósitos de Materiais para Construções Jardim Heilma Ltda.

Nº 625.545 — Bar e Lanches Porto Santo Ltda.

Nº 625.555 — Transhid Transmissão Hidráulica Ltda.

Nº 624.556 — Corutaria da Sé Limitada.

Ns. 625.557 — 625.559 — Cortume Sul Americano S. A.

Ns. 625.562 — 625.563 — Sotécnica — Instalações Elétricas Ltda.

Nº 625.566 — Ustiaco Ltda.

Ns. 625.567 — 625.568 — Vancap Metalúrgica Industrial Ltda.

Nº 625.573 — Zeloso Ind. e Com. Ltda.

Nº 625.578 — Republic — Rep. e Publicidade Ltda.

Nº 625.581 — Contabil Tremembé Ltda.

Nº 625.586 — Confeções e Malharia Helirene Ltda.

Nº 625.587 — Marcenaria Malinul Ltda.

Nº 625.588 — Bar e Restaurante Kibejoia Ltda.

Nº 625.589 — Incobel Ind. de Condutores Elétricos Ltda.

Ns. 625.592 — 625.593 — Guapé Industrial e Madeiras Ltda.

Nº 625.597 — Atamar Magazine Limitada.

Nº 625.597 — Atamar Magazine Limitada.

Nº 625.598 — Raimundo Casemiro Filho.

Nº 625.599 — Ind. e Com. de Chinelos Fukiyara Ltda.

Nº 625.600 — Ilko Eletromotomecânica com. e Rep. Ltda.

Nº 625.601 — Pan Uza Instrumentos de Medição Ltda.

Nº 625.602 — Transportes Amassa Ltda.

Nº 625.607 — Esquadrilas Metálicas Aliança Ltda.

Nº 625.608 — Fábio Rodrigues.

Nº 625.609 — Pisolac — Dist. de Resinas e Abrasivos Ltda.

Nº 625.630 — Ind. de Móveis Sedupa Ltda.

Nº 625.633 — Carlos Lopes & Cia. Ltda.

Nº 625.634 — Gothaliz — Coias Contra Fortes e Adesivos Ltda.

Nº 625.635 — Utes — X União Têxteis especializados em Ferramentas Ltda.

- Nº 625.636 — Produtos Químicos Esquilo Ltda.
 Nº 625.638 — Carmen Ferec Liria.
 Nº 625.722 — Adm. Luscar S.A.
 Nº 625.723 — Comercial de Freios e Auto Peças Breck-Ben Ltda.
 Nº 625.724 — Materiais de Construções Maringá Ltda.
 Nº 625.725 — Produtos Esquilo Limitada.
 Nº 625.726 — Metalúrgica Jossumar Ltda.
 Nº 625.734 — Expresso X-15 de Transportes Ltda.
 Nº 625.743 — Anselmo D'Almeida.
 Nº 625.744 — Postos de Lubrificação Mataripe Ltda.
 Nº 625.787 — Oswaldo de Oliveira.
 Nº 625.788 — Casa de Lanches Elite Ltda.
 Nº 625.789 — Imperbra — Com. e Imp. de Máquinas Ltda.
 Nº 625.873 — Com. de Móveis Mozko Ltda.
 Nº 625.874 — Turbio Soares Silveira.
 Nº 625.875 — Carmelino Nunes das Cragas.
 Nº 625.877 — Pedro Joaquim da Silva.
 Nº 625.878 — Sideris Materiais Ferrosos Ltda.
 Nº 625.880 — Comercial de Tintas São Bernardo Ltda.
 Nº 625.881 — Produtos Químicos Esquilo Ltda.
 Nº 625.882 — Depósito de Materiais de Construção Assunção Ltda.
 Nº 625.883 — Braulio Drigo, Antônio Tridico, José Heio Batista.
 Nº 625.884 — Cia. Mooca Comércio e Indústria.
 Nº 625.885 — Pawi Cerâmica Ltda.
 Nº 625.886 — A. G. Auto Peças Ltda.
 Nº 626.006 — L. b. Guidoti do Brasil Ltda.
 Nº 626.059 — Posto de Serviço São Jorge Ltda.
 Nº 626.092 — Braneltex — Indústria e Comércio de Malhas Ltda.
 Nº 641.600 — Fiação e Tecelagem Sali S. A.
 Nº 643.010 — Leonardo Sell.
 Nº 643.011 — Leonardo Sell.
 Nº 643.022 — La'sul Intermediária de Móveis Ltda.
 Nº 643.031 — Frigorífico Serrano S. A.
 Nº 643.048 — Condomínio do Edifício Itacorá.
 Nº 643.049 — Irene Alves Portelada
 Nº 643.079 — Rafael Kininsberg e Cia. Grabarz Gereszten.
 Nº 643.091 — Juva Eletrotester Limitada.
 Nº 643.102 — Paulo Hanna.
 Nº 643.197 — Reyfer — Comércio e Indústrias de Ferro e Aço Limitada.
 Nº 643.198 — Reyfer — Comércio e Indústrias de Ferro e Aço Limitada.
 Nº 643.205 — Vic — Veramistas Vale de Praia Sêca.
 Nº 643.212 — Orlando de Barros Silva.
 Nº 643.261 — Confeccões Zael Ltda.
 Nº 643.269 — Fimaco Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 643.320 — Indústria e Comércio Luffe Ltda.
 Nº 643.350 — Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil.
 Nº 643.452 — Cascavel Palace Hotel Ltda.
 Nº 643.453 — Exp. Santa Catarina Ltda.
 Nº 643.456 — Usina de Leite Florestanópolis Ltda.
 Nº 643.459 — Antenal S. A. Rádio para Automóveis.
 Nº 643.460 — Farmácia Sant'Ana Ltda.
 Nº 643.461 — Nesa Appel.
 Nº 643.462 — Berti & Rocha Indústria e Comércio.
 Nº 643.463 — Fábrica de Móveis Oste Ltda.
 Nº 643.465 — Fábrica de Sabão Cascavel Ltda.
 Nº 643.466 — Mandaguai Peças Ltda.
 Nº 643.469 — Conservadora Brasileira Ltda.
 Nº 643.470 — Ótica Catete Ltda.
 Nº 643.476 — Abílio Alves Maia Laticínios.
 Nº 643.542 — Alanitex Auto Peças Ltda.
 Nº 643.543 — Malharia Vesper Limitada.
 Nº 643.572 — Bruno Barracano e Sergio Martins Gomes.
 Nº 643.573 — Bruno Barracano e Sergio Martins Gomes.
 Nº 643.574 — Bruno Barracano e Sergio Martins Gomes.
 Nº 643.639 — Cezare Trentini.
 Nº 643.659 — Metalúrgica Real Limitada.
 Nº 643.660 — Metalúrgica Real Limitada.
 Nº 643.677 — Guabol Boliches, Diversões, Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 643.678 — Guabol Boliches, Diversões, Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 643.680 — P. mental do Pará Ltda.
 Nº 643.681 — Comerep Comércio e Rep. Ltda.
 Nº 643.704 — Indústria Metalúrgica Albaga Ltda.
 Nº 643.705 — Arned Modas Ltda.
 Nº 643.711 — Araguaí Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 643.713 — Helio Coutinho.
 Nº 643.776 — Rádio Car Acessórios Ltda.
 Nº 643.820 — Remaprax Rep. de Madeiras S. A.
 Nº 643.825 — Costa Cavral & Cia. Ltda.
 Nº 643.826 — Costa Cabral & Cia. Ltda.
 Nº 643.827 — Costa Cabral & Cia. Ltda.
 Nº 643.828 — Costa Cabral & Cia. Ltda.
 Nº 643.869 — Indústria de Calças Winter S. A.
 Nº 643.905 — Aparecido Agostinho.
 Nº 643.907 — The Yasuda Fire and Marine Insurance Company Ltd.
 Nº 643.920 — Retlav Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Nº 644.043 — Rápido União S. A. Transportes e Comércio.
 Nº 644.053 — Paulo de Tarso Gomes.
 Nº 644.082 — Ignes Politi Salvatore.
 Nº 644.136 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.137 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.138 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 64.139 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.140 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.141 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.142 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.143 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.144 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.146 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.145 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.147 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.148 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.149 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.150 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.151 — Linhas Varicór S. A.
 Nº 644.155 — Vito — Transportes Ltda.
 Nº 644.156 — Vito — Transportes Ltda.
 Nº 644.185 — Deltarc Elétrico Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 644.186 — Deltarc Elétrico Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 644.209 — Évora, Neves & Cia. Ltda.
 Nº 644.210 — Évora, Neves & Cia. Ltda.
 Nº 644.222 — Le Grand Freres
 Nº 644.228 — Jean Albert Ruopp.
 Nº 644.261 — Embraco — Empresa Brasileira de Construções Ltda.
 Nº 644.325 — Boa Vista S. A. Adm. e Comércio.
 Nº 644.389 — Serga S. A. Serviços Gerais de Administração.
 Nº 644.416 — Niquelação Peres Limitada.
 Nº 644.422 — Calçados Miami Limitada.
 Nº 644.423 — Real Publicidade Limitada.
 Nº 644.424 — Ercavi — Conserto de Calçados Ltda.
 Nº 644.425 — Padaria Estrela Ltda.
 Nº 644.426 — Estofaria Aguia Ltda.
 Nº 644.427 — Comércio e Indústria Farroupilha S. A.
 Nº 644.428 — Rep. Nevada Ltda.
 Nº 644.431 — Expresso Jacaré Ltda.
 Nº 644.432 — Trafo Catarinense Equipamentos Elétricos Ltda.
 Nº 644.433 — Auto Progresso Ltda.
 Nº 644.434 — Indústria e Comércio de Madeiras São Roque Ltda.
 Nº 644.435 — Colonizadora Santa Clara Ltda.
 Nº 644.438 — Estofaria Mauá Ltda.
 Nº 644.496 — Construtora Melgaço & Mello Ltda.
 Nº 644.497 — Construtora Melgaço & Mello Ltda.
 Nº 644.498 — Construtora Melgaço & Mello Ltda.
 Nº 644.518 — Indústrias Alimentícias Beira-Altas S. A.
 Nº 644.523 — Mercê Modas Ltda.
 Nº 644.546 — Soc. dos Motoristas Amadores da Guanabara.
 Nº 644.771 — Melhoramentos Casa Própria S. A.
 Nº 644.772 — Casa Própria Santa-Paula S. A.
 Nº 644.780 — Murilo Mattias de Faria.
 Nº 644.849 — Mario Isai Nakaya e Takasi Hashimoto.
 Nº 644.851 — Elo — Rep. Ltda.
 Nº 644.852 — Elo — Rep. Ltda.
 Nº 644.853 — Elo — Rep. Ltda.
 Nº 644.862 — Madeireira Cruzado Ltda.
 Nº 644.867 — Cia. São Victor Comércio e Participação.
 Nº 644.970 — Benvidos Laertes de Oliveira.
 Nº 644.971 — Benvidos Laertes de Oliveira.
 Nº 645.022 — Produtos Cinematográficos S. S. Ltda.
 Nº 645.023 — Fábrica de Cera Estrela Ltda.
 Nº 645.024 — Pegasus Dist. de Material de Construção Ltda.
 Nº 645.079 — Engenharia e Construções Mir-Pex Ltda.
 Nº 645.159 — Vale do Tietê S. A.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 46 (Págs. 1-280) outubro de 1968

PREÇO: NCr\$ 5,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas; Avenida Rodrigues Alves n.º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 21 de novembro de 1968

Contrato de Exploração de Marcas

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Xerox registrada sob o nº 302.104 de propriedade de Rank Xerox Limited estabelecida em Inglaterra e em favor de Xerox do Brasil S.A. Reproduções Gráficas estabelecida no Brasil — Averbese o contrato.

- 1 — Anote-se a transferência;
- 2 — Averbese o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Xerox registrada sob o nº 302.105 de propriedade de Rank Xerox Limited estabelecida em Inglaterra e em favor de Xerox do Brasil S.A. Reproduções Gráficas estabelecida no Brasil — Averbese o contrato.

- 1 — Anote-se a transferência;
- 2 — Averbese o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Sedamil registrada sob o nº 344.080 de propriedade de Schenley Laboratórios Inc. estabelecida nos Estados Unidos da América e em favor de Laboratórios Moura Brasil Orlando Rangel S.A. estabelecido no Brasil. Averbem-se o contrato.

- 1 - Anote-se a alteração de nome;
- 2 - Averbem-se o contrato de exploração.

Exigências

Termos com exigências a cumprir Lab. Farmacêutico Brasileiro Lafabra Ltda. (junto ao reg. 325.203). BXL Plastics Materiais Group Limited (junto ao reg. 203.662). Camisaria Progresso Com. e Ind. S.A. (junto ao reg. 203.885) e regs. 203.886 - 203.923 - 203.924 - 204.340 - 205.273 - 244.694 - 249.092 - 275.007 - 207.690. Beloift Corp. (junto ao reg. 204.712). American Home Products Corp. (titular do reg. 358.201). Valmont Inc. (titular do registro nº 214.599). Procidá (junto ao reg. 286.122). PMetal Casting S.A. Ind. e Com. (junto ao termo 511.194). Empresa Editora Sambemardense Ltda. (junto ao termo 578.002).

Diversos

Société Industrielle Nouvelle de Fabrication pour L'Automobile et le Cycle (SINFAC) (no pedido de contrato de exploração da marca Solex registro 250.241).

1 - Anote-se o cancelamento da averbação de contrato de exploração a favor de Société Industrielle de Fabrication pour L'Automobile et le Cycle (SINFAC);

2 - Averbem-se o contrato de exploração a favor de Société Industrielle Nouvelle de Fabrication pour L'Automobile et le Cycle (SINFAC).

Kellogg's Produtos Alimentícios Limitada (no pedido de contrato de exploração da marca Kellogg's Corn Flakes, reg. 357.643).

1 - Averbem-se mediante apostila o contrato de exploração a favor de Kellogg's Produtos Alimentícios Ltda., já averbado no reg. anterior - Registro 196.640, de acordo com o despacho publicado no D.O. de 25-7-67, processo nº 31.319-66.

2 - Anote-se o cancelamento de averbação do contrato de exploração a favor de Kellogg's Produtos Alimentícios Ltda.

Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft (titular do registro intern. nº 71.157 DNPI 10984-62). Arquite-se o pedido de anotação de contrato.

Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft (junto ao registro inter. nº 45.679 proc. nº 49.696-64). Arquite-se o pedido de anotação de contrato.

Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft (titular do registro nº 286.067). Arquite-se.

Ind. de Máquinas Santa Terezinha Ltda. (junto ao reg. 240.084). Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Nº 422.067 - Ind. de Madeiras Gerhardt Ltda. - Nada ha que deferir.

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de noventa (90) dias, a fim de efetuar o

pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254 de 28-2-67.

- Nº 594.188 - Moinho Selmi-Dei Indústria e Com. - Reg. 384.279.
- Nº 593.189 - Moinho Selmi-Dei Indústria e Com. - Reg. 384.280.
- Nº 593.190 - Moinho Selmi-Dei Indústria e Com. - Reg. 384.281.
- Nº 593.195 - Moinho Selmi-Dei Indústria e Com. - Reg. 384.282.
- Nº 593.201 - Moinho Selmi-Dei Indústria e Com. - Reg. 384.283.
- Nº 593.222 - Abrião Chama - Registro 384.284.
- Nº 593.319 - Antonio Deon - Registro 384.285.
- Nº 415.960 - Carl Freudenberg Kommanditgesellschaft Auf Aktien - Reg. 384.286.
- Nº 593.770 - Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo - Reg. 384.287.
- Nº 565.560 - Com. e Ind. Bezerra de Menezes S.A. - Reg. 384.288.
- Nº 579.759 - Corretora Mirba Ltda. - Reg. 384.289.
- Nº 581.071 - Publicidade Fátima Ltda. - Reg. 384.290.
- Nº 581.495 - Motocana S.A. Máquinas e Implementos Agrícolas - Reg. 384.291.
- Nº 582.232 - Papelose Ind. Ltda. - Reg. 384.292.
- Nº 583.283 - Antonio Francisco dos Santos - Reg. 384.293.
- Nº 584.384 - Empreiteira de Revestimentos e Alvenaria Nova Esperança - Reg. 384.294.
- Nº 585.668 - Venda-Val Acessoria de Vendas e Representações Ltda. - Reg. 384.295.
- Nº 586.592 - Laboratório Pelosi Sociedade Anônima - Reg. 384.296.
- Nº 587.625 - Fuchs Bar e Restaurante Ltda. - Reg. 384.297.
- Nº 588.532 - Restaurante Mineirão Ltda. - Reg. 384.298.
- Nº 588.924 - Eziomaq Com. e Representações Ltda. - Reg. 384.299.
- Nº 589.228 - Aron Menda - Registro 384.300.
- Nº 590.029 - Novato Bar e Merceria Ltda. - Reg. 384.301.
- Nº 590.149 - Emtec Empresa Técnica de Assistência Coml. Ltda. - Reg. 384.302.
- Nº 590.649 - Carlos Frederico Guilherme Harmann - Reg. 384.303.
- Nº 591.161 - Maurinode Araujo Ferreira - Reg. 384.304.
- Nº 592.092 - Fundação Vitória Limitada - Reg. 384.305.
- Nº 592.600 - José Magalhães da Silva - Reg. 384.306.
- Nº 592.865 - Estúdio 3 Decorações e Publicidade Ltda. - Reg. 384.307.
- Nº 593.072 - José Luiz Soares - Reg. 384.308.
- Nº 593.377 - José Thomazzi - Registro 384.309.
- Nº 593.387 - Retifica Guarulhos Ltda. - Reg. 384.310.
- Nº 593.421 - Virginia Publicidade Ltda. - Reg. 384.311.
- Nº 593.451 - Rizerio & Silva - Registro 384.312.
- Nº 593.468 - Semeterma Serviços Mecânicos Terrestres e Marítimos Limitada - Reg. 384.313.
- Nº 593.529 - Panauto S.A. Ind. e Com. - Reg. 384.314.
- Nº 593.675 - Confederação Evangélica do Brasil - Reg. 384.315.
- Nº 593.726 - Klimax Ind. e Com. de Artefatos de Borracha Ltda. - Reg. 384.316.
- Nº 593.727 - Klimax Ind. e Com. de Artefatos de Borracha Ltda. - Reg. 384.317.
- Nº 593.728 - Klimax Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. - Registro 384.318.
- Nº 593.754 - Manuel Rodrigues Ferreira e Eurico Fernando Garção de Magalhães - Registro 384.319.
- Nº 593.891 - Exportadora Vianha Braga S. A. - Registro 384.320.
- Nº 593.932 - Jorge Garcia dos Santos - Registro 384.321.
- Nº 593.944 - Indústria Mecânica Pursol Ltda. - Registro 384.322.
- Nº 593.970 - About Publicidade e Representações Ltda. - Registro número 384.323.
- Nº 593.976 - Brandalves Cafeeira Central Ltda. - Registro 384.324.
- Nº 596.159 - Auto Asbestos S. A. - Registro 384.325.
- Nº 597.980 - Spumar - Espuma de Nylon S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.326.
- Nº 691.344 - R. A. Dias & Cia. Ltda. - Registro 384.327.
- Nº 371.623 - Gustab Raab - Registro 384.328.
- Nº 413.027 - Editora Outubro Limitada - Registro 384.329.
- Nº 415.040 - Standard Filterbau Gesellschaft M. B. H. - Registro nº 384.330.
- Nº 418.380 - Rádio Rio Ltda. - Registro 384.331.
- Nº 427.040 - Renato Antônio Brogiolo - Registro 384.332.
- Nº 430.013 - Johnson & Johnson - Registro 384.333.
- Nº 432.097 - Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. - Registro 384.334.
- Nº 435.155 - Esol Engenharia Sanitária e Obras S. A. - Registro número 384.335.
- Nº 440.816 - Tesa S. A. - Registro 384.336.
- Nº 448.443 - Miguel Barberi - Registro 384.337.
- Nº 502.807 - Soc. Comercial de Botões Marques & Itzkovich Ltda. - Registro 384.338.
- Nº 516.129 - Pertal Soc. Administradora de Bens S. A. - Registro nº 384.339.
- Nº 560.250 - Irmãos Janeiro Ltda. - Registro 384.340.
- Nº 561.286 - Amministrazione Dei Monopoli Di Stato (Amministrazione dos Monopólios do Estado) - Registro 384.341.
- Nº 567.899 - C. J. Webb Inc. - Registro 384.342.
- Nº 575.342 - Cia. Comercial e Industrial Florence - Registro 384.343.
- Nº 577.614 - I. R. Serviços de Eletricidade e Hidráulica Ltda. - Registro 384.344.
- Nº 578.897 - Leão & Cia. Ltda. - Registro 384.345.
- Nº 580.181 - Bly Gulden Lomborg Chemische GmbH - Registro número 384.346.
- Nº 581.039 - Romeu Silveira Indústrias Associadas Ltda. - Registro 384.347.
- Nº 581.147 - Alumax Indústria e Comércio Ltda. - Registro 384.348.
- Nº 581.261 - Clema Indústria e Comércio Ltda. - Registro 384.349.
- Nº 581.413 - Syntex Corporation - Registro 384.350.
- Nº 581.508 - Parana Progresso Limitada - Registro 384.351.
- Nº 581.803 - Mágicos Ltda. - Registro 384.352.
- Nº 582.298 - Top-Clube - Club de Turismo Organização e Previdência - Registro 384.353.
- Nº 582.299 - Top-Clube - Club de Turismo Organização e Previdência - Registro 384.354.
- Nº 582.311 - Top-Clube - Club de Turismo Organização e Previdência - Registro 384.355.
- Nº 582.363 - Cooper McDougall & Robertson Ltd. - Registro 384.356.
- Nº 582.407 - Francisco Rodrigues - Registro 384.357.
- Nº 582.412 - Laminacão Nossa Senhora do O Ltda. - Registro número 384.358.
- Nº 582.612 - Magnesita S. A. - Registro 384.359.
- Nº 583.423 - Rio Reunidas Indústrias Químicas Ltda. - Registro número 384.360.
- Nº 583.887 - Expresso Trans-oeste Ltda. - Registro 384.361.
- Nº 583.938 - Pilkington Brothers Ltd. - Registro 384.362.
- Nº 584.492 - Rlograndino P. de Abreu - Registro 384.363.
- Nº 584.909 - Duramtellic Corporation - Registro 384.364.
- Nº 585.601 - Empresa Melhoramentos de Florianópolis Ltda. - Registro 384.365.
- Nº 585.803 - Brasnipon Organização Limpadora Conservadora Ltda. - Registro 384.366.
- Nº 586.313 - Renno Laux - Registro 384.367.
- Nº 586.588 - Indústrias Textel Barbero S. A. - Registro 384.368.
- Nº 586.627 - Polenghi S. A. Indústrias Brasileiras de Produtos Alimentícios - Registro 384.369.
- Nº 587.293 - Salvatore Manna - Registro 384.370.
- Nº 589.231 - J. Cerqueira & Cia. Ltda. - 384.371.
- Nº 589.463 - Comércio de Produtos Alimentícios Sofran Ltda. - Registro 384.372.
- Nº 590.593 - Entre Rios Imobiliária Ltda. - Registro 384.373.
- Nº 591.043 - Silex Bar e Lanches Ltda. - Registro 384.374.
- Nº 591.877 - Rádio Presidente Vargas de Nova Esperança Ltda. - Registro 384.375.
- Nº 591.996 - Walfredo Leite Ribeiro - Registro 384.376.
- Nº 592.771 - Auto Mecânica Nova Cantareira Ltda. - Registro 384.377.
- Nº 592.778 - Umuarama Exportação e Importação de Ocos Vegetais Ltda. - Registro 384.378.
- Nº 592.899 - Rádio S. A. Mayrink Veloz PRA 9 - Registro número 384.379.
- Nº 592.988 - Irmãos Banhos & Cia. Ltda. - Registro 384.380.
- Nº 593.061 - Pinturas Totaluz Limitada - Registro 384.381.
- Nº 593.092 - Participa S. A. Participações e Administração - Registro 384.382.
- Nº 593.206 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.383.
- Nº 593.207 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.384.
- Nº 593.311 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.385.
- Nº 593.326 - Frigorífico Janáia S. A. - Registro 384.386.
- Nº 593.243 - Orlando Funchal - Registro 384.387.
- Nº 593.269 - Noronha & Cia. - Registro 384.388.
- Nº 493.378 - Us Med do Brasil S. A. Indústrias Farmacêuticas - Registro 384.389.
- Nº 593.314 - Indústria e Comércio de Plásticos Jucinea Ltda. - Registro 384.390.
- Nº 593.350 - Olavo Santos Nunes Filho - Registro 384.391.
- Nº 593.353 - Metalúrgica Pacar Ltda. - Registro 384.392.
- Nº 593.420 - Serralheria Fassoni Ltda. - Registro 384.393.
- Nº 593.423 - Fábrica de Boias Galco Ltda. - Registro 384.394.
- Nº 593.424 - Bar e Lanches Leiria Ltda. - Registro 384.395.
- Nº 593.436 - Indústria Mecânica Ilyuk Ltda. - Registro 384.396.
- Nº 593.462 - Aristides Almeida Souza - Registro 384.397.
- Nº 593.469 - Semeterma Serviços Mecânicos Terrestres e Marítimos Limitada - Registro 384.398.
- Nº 593.477 - Vva J. Aloys Griebeler & Cia. Ltda. - Registro número 384.399.
- Nº 593.501 - Pecan Comércio e Representações Ltda. - Registro número 384.400.
- Nº 593.504 - Norono Brasil S. A. Engenharia Civil e Construções - Registro 384.401.
- Nº 593.514 - Casa Giramar Cabeleiros - Registro 384.402.
- Nº 593.516 - Antônio da Silva Leite Filhos & Cia. Ltda. - Registro 384.403.

- Nº 584.992 - Rlograndino P. de Abreu - Registro 384.363.
- Nº 584.909 - Duramtellic Corporation - Registro 384.364.
- Nº 585.601 - Empresa Melhoramentos de Florianópolis Ltda. - Registro 384.365.
- Nº 585.803 - Brasnipon Organização Limpadora Conservadora Ltda. - Registro 384.366.
- Nº 586.313 - Renno Laux - Registro 384.367.
- Nº 586.588 - Indústrias Textel Barbero S. A. - Registro 384.368.
- Nº 586.627 - Polenghi S. A. Indústrias Brasileiras de Produtos Alimentícios - Registro 384.369.
- Nº 587.293 - Salvatore Manna - Registro 384.370.
- Nº 589.231 - J. Cerqueira & Cia. Ltda. - 384.371.
- Nº 589.463 - Comércio de Produtos Alimentícios Sofran Ltda. - Registro 384.372.
- Nº 590.593 - Entre Rios Imobiliária Ltda. - Registro 384.373.
- Nº 591.043 - Silex Bar e Lanches Ltda. - Registro 384.374.
- Nº 591.877 - Rádio Presidente Vargas de Nova Esperança Ltda. - Registro 384.375.
- Nº 591.996 - Walfredo Leite Ribeiro - Registro 384.376.
- Nº 592.771 - Auto Mecânica Nova Cantareira Ltda. - Registro 384.377.
- Nº 592.778 - Umuarama Exportação e Importação de Ocos Vegetais Ltda. - Registro 384.378.
- Nº 592.899 - Rádio S. A. Mayrink Veloz PRA 9 - Registro número 384.379.
- Nº 592.988 - Irmãos Banhos & Cia. Ltda. - Registro 384.380.
- Nº 593.061 - Pinturas Totaluz Limitada - Registro 384.381.
- Nº 593.092 - Participa S. A. Participações e Administração - Registro 384.382.
- Nº 593.206 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.383.
- Nº 593.207 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.384.
- Nº 593.311 - Moinho Selmi Dei S. A. Indústria e Comércio - Registro 384.385.
- Nº 593.326 - Frigorífico Janáia S. A. - Registro 384.386.
- Nº 593.243 - Orlando Funchal - Registro 384.387.
- Nº 593.269 - Noronha & Cia. - Registro 384.388.
- Nº 493.378 - Us Med do Brasil S. A. Indústrias Farmacêuticas - Registro 384.389.
- Nº 593.314 - Indústria e Comércio de Plásticos Jucinea Ltda. - Registro 384.390.
- Nº 593.350 - Olavo Santos Nunes Filho - Registro 384.391.
- Nº 593.353 - Metalúrgica Pacar Ltda. - Registro 384.392.
- Nº 593.420 - Serralheria Fassoni Ltda. - Registro 384.393.
- Nº 593.423 - Fábrica de Boias Galco Ltda. - Registro 384.394.
- Nº 593.424 - Bar e Lanches Leiria Ltda. - Registro 384.395.
- Nº 593.436 - Indústria Mecânica Ilyuk Ltda. - Registro 384.396.
- Nº 593.462 - Aristides Almeida Souza - Registro 384.397.
- Nº 593.469 - Semeterma Serviços Mecânicos Terrestres e Marítimos Limitada - Registro 384.398.
- Nº 593.477 - Vva J. Aloys Griebeler & Cia. Ltda. - Registro número 384.399.
- Nº 593.501 - Pecan Comércio e Representações Ltda. - Registro número 384.400.
- Nº 593.504 - Norono Brasil S. A. Engenharia Civil e Construções - Registro 384.401.
- Nº 593.514 - Casa Giramar Cabeleiros - Registro 384.402.
- Nº 593.516 - Antônio da Silva Leite Filhos & Cia. Ltda. - Registro 384.403.

N.º 577.963 — Linha Brazilian Sun — Cia. Bras. Rhodiaceta — cl. 24.

Recursos Interpostos

S. Calicchio (no recurso interposto ao indeferimento do termo n.º 575.662 marca Fogão Mineiro).

A Veloz S.A. Com., Ind. e Imp. (no recurso interposto ao deferimento do termo 563.358 marca Simaveloz).

União Fabril Exp. S.A. (UFE) (no recurso interposto ao deferimento do termo 563.015 marca Trital).

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa final de acordo com o decreto 274 de 28.2.57.

N.º 557.773 — Requerente: Viggiani & Vasconcellos Ltda. — Reg. 382.609.

N.º 543.777 — Requerente: Ind. e Com. de Desidratados S.A. Icomar Reg. 383.159.

N.º 581.172 — Requerente: Unibras União Nacional das Indústrias Brasileiras — Reg. 383.153.

N.º 581.184 — Requerente: Unibras União Nacional das Indústrias Brasileiras — Reg. 383.156.

N.º 581.191 — Requerente: Unibras União Nacional das Indústrias Brasileiras — Reg. 383.159.

N.º 581.193 — Requerente: Unibras União Nacional das Indústrias Brasileiras — Reg. 383.160.

N.º 584.479 — Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Reg. 383.169.

N.º 584.532 — Requerente: Albert Cohen — Reg. 383.170.

N.º 589.806 — Requerente: The Upjohn Company — Reg. 383.175.

N.º 589.814 — Requerente: M.W. Simonsen e Filhos S.A. Imp. e Exp. — Reg. 383.176.

N.º 590.226 — Requerente: Indústria de Móveis de Aço Ritmo Ltda. — Registro 383.183.

N.º 591.507 — Requerente: Olivetti Indústria S/A Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório — Registro n.º 383.210.

N.º 591.508 — Requerente: Olivetti Indústria S/A Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório — Registro n.º 383.211.

N.º 591.509 — Requerente: Olivetti Indústria S/A Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório — Registro n.º 383.212.

N.º 591.629 — Requerente: Blutex Ltda. — Registro 383.217.

N.º 383.997 — Requerente: Sociedade Azionaria Vermouth Aperitivo Spumanti F. Lli Gancia & C. — Registro 383.222.

N.º 349.071 — Requerente: Molino Santa Rosa Ltda. — Registro 383.223.

N.º 542.849 — Requerente: Indústrias York S/A Produtos Cirúrgicos — Registro 383.244.

N.º 561.527 — Requerente: Coprasa Cia. de Produtos Alimentícios S/ — Registro 383.251.

N.º 563.488 — Requerente: Tintas Coral S/A — Registro 383.252.

N.º 575.841 — Requerente: José de Lobão Portelada Neto — Registro n.º 383.262.

N.º 591.694 — Requerente: Bernardino M. de Oliveira — Registro 383.297.

N.º 591.920 — Requerente: Maria Magdalena de Lacerda Bicalho — Registro 383.303.

N.º 175.340 — Requerente: Companhia Paratática Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Registro 383.200.

N.º 584.676 — Requerente: Armando Casimiro Costa, José Altino C. Veira Brasileiro, José Casimiro Costa e Misael de Oliveira Junqueira — Registro número 383.320.

N.º 538.037 — Requerente: Topphom & Westermann S/A — Registro 383.325.

N.º 588.424 — Requerente: Costa de Serviço Caravelas Ltda. — Registro n.º 383.326.

N.º 590.810 — Requerente: Sanciri S/A Comércio, Indústria e Representações Internacionais — Registro 383.333.

N.º 591.524 — Requerente: Indústria S/A Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — Registro n.º 383.341.

N.º 591.681 — Requerente: Cassica Lassance S/A — Registro 383.345.

N.º 358.231 — Requerente: Moinho Santa Rosa Ltda. — Registro 383.347.

N.º 559.387 — Requerente: Barpee Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda. — Registro 383.355.

N.º 589.761 — Requerente: Editorial Bruguera Ltda. — Registro 383.360.

N.º 591.748 — Requerente: Mol Vac S/A Embalagens Plásticas — Registro n.º 383.369.

N.º 592.000 — Requerente: Eduardo Secco S/A Comércio e Indústria — Registro 383.373.

N.º 592.006 — Requerente: Eduardo Secco S/A Comércio e Indústria — Registro 383.374.

N.º 592.008 — Requerente: Eduardo Secco S/A Comércio e Indústria — Registro 383.375.

N.º 592.032 — Requerente: S.A. Indústria e Comércio — Registro 383.380.

N.º 592.110 — Requerente: Fundação Vitória Ltda. — Registro 383.381.

Licenças

Términos com exigências a cumprir: N.º 605.373 — Impremac Imp. Peças e Máquinas Ltda.

N.º 605.475 — Abilio M. de Oliveira.

N.º 605.694 — S.T.E.L. Sociedade Telefônica da Estância Ltda.

N.º 6.5.183 — Gerardo Pereira da Costa e Cia.

N.º 617.437 — Artenio Tassinari.

N.º 500.323 — Theophilo Henry Bertrand.

N.º 524.917 — Costa Azul Balneários Ltda.

N.º 487.040 — Musiletra Editora Ltda.

N.º 495.355 — Gaf Corp.

N.º 528.193 — Indústria de Bebidas Netto Ltda.

N.º 545.887 — Euclides Silveira da Rocha e Antônio Nabas Filho.

N.º 596.300 — Vemotor Veículos a Motor S/A.

N.º 613.812 — Multimares Sociedade Indústria de Pesca Ltda.

N.º 613.813 — Serçaria Faxinal Ltda.

N.º 603.607 — A. Linsenmayer S/A Indústria e Comércio. MCA Inc. e Decca Records Inc. (junto ao registro 349.663).

N.º 633.034 — Imobiliária São Geraldo Ltda.

N.º 634.620 — Ykko S/A Comércio e Imp.

N.º 632.958 — Editora Comércio Lancaster Ltda.

N.º 631.807 — Alugadora Coral Ltda.

N.º 635.093 — Chaveiro Coração de Jesus Ltda.

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o Art. 110 do código os registros abaixo:

N.º 360.349 — Requerente: Dominus Editora S/A.

N.º 360.351 — Indústria de Roupas Damiltex Ltda.

N.º 360.374 — Manoel Batista Calvalcanti.

N.º 360.384 — Bar e Café 1.300 Ltda.

N.º 360.388 — Comércio Exportação e Importação Expansão Bras. Ltda.

N.º 360.398 — Indústria Reseque de Óleos Vegetais S/A.

N.º 360.423 — Império das Feijoadas Ltda.

N.º 360.426 — Rorogra Revestimentos de Rolos Gráficos Ltda.

N.º 360.479 — Transportec Transportes Técnicos S/A.

N.º 360.505 — Indústria Reseque de Óleos Vegetais S/A.

N.º 360.509 — Indústria Reseque de Óleos Vegetais S/A.

N.º 360.531 — Café e Bar Copa Rio Ltda.

N.º 360.551 — Hotel Santos Dumont Ltda.

N.º 360.552 — Café e Bar Gualicho Ltda.

N.º 360.558 — Thereza Rocha Alvarenga.

N.º 378.340 — Requerente: Guepel Transportes Ltda. (Cancelamento dos registros).

Retificação de clichê

N.º 652.069 — Casa dos Fechos — Waldemar Rosental — classes 12 e 22 — clichê publicado em 19-11-68.

Arquivamento de pr

N.º 552.329 — Sociedade Paulista de Detergentes Socip Ltda.

N.º 585.169 — Schawa Rten & Cia. Ltda.

N.º 586.383 — Marcos, Alves e Ventura Ltda.

N.º 606.589 — Peix Indústria e Comércio de Madeiras Portões Ltda.

N.º 608.314 — Tipografia Mundial Ltda.

N.º 551. — Gráfica Zita Ltda.

N.º 584.986 — Irmãos Parada Otero Ltda.

N.º 594.304 — Sambu Arte e Bom Gosto Ltda.

N.º 595.323 — S/A de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira (a. d. vem-se)

COLEÇÃO DAS LEIS

1968

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 1.064

PREÇO NCr\$ 3,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 1.065

PREÇO NCr\$ 6,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO Nº 122.562 do 12 de setembro de 1960.

Requerente: GENTINE & BLONDINS CRUCIANI - ITÁLIA.

Privilégio de Invenção: "UMA APARELHAGEM DE TRANSPORTE E DE IÇAMENTO POR CABOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Uma aparelhagem de transporte e de içamento por cabos, caracterizada por compreender, em combinação, dois cabos principais paralelos, distanciados, de sustentação, estando as extremidades dos ditos cabos principais adaptados para serem ancoradas aos lados de uma montanha, dois carrinhos principais, cada um movível sobre um dos ditos dois cabos principais, dois cabos secundários de sustentação, estendendo-se transversalmente aos ditos dois cabos principais de sustentação e ligando os ditos dois carrinhos principais um com o outro, dois carrinhos secundários, cada um movível sobre um dos ditos dois cabos secundários de sustentação, um cabrestante de recolhimento, dois cabos de arrastamento ou tração, operados pelo dito cabrestante de recolhimento e ligados aos ditos carrinhos principais para mover os ditos carrinhos principais, dois cabrestantes de içamento, dois cabos de içamento, um passando, primeiro, através de um dos ditos carrinhos principais, através de ambos os ditos dois carrinhos secundários e, então, novamente através do dito carrinho principal, sendo que o outro passa, primeiro, através do outro carrinho principal, através de ambos os ditos carrinhos secundários e, então, novamente através do dito outro carrinho principal, estando uma das extremidades dos ditos cabos de içamento ligada a um dos ditos cabrestantes de içamento e a outra extremidade sendo adaptada para ser ancorada à montanha, um moitão ou estaca sustentado em cada cabo de içamento na posição deste situada entre os ditos dois carrinhos secundários, um gancho ligado aos ditos dois moitões, ditos cabos de içamento movendo-se em dois planos verticais que são paralelos entre si e os planos verticais passando através dos ditos dois cabos principais de sustentação.

2. Uma aparelhagem de transporte e de içamento por cabos, caracterizada por compreender, em combinação, dois mastros ou torres de carga, dois cabos principais paralelos, distanciados entre si, de sustentação, estando uma das extremidades dos ditos cabos principais de sustentação adaptada para ser ancorada a uma montanha e a outra extremidade ancorada a um dos ditos mastros ou torres de carga, dois carrinhos principais, cada um movível sobre um dos ditos cabos principais, dois cabos secundários de sustentação, estendendo-se transversalmente aos ditos dois cabos principais de sustentação e ligando os ditos carrinhos principais um ao outro, dois carrinhos secundários, cada um movível sobre um dos ditos dois cabos secundários de sustentação, um cabrestante de recolhimento, dois cabos de tração, operados por dito cabrestante de recolhimento e ligados aos ditos carrinhos principais para mover ditos carrinhos principais, dois cabrestantes de içamento, dois cabos

de içamento, um passando, primeiro, através de um dos ditos carrinhos principais, através de ambos os ditos carrinhos secundários e, então, novamente através do dito carrinho principal, e o outro passando, primeiro, através do outro carrinho principal, através de ambos os ditos carrinhos secundários, e, então, novamente através do dito outro carrinho principal, estando uma das extremidades dos ditos cabos de içamento ligada a um dos ditos cabrestantes de içamento e a outra extremidade sendo adaptada para ser ancorada à montanha, um moitão ou estaca sustentado em cada cabo de içamento na posição deste situada entre os ditos dois carrinhos secundários, um gancho ligado aos ditos dois moitões, movendo-se ditos cabos de içamento em dois planos verticais que são paralelos entre si e os planos verticais passando através dos ditos cabos principais de sustentação, dois cabos de tensão, cada um tendo uma extremidade presa a um cabo principal de sustentação, sendo a outra extremidade adaptada para ser ancorada à terra, dois pesos, cada um num cabo de tensão, dois cabos de estaimento, adaptados para serem ancorados por uma extremidade à terra e pela outra extremidade no topo de um dos ditos mastros ou torres de carga, e mais dois pesos, cada um num cabo de estaimento, mediante o que os ditos mastros de carga são inclináveis de acordo com o movimento dos ditos carrinhos principais para compensar a alteração de disposição dos ditos cabos principais de sustentação.

3. Uma aparelhagem de transporte e de içamento por cabos como reivindicada no ponto 2, caracterizada por compreender, ainda, dois cabos de ancoragem, cada um preso por uma extremidade ao topo de um dos ditos mastros ou torres de carga e adaptados para ficarem presos pela outra extremidade à terra, estendendo-se ditos cabos de ancoragem até pontos de ancoragem na terra situados no lado de um plano passando através do correspondente mastro de carga e cabos principais de sustentação, e de um plano passando através de ambos os mastros de carga, à distância da aparelhagem.

4. Uma aparelhagem de transporte e de içamento por cabos como reivindicada no ponto 2, caracterizada por compreender, ainda, roldanas, consistindo de duas estacas, duas polias de controle, pivotantemente presas entre ditas estacas, uma das ditas polias estando móvel sobre o dito cabo principal de transporte e a outra sobre o dito cabo de tração, um membro propulsor, ligando operativamente as ditas duas polias uma à outra, duas polias de tensão, pivotantemente presas às ditas estacas, internamente às ditas polias de controle, e uma mola espiral, disposta sobre ditas estacas e comprimindo as ditas polias de tensão contra o dito cabo principal de transporte e o dito cabo de tração, mediante o que, ao se mover o dito cabo de tração, a rotação de uma das ditas polias de controle, entrando em contato com o dito cabo de tração, será transmitida à dita outra polia de controle, sendo com que a roldana se mova sobre o dito cabo de tração.

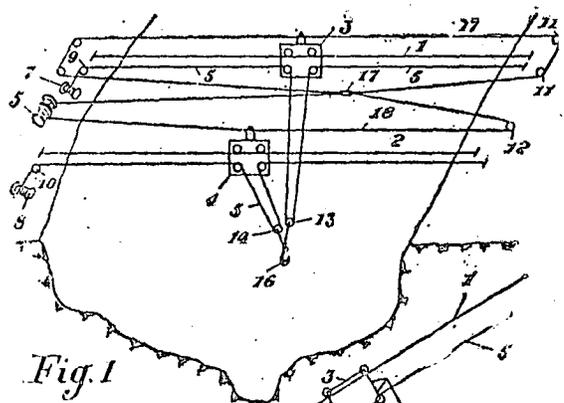


Fig. 1

Fig. 3

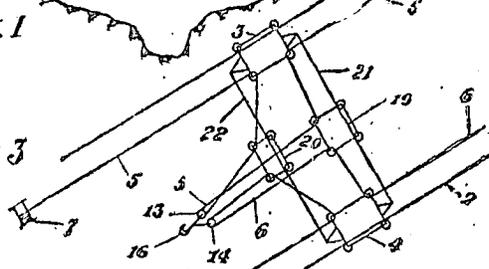
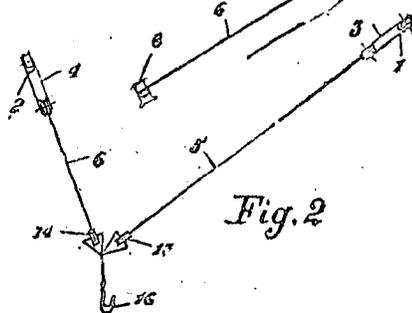


Fig. 2



BREVÉ Nº 136.091, DE 30 DE JANEIRO DE 1962.
 REQUERENTE. CLARKSON (ENGINEERS) LIMITED.-INGLATERRA.
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "FIXADOR APERFEIÇADO PARA CORTADORES
 DE MÁQUINA DE SERRILHAR E FERRAMENTAS ROTATIVAS SIMILARES.
 REIVINDICAÇÕES

1- Um fixador de ferramenta do tipo no qual existe um elemento coaxial num furo axial do corpo do fixador, tendo dito elemento coaxial uma porção roscada na extremidade anterior do fixador para acoplamento por roscamento com um cortador de máquina de serrilhar ou ferramenta rotativa similar, para montagem da última em o contra a extremidade anterior do corpo do fixador, caracterizada porque tal elemento coaxial tem um acoplamento para roscamento ou parafuso helicoidal, com um ângulo de hélice de não travamento no furo axial do corpo do fixador, a fim de se obter o desatarrachamento do elemento coaxial, para liberar o cortador de máquina de serrilhar ou ferramenta rotativa similar, que se torna fortemente rosca cada sobre ou na porção terminal anterior do elemento coaxial e contra a extremidade anterior do corpo do fixador.

2- Um fixador de ferramenta segundo o ponto 1, caracterizada porque são proporcionados recursos no corpo do fixador para travamento liberável do elemento coaxial contra rotação na direção de desatarrachamento com relação ao corpo do fixador.

3- Um fixador para ferramenta, segundo o ponto 2, caracterizada porque dito dispositivo consiste de, ou inclui, ao menos um elemento de travamento ou parafuso, existente no corpo do fixador para movimento dentro ou fora do apoio lateral ou acoplamento com o elemento coaxial.

4- Um fixador de ferramenta, segundo os pontos 2 ou 3, caracterizado por incluir um outro elemento ou parafuso, existente no corpo do fixador, para movimento dentro ou fora do apoio ou acoplamento lateral desviado com o elemento coaxial, com a finalidade de ulterior travamento do último com relação ao corpo do fixador e/ou para propor-

cionar uma rotação de desatarrachamento inicial ao mesmo.

5- Um fixador de ferramenta segundo os pontos 3 e 4, caracterizada porque dito elemento de travamento, ou parafuso ou outro elemento ou parafuso, estão dispostos lado a lado no corpo do fixador, para a operação de travar ou liberar com relação ao elemento coaxial.

6- Um fixador de ferramenta, segundo quaisquer dos pontos 3 ou 4, caracterizada porque uma porção cilíndrica plana ou substancialmente plana do elemento coaxial, tem um ajuste de localidade com uma porção cilíndrica complementar do furo axial do corpo do fixador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República da Inglaterra, em 8 de agosto de 1961, sob nº 29552.

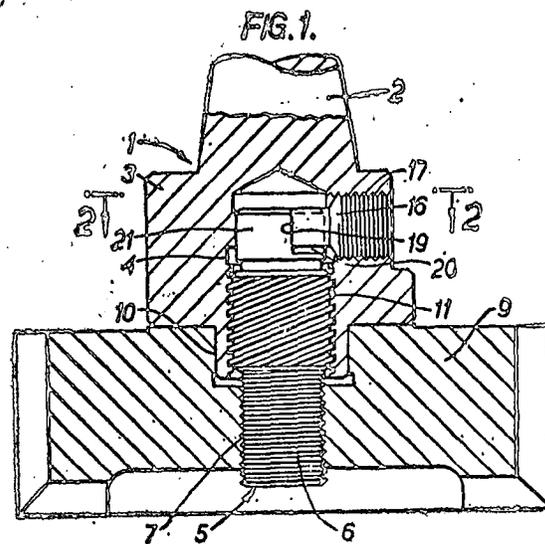
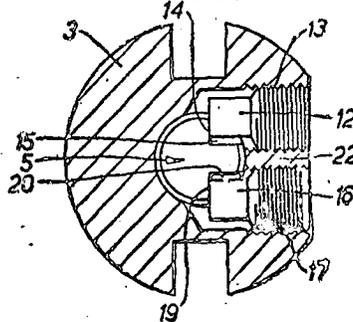


FIG. 2



BREVÉ Nº 136.125 de 31 de Janeiro de 1962
 REQUERENTE: SOBIMA PRODUTOS QUÍMICOS S/A - E.U.A.
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APERFEIÇAMENTOS EM OU RELATIVOS
 A PREPARAÇÃO DE ÉSTERES ARÍLICOS DE ÁCIDO FOSFÓRICO"
 REIVINDICAÇÕES

1. No processo para converter um composto fenólico em um triaril fosfato mediante reação com $POCl_3$, e aporecimento caracterizado pelo fato de compreender a substituição de uma porção do $POCl_3$ por uma porção de PCl_5 a fim de contrabalançar a influência prejudicial de água contida no material fenólico de partida.

2. Um processo para converter uma mistura contendo compostos fenólicos, mono aril fosfatos e diaril fosfatos em triaril fosfatos, caracterizado pelo fato de consistir em fazer dita mistura reagir com $POCl_3$ e PCl_5 , e PCl_5 sendo empregado em uma quantidade de pelo menos uma molécula por gr

OH livre presente nos citados mono e di fosfatos e em qualquer água presente na mistura.

3. Um processo para converter as extremidades leves recuperadas da conversão de ácido cresílico em um triálcool fosfato, caracterizado pelo fato de consistir em fazer estas extremidades leves reagir com POCl_3 e PCl_5 , o PCl_5 sendo empregado em quantidade igual a uma molécula por grupo OH livre presente nos ésteres parciais e em qualquer quantidade de água presente nas extremidades leves.

TERMO Nº 136.510 de 19 de fevereiro de 1962.

Requerente: COCELMA PRODUTOS QUÍMICOS S/A. - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "OXIDAÇÃO DE ÓLEO DE AMENDOIM".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para oxidação de óleo de amendoim, caracterizado pelo fato de consistir em misturar o óleo de amendoim com um gás contendo oxigênio afim de formar com o citado óleo de amendoim uma espuma óleo de amendoim-gás.

2 - Um processo para oxidação de óleo de amendoim, caracterizado pelo fato de consistir em misturar o óleo de amendoim a uma temperatura de 90 a 170°C, com um gás contendo oxigênio afim de formar com o referido óleo de amendoim uma espuma óleo de amendoim-gás.

3 - Um processo de oxidação de óleo de amendoim, caracterizado pelo fato de consistir em misturar o óleo de amendoim com um gás contendo de 27,24 g a 90,8 g (0,06 lb a 0,2 lb) de oxigênio para cada 0,454kg (1 lb) de óleo de amendoim, afim de formar com o referido óleo de amendoim uma espuma óleo de amendoim-gás.

TERMO Nº 139.236 de 22 de maio de 1962

Requerente: SANBOZ S.A. - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE COMPOSTOS CONTENDO ENXOFRE"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para a preparação dum novo 3-nitro-4-halogeno-tioanisol, caracterizado pelo fato de se preparar o 3-nitro-4-bromo-tioanisol por azotação de 4-bromo-tioanisol.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 24 de maio de 1961, sob nº 6.018/61

TERMO Nº 139.290, DE 24 DE MAIO DE 1962.

REQUERENTE: SCHWEIZERISCHE LOKOMOTIV-UND MASCHINENFABRIK. - SUÍÇA
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM TRUQUE DE AUTOMOTRIZ FERROVIÁRIA PARA TRÁFEGO POR ADESÃO E CREMALHEIRA."

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos introduzidos em truque de autômota ferroviária para tráfego por adesão e cremalheira em que existem um grupo motriz para tráfego por adesão e outro para tráfego por cremalheira, sendo que os eixos das rodas são acoplados entre si e acionados, de maneira conhecida, pelo mecanismo motriz do grupo de acionamento para tráfego de adesão, caracterizados pelo fato de que sobre cada eixo de roda se acha giravelmente montada uma roda dentada motriz para engrenar com a cremalheira e que é acionada por um dos motores do grupo de acionamento para o tráfego por cremalheira, de modo que nos trechos da cremalheira, ambos os grupos de acionamento se acham em atividade.

2.- Aperfeiçoamentos introduzidos em truque, de acordo com o ponto 1, sendo que este apresenta 2 eixos de roda e se acha equipado com 3 motores motrizes, caracterizados pelo

fato de que os dois motores externos pertencem aos sistemas de acionamento para o tráfego de cremalheira, ao passo que o motor central faz parte do sistema de acionamento para o tráfego por adesão, e se acha munido com um eixo intermediário.

3.- Aperfeiçoamentos introduzidos em truque, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que o motor central é representado por um motor gêmeo, cujos pinhões se tuam sobre o eixo cego comum.

4.- Aperfeiçoamentos introduzidos em truque, de acordo com o ponto 1, sendo que este apresenta 3 eixos de roda, caracterizados pelo fato de que o acionamento para o tráfego por adesão dispõe de dois motores dispostos entre os eixos de rodas.

5.- Aperfeiçoamentos introduzidos em truque, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as rodas dentadas motrizes se acham montadas sobre os eixos das rodas por intermédio de buchas excêntricas giráveis, podendo assim ser ajustada a sua altura segundo as necessidades.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 30 de maio de 1961, sob o nº 6279/61.

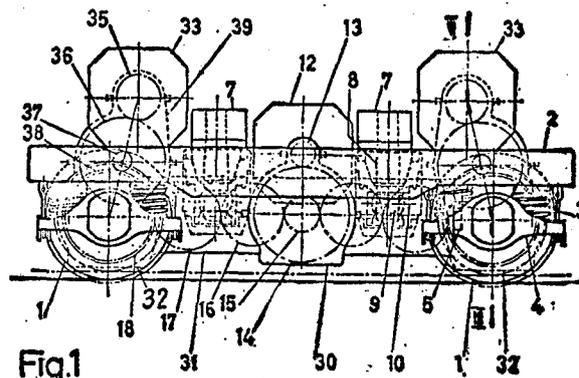


Fig.1

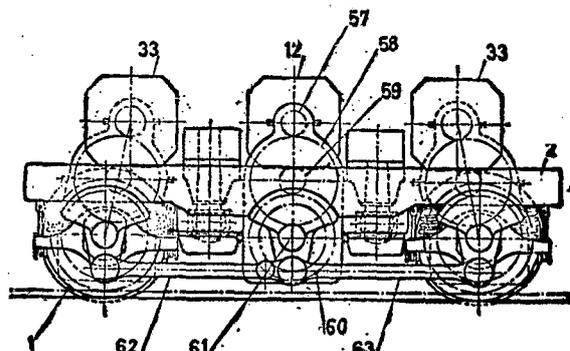


Fig.2

TERMO Nº 140.634 de 3 de abril de 1962.

Requerente: JOÃO BAPTISTA ROCHA CÂMARGO E ONOFRIO VIEIRA - SÃO PAULO.

Módulo de Utilidade: "ECONOMISADOR PARA VASSOURAS E SIMILARES"

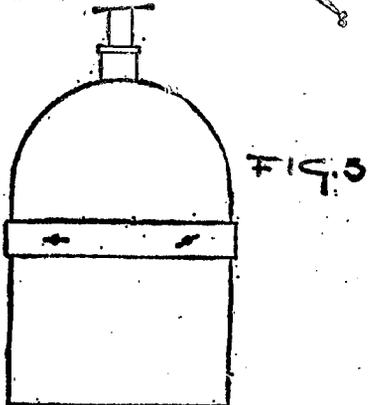
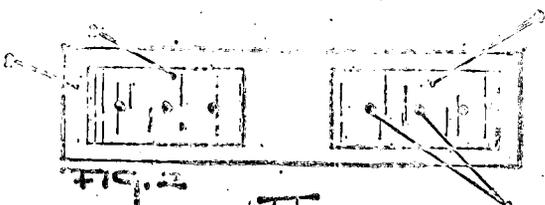
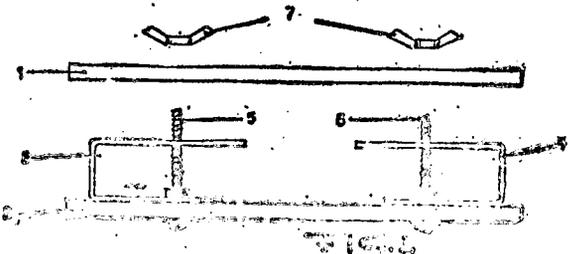
REIVINDICAÇÕES

Em resumo são reivindicados os seguintes pontos característicos:

1. "ECONOMISADOR PARA VASSOURAS E SIMILARES", constituído e caracterizado por duas travessas de madeira ou outro material julgado conveniente, alongadas, de tamanho ideal, tendo presa numa delas, em sua face interna, duas braçadeiras metálicas flexíveis com o fecho de "U", de forma que as suas aberturas fiquem voltadas uma para outra, fixadas a uma das travessas, por uma de suas hastes, enquanto que a outra é dotada de furo

para graduação da abertura da braga e tendo parafusos longos transfixantes que prendem as braga e a uma das travessas, passam pelos orifícios das outras travessas e transpassam a segunda travessa sendo fixado todo o conjunto por meio de porcas e borboletas.

2 - "ECONOMISADOR PARA VASSOURAS E SIMILARES", a - sendo com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 139 236 de 10 de julho de 1962
 Requerente: AFFONSO ORLANDO GRANIERE - Minas Gerais
 Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO POPULAR ROTATIVO"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1- Novo processo para a constituição de um fundo popular rotativo caracterizado pela concessão, por meio de sorteios mensais, de empréstimos cobertos pela reunião das contribuições mensais dos participantes do fundo, sendo descontada, de valor pré-fixado para o empréstimo, uma quantia correspondente a uma taxa fixa também previamente estabelecida.

2 - Novo processo, conforme reivindicações 1, caracterizado por incluir o fundo rotativo vários Planos e Séries, abrangendo o território nacional e países estrangeiros cada Série sendo, entretanto, integrada apenas por participantes de uma mesma cidade.

3- Novo processo, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo sorteio mensal, em cada série, de um participante, cada participante só podendo ser contemplado com o respectivo empréstimo uma única vez, aos participantes não contemplados sendo restituída a importância total paga, com o desconto da taxa fixa previamente estabelecida.

4- Novo processo, conforme reivindicação 1, caracterizado por uma joia de inscrição previamente estabelecida, paga pelo candidato na ocasião da sua inscrição e também por ocasião, se for o caso, de transferência de direitos a terceiros.

5- Novo processo para a constituição de um fundo popular rotativo caracterizado por ser, no seu conjunto, como descrito e reivindicado.

TERMO Nº 140 873 de 10 de julho de 1962

Requerente: MONSANTO COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "TECIDO TRANSPARENTE, PARA MEIAS, ALTAMENTE ESTIRÁVEL, RESISTENTE À DESFIADURA"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Tecido transparente para meias, altamente estirável, resistente à desfiadura, feito de fio de filamentos multi-contínuos de nylon de contortura torcida e enrolada, caracterizado pelo fato de possuir o eido fio um denier total de 10-18 e 4-9 filamentos individuais.

2.- Tecido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser feito de nylon de contortura torcida e enrolada, exibindo o fio um torcimento de cerca de 70-150 voltas por polegadas (2,5 cms) quando torcido e enrolado.

3.- Tecido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser, o nylon, o nylon-66.

4.- Tecido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser, o nylon, o nylon-6.

5.- Tecido transparente para meias, altamente estirável, resistente à desfiadura, feito de fio de filamentos multi-contínuos de nylon-66 de contortura torcida e enrolada, caracterizado pelo fato de possuir um denier total de 10-18 e 4-9 filamentos individuais, exibindo o fio um torcimento de cerca de 70-150 voltas por polegadas (2,5 cms) quando torcido e enrolado, e pelo fato de ter sido o torcimento e o enrolamento efetuados a 190-240°C.

6.- Tecido transparente para meias altamente estirável, resistente à desfiadura, feito de fios de filamentos multi-contínuos de nylon, de torção contrária, trançados em fiadas alternantes, sendo os fios caracterizados pelo fato de possuírem um denier total de 10-18 e 4-9 filamentos individuais.

7.- Tecido transparente para meias altamente estirável, resistente a desfiadura, feito de fiadas alternantes, de dois fios de filamentos multi-contínuos de nylon torcido e enrolado em oposição, sendo os fios caracterizados pelo fato de possuírem um denier total de 10-18 e 4-9 filamentos individuais, e de exibirem, os fios, cerca de 70-150 voltas por polegada (2,5 cms), quando torcido e enrolado.

8.- Tecido de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de fio de nylon ser o nylon-66.

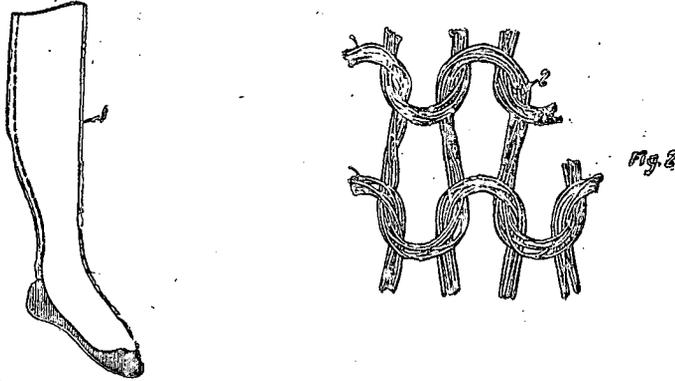
9.- Tecido de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de fio de nylon ser o nylon-6.

10.- Tecido transparente para meias, altamente estirável, resistente à desfiadura, trançado em fiadas alternantes de dois fios de nylon-66 de filamentos multi-contínuos de nylon de torção contínua e contrária, sendo os fios caracterizados pelo fato de possuírem um denier total de 10-18 e 4-9 filamentos individuais e de exibirem os fios, cerca de 70-150 voltas por polegada (2,5 cms) quando torcido e enrolado; e de terem sido os torcimentos e os enrolamentos, levados a efeito a 190-240°C.

11.- Tecido transparente para meias, altamente estirável, resistente à desfiadura, feito de fiadas alternantes, de dois fios de nylon de filamentos multi-contínuos de nylon torcido e enrolado em oposição, caracterizado pelo fato dos fios possuírem

um gerador de 15 e 40 serem compostos de 3 cilindros individuais.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 12 de julho de 1961, sob o número 223.514.



TÉRMO - 141.902 - 7 de agosto de 1.962
 REQUERENTE - JAIR FERREIRA PRADOS - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em mecanismo de baixos de harmônicas.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Aperfeiçoamentos em mecanismo de baixo de harmônicas, caracterizado por serem as suas peças componentes estampadas, de fácil e pronta reposição, existindo duas guias, uma dos pistões de harmonia e uma dos pistões de baixaria, em forma de "U"

2.- Aperfeiçoamentos em mecanismo de baixo de harmônicas, de acordo com o ponto 1, caracterizado por serem os pistões adaptados individualmente nas respectivas guias, mediante grampos de fixação que se projetam em saliências existentes nos referidos pistões.

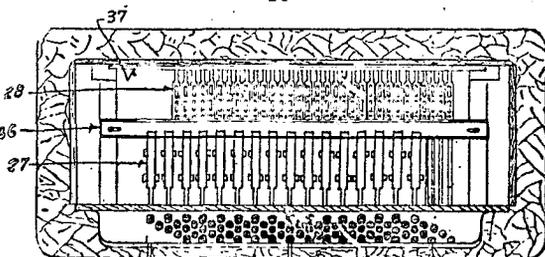
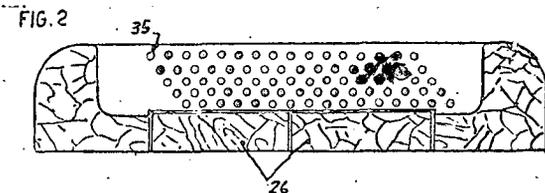
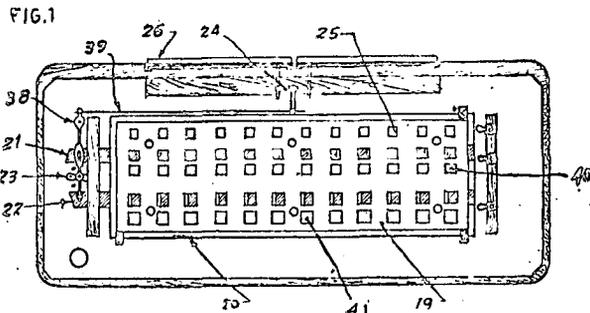


FIG. 3

3.- Aperfeiçoamentos em mecanismo de baixo de harmônicas, de acordo com os pontos anteriores, tudo substancialmente como aqui descrito e representado esquematicamente nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 142 355 de 23 de agosto de 1962
 Requerente: MARTIN MARIETTA CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO OPERADO POR MODULAÇÃO" PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Dispositivo ou chave, operado por modulação, para impedir a passagem de impulsos ativadores não-modulados, omitidos por equipamento modulado pela posição dos impulsos, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica, para receber impulsos inibidores e impulsos ativadores; um dispositivo para fornecer os impulsos inibidores à barreira, fixos em relação a uma pauta cronológica ou de tempo; e um dispositivo para fornecer, à dita barreira, os impulsos ativadores, os quais estarão em coincidência com os impulsos inibidores, quando não contiverem qualquer modulação, sendo que a barreira impede a passagem dos impulsos ativadores quando, cronologicamente, coincidentes com os impulsos inibidores, permitindo, porém, a passagem dos impulsos que contiverem in-formen modulados de posição, graças à sua posição cronológica modificada com respeito aos ditos impulsos inibidores.

2.- Dispositivo operado por modulação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um gerador de impulsos inibidores fornece esses impulsos à dita barreira, sendo previsto um dispositivo para impedir o funcionamento do gerador quando houver modulação.

3.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado com um transmissor modulado pela posição dos impulsos, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica, para receber impulsos ativadores do transmissor, modulados em posição; um gerador de impulsos inibidores, ligado à barreira, a fim de controlar o funcionamento da mesma e cujo gerador, normalmente, produz impulsos inibidores, coincidentes com os impulsos ativadores de transmissor, não-modulados, sendo que os impulsos inibidores impedem a passagem, pela barreira, dos ditos impulsos ativadores, quando forem não-modulados, permitindo, porém, a passagem desses impulsos, quando modulados, em virtude de sua posição cronológica modificada com respeito à dos impulsos inibidores.

4.- Dispositivo operado por modulação, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de estarem previstos dispositivos para tornar inoperante o dito gerador na presença de modulação, de maneira a que não sejam gerados impulsos inibidores.

5.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado com um transmissor modulado pela posição dos impulsos, caracterizado pelo fato de compreender: um dispositivo de barreira eletrônica, para receber impulsos, ativadores de transmissor, modulados em posição; um dispositivo gerador de impulsos inibidores, para controlar o funcionamento de dispositivo de barreira, gerando o referido gerador, normalmente, impulsos inibidores em coincidência com os impulsos ativadores do transmissor, não-modulados, e fazendo ele o dispositivo de barreira impedir a passagem dos impulsos ativadores pela mesma, quando forem não-modulados; e dispositivos para tornar inoperante o dito dispositivo gerador, em presença de modulação, mediante o que

o dispositivo de barreira deixará, então, passar todos os impulsos ativadores do transmissor.

6.- Dispositivo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de barreira inclui um diodo, que, normalmente, deixará passar um impulso modulado de posição, bem como, um dispositivo para aplicar contrapolarização ao diodo na presença de um impulso inibidor, mediante o que, quando coincidirem o impulso inibidor e o impulso modulado de posição, este último não poderá passar pelo diodo em questão.

7.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado com um dispositivo gerador de impulsos ativadores, modulados em posição, pertencente a um transmissor, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica para controlar a aplicação de impulso ativador ao dito transmissor, barreira essa que recebe, de aludido dispositivo gerador de impulsos, os impulsos ativadores, modulados em posição, sendo a posição cronológica desses impulsos ativadores dependente da sua modulação; e um gerador de impulsos inibidores, para controlar o funcionamento da barreira, gerador esse, que normalmente, gera impulsos inibidores em sincronismo com os impulsos ativadores que não contém modulação e cujos impulsos inibidores impedem a transmissão, através da barreira, desses impulsos ativadores não-modulados, quando coincidirem com os impulsos inibidores, deixando, porém, a barreira passar os impulsos ativadores do transmissor que contém informes modulados de posição, em virtude de sua não-coincidência com os impulsos inibidores.

8.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado com um codificador de modulação da posição dos impulsos, a fim de gerar impulsos para ativação de um transmissor, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica, disposta em relação operativa com o codificador, a fim de bloquear os impulsos ativadores vindos do codificador, quando os mesmos não contém modulação; um gerador de impulsos inibidores, operando em sincronismo com o codificador, para fornecer à barreira, impulsos inibidores, visando a controlar o funcionamento da mesma, sendo os impulsos inibidores, aplicados, à barreira, pelo dito gerador, coincidentes com os impulsos ativadores não-modulados, aplicados à barreira com procedência do codificador, sendo que o recebimento, pelo codificador, de um sinal modulador, deslocando cronologicamente, os impulsos ativadores nele desenvolvidos e sendo que esse deslocamento cronológico dos impulsos ativadores modulados, desfaz a sua coincidência com os impulsos inibidores aplicados ao circuito de barreira, permitindo, deste modo, a passagem, pela barreira, de tais impulsos ativadores modulados.

9.- Dispositivo operado por modulação, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que um circuito, atuado pelo sinal modulador, cria um sinal com sentido contrário ao do sinal que excita o gerador dos impulsos inibidores, de maneira a desativar a barreira eletrônica logo após o início do período de modulação.

10.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado com um codificador de um transmissor modulado pela posição dos impulsos, destinado a, na ausência de modulação, remover do dispositivo de transmissão, a energia necessária, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica para controlar o fluxo dos impulsos vindos do codificador; um gerador

de impulsos inibidores, destinado a gerar impulsos, cronologicamente fixos, de controle da barreira, para controlar o funcionamento desta última; dispositivo para fazer com que o gerador produza os impulsos para controle da barreira em coincidência com os impulsos não-modulados, que emanam do codificador, sendo que a barreira bloqueia o fluxo desses últimos impulsos durante a referida coincidência, enquanto o codificador, na presença de um sinal modulador, fornece impulsos que são modulados de posição, últimos impulsos, esses que em virtude da sua falta de sincronismo com os impulsos fixos, vindos do gerador de impulsos inibidores, não mais coincidem com esses impulsos inibidores, em face de que podem passar pela barreira.

11.- Dispositivo operado por modulação, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de nele estarem previstos dispositivos para na presença de modulação, impedir a excitação do gerador dos impulsos inibidores, evitando, assim, sejam esses impulsos gerados, de modo a não serem inibidos aqueles impulsos do codificador que, no decorrer normal da modulação, poderiam de outro modo, coincidir, periodicamente, com os ditos impulsos inibidores.

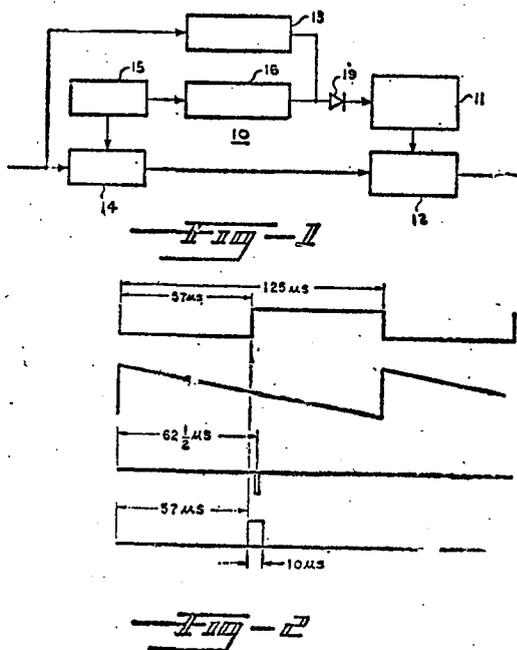
12.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado em combinação com o codificador para gerar impulsos destinados à ativação de um transmissor modulado pela posição dos impulsos e com um dispositivo sincronizador básico, utilizado no funcionamento do codificador, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira eletrônica de inibição, para controlar a saída do codificador, na forma dos impulsos ativadores do transmissor; um gerador de impulsos inibidores, destinado a gerar impulsos inibidores, cronologicamente fixos, os quais são utilizados para controlar o funcionamento da barreira de inibição, sendo que o dispositivo sincronizador básico controla a frequência dos impulsos ativadores do transmissor, fornecidos pelo codificador à barreira de inibição, controlando, também, o gerador de impulsos inibidores, no sentido de que estes sejam gerados em coincidência com impulsos não-modulados, procedentes do codificador, deixando a barreira passar aqueles impulsos ativadores do transmissor que contiverem modulação, graças à posição cronológica modificada desses impulsos com respeito à dos impulsos inibidores e impedindo, porém, a passagem dos impulsos não-modulados, procedentes do codificador.

13.- Dispositivo de acordo com o ponto 12, caracterizado pela provisão de dispositivos destinados a inabilitar o gerador de impulsos inibidores, logo após o início da modulação, de maneira a não serem gerados impulsos inibidores.

14.- Dispositivo operado por modulação, para ser usado em combinação com o codificador utilizado para gerar impulsos destinados à ativação de um transmissor modulado pela posição dos impulsos, impulsos ativadores esses que assumem uma posição cronológica de acordo com o sinal de modulação aplicado ao codificador e com um dispositivo de relógio, destinado a controlar o funcionamento básico do codificador, caracterizado pelo fato de compreender: uma barreira inibidora de diodo, para controlar a saída do codificador na forma de impulsos ativadores do transmissor; um gerador de impulsos inibidores sob o controle do relógio, destinado a gerar impulsos inibidores, cronologicamente, fixos, os quais são utilizados para

controlar o funcionamento da barreira de inibição, sendo que o dispositivo de relógio controla a frequência dos impulsos de ativação do transmissor, aplicados, pelo codificador, à barreira de inibição, e fornece sinais de excitação para controlar o gerador dos impulsos inibidores, de maneira a que esses últimos sejam gerados em coincidência com os impulsos não-modulados, procedentes do codificador, sendo que a barreira deixa passar aquelas dos impulsos ativadores do transmissor que contiverem modulação, em virtude da posição cronológica modificada desses impulsos com respeito aos impulsos inibidores, impedindo, porém, a passagem dos impulsos não modulados vindos do codificador; um dispositivo retificador, para criar um sinal derivado do sinal de modulação aplicado ao codificador; um dispositivo de diodo, disposto do lado de entrada do gerador dos impulsos inibidores, sendo o dispositivo de diodo suscetível de ficar sob contrapotencial para impedir o fluxo dos sinais de excitação em direção ao gerador dos impulsos inibidores e promovendo retificador, por meio do seu sinal, que é criado em consequência da modulação, a aplicação do contrapotencial ao dito diodo, no sentido de impedir a produção de impulsos inibidores na presença de modulação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 5 de setembro de 1961, sob o número 136.075



TERMO Nº 142.612 de 31 de agosto de 1962.

Requerente: AUTOMATIC TELEPHONE & ELECTRIC COMPANY LIMITED. INGLATERRA.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM RELÉS RELETROMAGNÉTICOS DO TIPO QUE EMPREGA UNIDADES DE CONTATO NA FORMA DE LÂMINAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um relé eletromagneticamente operado caracterizado por compreender pelo menos uma unidade de contato lamelar encapsulada, no qual a dita unidade ou uma delas é guarnecida de uma manga metálica ou semelhante tendo propriedades eletro-condutoras satisfatórias, a dita manga sendo disposta para constituir uma espira em curto circuito em torno de e em estreita proximidade da tra-

jetória magnética formada pelas lâminas da unidade de contato e sendo apropriada para retardar a operação da unidade de contato específica pela criação de um fluxo de oposição temporário na dita trajetória magnética com a aplicação de fluxo operacional ao relé.

2 - Um relé eletromagneticamente operado, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da manga metálica ser essencialmente do mesmo comprimento do recipiente da unidade de contato lamelar e preferivelmente apertadamente disposto para abarcar aquele recipiente.

3 - Um relé eletromagnético operado, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato da manga ser montada no interior do recipiente quando então são tomadas precauções para assegurar que a manga não entre em contato com as lâminas de contato da unidade.

4 - Um relé eletromagneticamente operado essencialmente conforme descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 6 de Setembro de 1961, sob No. 31.951.

TERMO Nº 142 966 de 13 de setembro de 1962

Requerente: DIAMOND NATIONAL CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "CAIXA APERFEIÇOADA DE PAPELÃO MONO-PEÇA E PEÇA DE PAPELÃO PARA A MESMA"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Caixa aperfeiçoada de papelão mono-peça para ovos, brida por desdobramento de uma peça unitária singela integral de papelão, e caracterizada por compreender alvéolos ou células porta-ovos individuais, formados por compridas paredes opostas dianteira e traseira, e por curtos painéis divisórios transversais, bem como por paredes inferiores ou de fundo e por uma divisão central longitudinal, esta disposta entre as paredes dianteira e traseira, sendo que a dita divisão central compreende porções que formam os alvéolos e incluem pares de painéis os quais, divergindo de cima para baixo, são unidos em suas partes superiores, porém espaçados entre si em suas arestas inferiores, onde são unidos por linhas de dobradura às ditas paredes de fundo, as quais, por sua vez, são unidas por linhas de dobradura às mencionadas paredes dianteira e traseira, sendo os painéis, que divergem de cima para baixo, separadamente espaçados na direção longitudinal por rasgos verticais na aludida divisão central, terminando acima das linhas de dobradura entre as paredes de fundo e os painéis divisórios divergentes, com os painéis divisórios transversais se projetando através dos rasgos verticais, abertos em cima sendo aquelas porções dos painéis, que divergem para baixo, caracterizadas, outrossim, por flancos que não situam-se no mesmo plano com suas áreas centrais, de sorte que as ditas porções divergentes dos painéis apresentam-se em corte horizontal contornadas, segundo uma formação côncava, com suas áreas centrais unidas integralmente em seus topos, e com seus lados ou flancos apresentando, em seu topo, margens livres e separadas.

2.- Caixa aperfeiçoada de papelão, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os painéis transversais incluem formações cooperantes, para cooperação com a estrutura montada ou desdobrada da caixa, e para estabilizá-la, tendo um

dos ditos painéis transversais a aludida formação cooperante se paçada a um intervalo maior do que um segundo dos painéis transversais, no sentido de incorporar uma tensão à caixa dobrada, e de aumentar sua resistência.

2. - Caixa aperfeiçoada de papelão, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de que as linhas de dobra dura, entre um par de painéis divergentes e as paredes de fundo, estão sob um ângulo, e não paralelas, em relação às linhas de dobradura entre as ditas paredes de fundo e as paredes dianteiras e traseiras.

3. - Caixa aperfeiçoada de papelão, erigida por desdobração de uma peça única, e compreendendo células ou alvéolos individuais, formadas por paredes dianteira e traseira opostas, painéis divisórios transversais, paredes de fundo e de topo, e por um divisório central longitudinal que se estende geralmente paralela sobre as paredes de fundo e traseira, caracterizada pelo fato de que a dita caixa contém, compreendendo porções de paredes de alvéolos, e de cada painel, divergentes de cima para baixo, e unidas numa mesma superfície, coincidente com um plano vertical; as ditas partes inclinadas projetam-se para dentro a partir das arestas inferiores das paredes dianteira e traseira, sendo unidas aos painéis divisórios centrais ao longo de uma linha de dobradura, espaçada do aludido plano vertical e abaixo da dita aresta superior, os mencionados painéis, que divergem para baixo, compreendem porções de painel formadas por rasgos verticais os quais terminam acima da linha de dobradura entre as paredes de fundo e os painéis divisórios divergentes; os painéis divisórios transversais projetam-se através dos ditos rasgos abertos em cima, e adjacentes a porções dos painéis divisórios que incluem porções de encosto sobrejacentes, as quais cooperam com lados opostos dos painéis divisórios, estabelecendo-os numa direção perpendicular ao plano geral da divisão central.

5 - Caixa aperfeiçoada, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que os painéis divisórios transversais incluem, entre as extremidades frontais ou axiais da caixa, porções de abertura que recebem as porções de encosto de no mínimo uma das ditas porções dos painéis divisórios.

6 - Caixa aperfeiçoada, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as porções do painel divisório central incluem linhas amolgadas intermediárias, as quais formam uma superfície contornada em cada um dos alvéolos da caixa.

7 - Caixa aperfeiçoada, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que: o painel divisório central inclui pés pendentes, que terminam sensivelmente co-planares com as arestas inferiores das paredes dianteira e traseira; as porções do painel divisório central incluem uma estrutura exagerada de coluna vertical, formada em lados opostos dos painéis divisórios transversais, a fim de proporcionar maior resistência às cargas de compressão, aplicadas à face superior da dita estrutura de coluna.

8 - Caixa aperfeiçoada de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato de que: os painéis divisórios transversais estão nas paredes dianteira e traseira em posições relativas fixas; as paredes de fundo e de topo são necessariamente fixas para permitir a dobra em torno de dobradiças na aresta inferior

das paredes dianteira e traseira; os pés de suporte pendentes de estrutura de coluna, tendem a aproximar-se uns dos outros, em sentido para dentro, sob a aplicação de uma força vertical à aresta superior do painel divisório central.

9 - Caixa aperfeiçoada de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que: a caixa de papelão inclui no mínimo duas fileiras de alvéolos ou células, tendo três alvéolos em cada fileira; o painel divisório central compreende três porções separadas; os painéis divisórios transversais compreendem dois painéis de alvéolo integral e dois painéis de semi-alvéolo, os quais estendem-se espaçados em relação aos painéis de alvéolo integral; as porções do painel divisório central, situado em lados opostos dos painéis divisórios transversais de semi-alvéolos, divergem adjacentes ao lado do painel divisório transversal adjacente de semi-alvéolo, a partir dos pés de suporte em direção à aresta superior do dito painel divisório central, e formam um lado da dita estrutura vertical de coluna; a porção intermediária do painel divisório central diverge para dentro do lado adjacente dos painéis divisórios transversais de semi-alvéolo, a partir dos pés de suporte verticais, o mesmo a outra parte da dita estrutura vertical de coluna.

10 - Caixa aperfeiçoada de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que; os painéis divisórios transversais compreendem duas divisões transversais de alvéolo integral e duas divisões intermediárias de semi-alvéolo; e o painel divisório central inclui um par de estrôpos ou tiras de encosto, convergentes de baixo para cima, e espaçados na superfície externa dos painéis divisórios transversais de alvéolos integrais.

11 - Caixa aperfeiçoada, de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que: os painéis divisórios transversais de alvéolo integral incluem linhas amolgadas verticais intermediárias, espaçadas do painel divisório central, e substancialmente paralelas ao plano vertical com o qual coincide a aresta superior do painel divisório central; os painéis divisórios transversais de alvéolo integral incluem uma linha amolgada vertical, substancialmente coincidente com o dito plano vertical; o painel divisório central e as paredes de fundo incluem porções de encosto que formam uma porção intermediária dos painéis divisórios transversais de alvéolos integrais de dentro para fora ao longo das ditas linhas amolgadas verticais, acima da linha amolgada que coincide com o aludido plano vertical.

12 - Caixa aperfeiçoada, de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que os painéis divisórios transversais de alvéolos integrais incluem um estrôpo de encosto central pendente, podendo cooperar com as porções opostas da superfície interna dos painéis divergentes de divisão central, no sentido de forçar os mesmos a assumirem uma posição fixa com respeito às paredes de fundo.

13 - Peça de papelão de formato retangular, para formar uma caixa de papelão mono-peça, caracterizada por incluir, na ordem abaixo: um painel-fecho; um painel-tampa ou de cobertura; um painel traseiro; um painel de fundo; um par de painéis divisórios longitudinais; um segundo painel de fundo; um painel dianteiro; um painel divisório transversal; um painel de aba de cola; meios fechos; e um painel de reforço, entrelaçando os painéis, sendo que os painéis transversais longitudinais incluem porções formando pés

de suporte, a se estenderem dentro do painel de fundo; linhas de dobradura, a estenderem-se dentro dos pés de suporte, formando porções destinadas a proverem um contorno para os pés de suporte numa caixa montada ou desdobrada; porções de ressaltos de encosto, em substancial alinhamento com as linhas de dobradura, e sobrejacentes uma à outra; sendo que o painel divisorio transversal inclui: porções de abertura intermediária para sofrerem a cooperação, numa caixa desdobrada, das ditas porções de encosto sobrejacentes; painéis divisorios transversais para os alvéolos nas extremidades frontais ou axiais da caixa, e painéis divisorios intermediários adjacentes de semi-alvéolos, cujos painéis divisorios intermediários de semi-alvéolo incluem um par de porções de abertura intermediárias, podendo cooperar, em uma caixa desdobrada, com as porções de encosto nos painéis divisorios longitudinais, mediante o que os painéis divisorios transversais de semi-alvéolo são impelidos para fora do seu plano geral, numa caixa desdobrada ou montada.

14.- Peça de papelão, de acordo com o ponto 13, caracterizada pelo fato de que os painéis divisorios transversais de semi-alvéolo incluem abas distanciadoras adjacentes para, na caixa desdobrada, cooperarem com as porções de superfície interna dos painéis divisorios longitudinais, a fim de mantê-los espaçados entre si, e convergentes de baixo para cima.

15.- Peça de papelão, de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que: os painéis divisorios longitudinais estão entreligados ao longo de uma linha de dobradura interrompida; as linhas de dobradura que formam os pés de suporte, comunicam com linhas de corte que formam três pares de porções, simetricamente idênticas do painel divisorio central; as ditas porções do painel divisorio central incluem linhas cortadas-amolgadas, espaçadas da linha de dobradura interrompida, e perpendiculares à mesma, para formarem um poste de suporte contornado numa caixa formada por desdobramento da peça-base em questão.

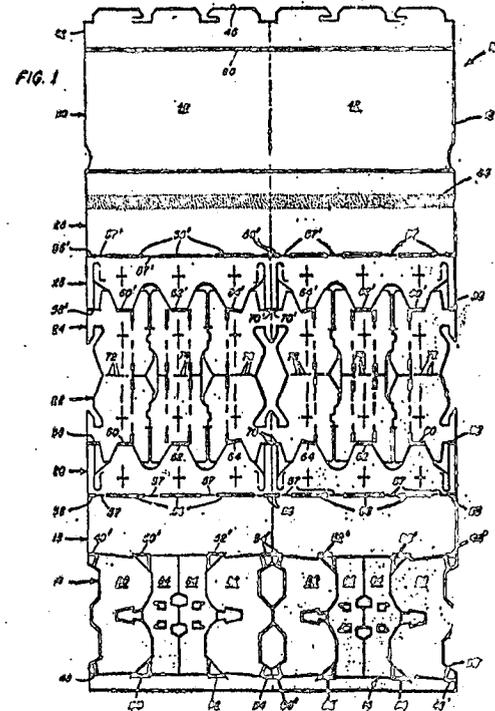
16 - Peça de papelão, de acordo com o ponto 15, caracterizada pelo fato de que: a linha de dobradura central, entre os painéis divisorios centrais, inclui linhas de corte em alinhamento linear, espaçadas em lados opostos do par central das porções do painel divisorio; a porção da divisão central inclui linhas de corte que se estendem dentro das arestas opostas da mesma, sendo espaçadas das arestas adjacentes dos dois pares de porções do painel divisorio transversal, em lados opostos do par central de porções de painel divisorio longitudinal.

17 - Peça de papelão, de acordo com o ponto 13, caracterizada pelo fato de que os painéis divisorios transversais de alvéolos integrais incluem linhas de dobradura intermediárias, paralelas entre si, em lados opostos do eixo longitudinal do painel divisorio transversal, bem como uma linha de dobradura intermediária e fragmentária, disposta substancialmente ao longo de um eixo longitudinal nos ditos painéis divisorios transversais de alvéolos integrais.

18 - Peça de papelão, de acordo com o ponto 13, caracterizada pelo fato de que os painéis divisorios transversais de alvéolos integrais incluem abas distanciadoras que se projetam na direção dos painéis divisorios transversais de semi-alvéolo, sendo dispostas ao longo do eixo longitudinal do painel

divisorio transversal, o fim de manter o espaçamento relativo entre os painéis divisorios longitudinais, quando a caixa estiver montada ou desdobrada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 13 de setembro de 1961, sob nº 138.243.



DECRETO Nº 143.514, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

REQUERENTE, GENERAL ELECTRIC COMPANY, -E.U.A.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVO CONTROLADOR DE AR.

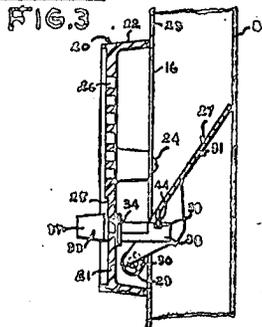
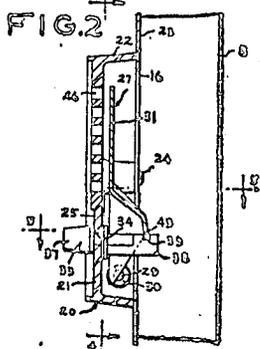
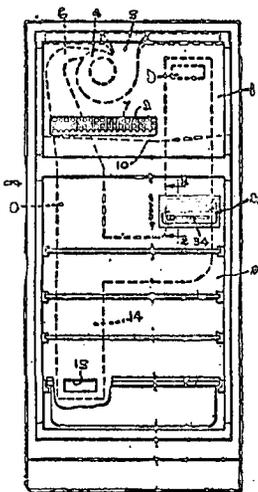
REIVINDICAÇÕES

1. Um aperfeiçoamento em um dispositivo controlador de ar, caracterizado por compreender conjunto unitário de grelha e regulador ("grille-damper") para controlar o fluxo de ar através de uma abertura em uma parede de um duto de ar, dito conjunto compreendendo um membro armação que se estende para dentro para contato com dita parede do duto em volta de dita abertura, um regulador montado articuladamente junto a uma borda da mesma em ditas bordas laterais para movimento entre uma posição fechada que fecha substancialmente ditas passagens e uma posição aberta e estendida para dentro de dito duto, dita porção face tendo uma ranhura longitudinal, um meio ajustador de regulador para montagem deslizável em dita ranhura, dito meio ajustador tendo uma borda que encaixa em dita borda de dito regulador, uma borda inclinada de dito regulador espaçada de dita borda de dito regulador, dita borda inclinada estando a um ângulo com o eixo de rotação de dito regulador para assim o movimento longitudinal de dito meio ajustador mover proporcionalmente dito regulador entre ditas posições aberta e fechada.

2. Um aperfeiçoamento em um dispositivo controlador de ar, conforme mencionado no ponto 1, caracterizado por compreender um conjunto unitário de grelha e regulador para controlar o fluxo de ar através de uma abertura em

uma parede de um duto de ar, dito conjunto sendo caracterizado por compreender um membro armação incluindo uma porção de grelha e bordas laterais ostendidas para dentro para contato com dita parede de duto em volta de dita passagem, um regulador de uma só peça montado em ditas bordas laterais para movimento em volta de um eixo adjacente à borda inferior de dito regulador entre uma posição fechada substancialmente paralela a dita face e uma posição aberta na qual a sua ponta livre estendendo-se para dentro de dito duto regulador tendo um ressalto na sua borda inferior incluindo uma borda de fundo inclinada dita porção face tendo uma ranhura longitudinal na sua seção inferior substancialmente oposta a dita borda, um meio ajustador de regulador montado de modo deslizável em dita ranhura, dito meio ajustador tendo uma ranhura encaixando em dita borda inclinada de dito regulador para movimento deslizante em relação ao mesmo, dita borda inclinada de dito regulador sendo descentrada da parte restante de dito regulador a uma distância maior adjacente a uma ponta de mesmo do que a outra, para que assim o movimento longitudinal de dito meio ajustador mova proporcionalmente dito regulador entre suas posições fechada e aberta.

FIG. 1



Um aperfeiçoamento em um dispositivo controlador de ar, conforme mencionado no ponto 1, caracterizado por compreender um conjunto unitário de grelha e regulador para controlar o fluxo de ar através de uma abertura em uma parede de um duto de ar, dito conjunto compreendendo um membro armação que inclui as bordas laterais ostendidas para dentro para contato com dita parede de duto em volta de dita passagem, dita porção face tendo passagens de ar na sua seção superior, um regulador de peça única montado articuladamente adjacente a uma borda longitudinal do mesmo em ditas bordas

laterais para movimento em volta de um eixo espaçado de dita borda entre uma posição fechada substancialmente paralela a dita face e uma posição aberta na qual a sua ponta livre se estende para dentro de dito duto, dita face de dita grelha tendo uma ranhura longitudinal na sua seção inferior oposta a dita borda longitudinal do regulador um meio ajustador do regulador montado de modo deslizável em dita ranhura, dito meio ajustador tendo uma ranhura encaixando em dita borda longitudinal de dita regulador, dita borda longitudinal de dito regulador sendo espaçada de uma distância maior de dita porção de face em um extremo do que no outro, para que assim o movimento longitudinal de dito meio ajustador gire dito regulador entre suas posições fechadas e abertas.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 6 de novembro de 1961, sob o nº 150.491.

TÉRMO Nº 143 695 de 10 de outubro de 1962

Requerente: ALUMINIUM LABORATORIES LIMITED - Canadá

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA MANUFATURA DE UM ANODO PRÉ-FABRICADO APROPIADO PARA SER USADO NA PRODUÇÃO ELETROLÍTICA DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO PARA REVESTIR O DITO ANODO E ANODO REVESTIDO ASSIM OBTIDO"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um processo para manufatura de um anodo pré-fabricado apropriado para ser usado no processo eletrolítico de produção de alumínio, caracterizado pelo fato de consistir em formar uma massa sólida, coerente, integral de carbono e depositar sobre a superfície da citada massa de carbono, como um revestimento, uma composição compreendendo uma maior quantidade em peso de criolita sintética ($AlF_3 \cdot 3NaF$) tendo um excesso de fluoreto de alumínio para produzir uma relação em peso de fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio (AlF_3) da ordem de 0,6 a 1,2, e uma menor quantidade em peso de alumina (Al_2O_3), dita composição tendo um ponto de fusão compreendido entre cerca de 700°C e cerca de 1000°C.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da referida massa de carbono ser preaquecida a uma temperatura uniforme entre cerca de 400°C a cerca de 600°C antes do mencionado revestimento ser depositado sobre sua superfície.

3 - Um processo para manufatura de um anodo pré-fabricado apropriado para ser usado no processo eletrolítico da produção de alumínio, caracterizado pelo fato de consistir em formar uma massa de carbono, coerente, integral, sólida e depositar sobre a superfície da referida massa de carbono, como um revestimento, uma composição compreendendo uma maior quantidade em peso de material contendo criolita, dito material contendo criolita e fluoreto de alumínio em uma quantidade tal que a relação em peso de fluoreto de sódio para fluoreto de alumínio no dito material é da ordem de cerca de 0,8 a cerca de 1,1, dita composição tendo um ponto de fusão compreendido no intervalo de cerca de 700°C a cerca de 1000°C.

4 - Uma composição para revestimento de anodos, caracterizada pelo fato de consistir em uma maior quantidade em peso de criolita sintética ($AlF_3 \cdot 3NaF$) tendo um excesso de fluoreto de alumínio (AlF_3) para dar uma relação em peso de

fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio da ordem de 0,6 a 1,2, e uma menor quantidade em peso de alumina (Al_2O_3), dita composição tendo um ponto de fusão compreendido entre 700 e 1000°C, aproximadamente.

5 - Uma composição de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de incluir uma menor quantidade de fluoreto de cálcio (CaF_2), dita composição tendo um ponto de fusão entre 700 e 1000°C.

6 - Uma composição de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizada pelo fato da mencionada alumina (Al_2O_3) constituir cerca de 5% em peso e incluir cerca de 0,5% em peso de fluoreto de cálcio (CaF_2), dita composição tendo um ponto de fusão entre cerca de 700°C e cerca de 1000°C.

7 - Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato da alumina estar presente em uma quantidade de ordem de 3-8% em peso e o fluoreto de cálcio estar presente em uma quantidade da ordem de 0,1-2% em peso.

8 - Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de incluir uma menor quantidade em peso de cloreto de sódio (NaCl), dita composição tendo um ponto de fusão entre cerca de 700°C e cerca de 1000°C.

9 - Uma composição de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato do mencionado cloreto de sódio (NaCl) constituir cerca de 20% em peso da dita composição.

10 - Uma composição de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato da citada criolita sintética ($\text{AlF}_3 \cdot 3\text{NaF}$) conter um excesso de fluoreto de alumínio (AlF_3) para dar uma relação de fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio da ordem de 0,8, cerca de 5% em peso de alumina (Al_2O_3) e cerca de 0,5% em peso de fluoreto de cálcio (CaF_2).

11 - Uma composição de matéria de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato da referida criolita sintética ($\text{AlF}_3 \cdot 3\text{NaF}$) ter um excesso de fluoreto de alumínio (AlF_3) para produzir uma relação do peso de fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio (AlF_3) de cerca de 1,1, cerca de 19% em peso de cloreto de sódio (NaCl), cerca de 1% em peso de alumina (Al_2O_3) e cerca de 0,5% em peso de fluoreto de cálcio.

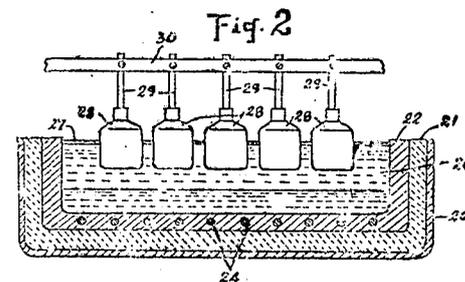
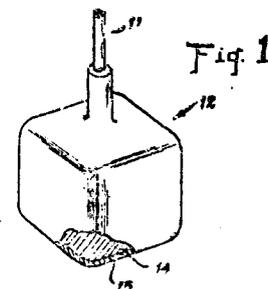
12 - Um anodo revestido, compreendendo um artigo de manufatura apropriado para ser usado como um eletrodo no processo eletrolítico de produção de alumínio, caracterizado pelo fato de compreender uma massa de carbono, um condutor elétrico inserido na referida massa de carbono e um revestimento localizado no lado exterior da citada massa de carbono, dito revestimento compreendendo uma composição contendo uma maior quantidade em peso de criolita sintética ($\text{AlF}_3 \cdot 3\text{NaF}$) tendo um excesso de fluoreto de alumínio para proporcionar uma relação em peso de fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio da ordem de 0,6 a 1,2, e uma menor quantidade em peso de alumina (Al_2O_3), dita composição tendo um ponto de fusão da ordem de 700°C a 1000°C.

13 - Um anodo revestido, compreendendo um artigo de manufatura de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato da mencionada composição incluir também uma menor quantidade em peso de fluoreto de cálcio (CaF_2), dita composição tendo um ponto de fusão compreendido entre cerca de 700°C e cerca de 1000°C.

14 - Um anodo revestido, compreendendo um artigo de manufatura de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato da alumina (Al_2O_3) presente na referida composição constituir cerca de 5% em peso, bem como pelo fato da citada composição também incluir cerca de 0,5% em peso de fluoreto de cálcio (CaF_2), dita composição tendo um ponto de fusão da ordem de 700 a 1000°C.

15 - Um anodo revestido, compreendendo um artigo de manufatura de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato da mencionada composição incluir cerca de 20% em peso de cloreto de sódio (NaCl), dita composição tendo um ponto de fusão compreendido entre cerca de 700°C e cerca de 1000°C.

16 - Um anodo revestido, compreendendo um artigo de manufatura apropriado para ser usado como um eletrodo no processo eletrolítico de produção de alumínio, caracterizado pelo fato de compreender uma massa de carbono, um condutor elétrico embutido na referida massa de carbono e um revestimento formado no lado externo da citada massa de carbono dito revestimento compreendendo uma composição contendo uma maior quantidade em peso de criolita sintética ($\text{AlF}_3 \cdot 3\text{NaF}$) mais um excesso de fluoreto de alumínio (AlF_3) para produzir um material fluoreto de alumínio-fluoreto de sódio tendo uma relação em peso de fluoreto de sódio (NaF) para fluoreto de alumínio da ordem de 0,6 a 1,2, dita composição tendo um ponto de fusão compreendido no intervalo de cerca de 700°C a cerca de 1000°C.



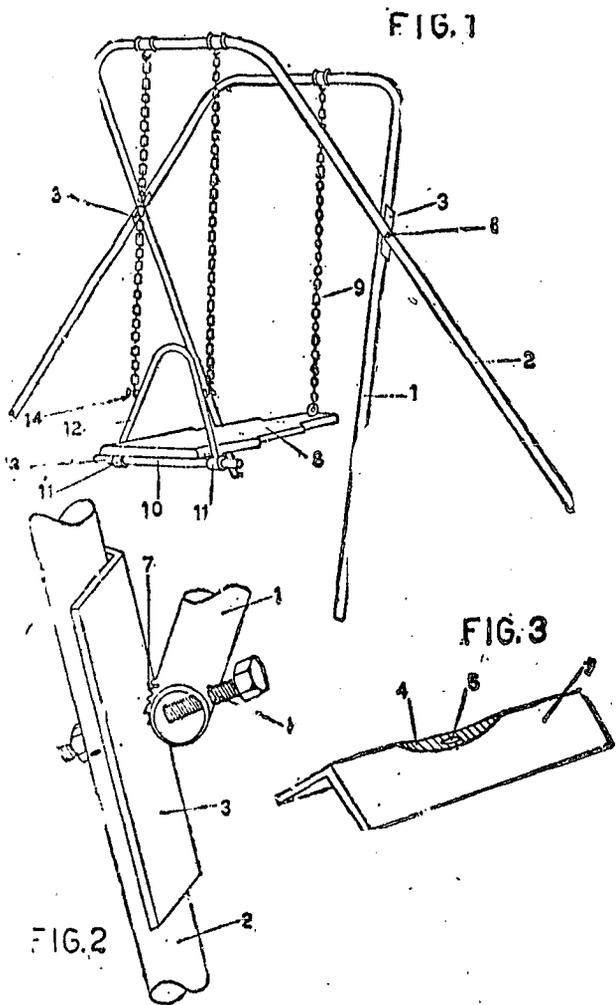
TERMO Nº 143 930 de 19 de outubro de 1962
 Requerente: ERIVALDO GAZOLA DA COSTA - São Paulo
 Modelo de Utilidade: "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES NA CONSTRUÇÃO DE BALANÇOS"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES NA CONSTRUÇÃO DE BALANÇOS", caracterizado por ser constituído de duas armações tabulares com formato em "U" (1-2) montadas cruzadas entre si em determinado comprimento por meio de uma cantoneira (3) provida de um rebordo (4) disposto na aresta, tendo nesta zona um furo (5), de maneira que as faces internas de dita cantoneira envolvem um dos

segmentos tubulares da armação, e o outro segmento encostando-se na zona recavada, exatamente na zona perfurada, sendo estas três peças (-1-2-3-) aparafusadas entre si, e um dos segmentos (7) da armação é fixado rigidamente na cantoneira, e ainda por uma convencional prancha oscilante (8) numa das extremidades por sua uma corrente ou cordel (9) fixado na linha axial da prancha e que se fixa convenientemente na parte superior da armação. Outra extremidade da prancha é apoiada e aparafusada em segmento tubular (10) no qual tem centrado um pegador (12) em "U" invertido em cujos laterais se fixam as correntes ou cordéis (3) que tem as suas extremidades fixadas no outro segmento superior da armação.

2ª) "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES NA CONSTRUÇÃO DE BALANÇOS", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.



TERMO Nº 144.424 de 7 de novembro de 1962
 Requerente: INDUCON DO BRASIL, CAPACITORES S.A. - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CONDESADORES DE IGNIÇÃO EM PONTOS CARACTERÍSTICOS"

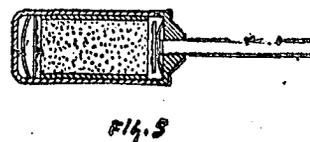
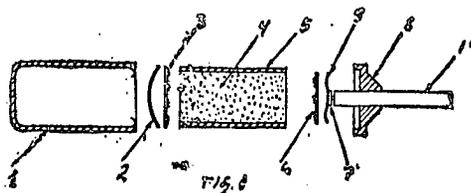
1) "APERFEIÇOAMENTOS EM CONDESADORES DE IGNIÇÃO", constituídos de uma caneca metálica com as margens de sua abertura reviradas, contendo os elementos encerrados, caracterizados pela

disposição de uma arvela ondulada de apoio, no fundo, estabelecendo a conexão com a armadura externa e funcionando como um elemento elástico de contenção dos vários elementos encerrados;

2. "APERFEIÇOAMENTOS EM CONDESADORES DE IGNIÇÃO", como reivindicado em 1, caracterizado pela disposição de discos contíguos a cada corte lateral da bobina, e por serem tais discos metálicos e providos de extrusões ou rebarbas, voltadas para o lado da bobina, comprimidas contra as armaduras da dita bobina;

3. "APERFEIÇOAMENTOS EM CONDESADORES DE IGNIÇÃO", como reivindicado em 1 e 2, e caracterizado ainda por uma bucha de fechamento, constituindo o último elemento encerrado, imediatamente antes da virante marginal da caneca ou armadura externa, construída em borracha sintética com boas características elétricas, e tendo um furo central por onde entra o terminal, que é fixada por solda a um disco contíguo e comprimido contra o disco extrusado que guarneca o lado externo da bobina;

4. "APERFEIÇOAMENTOS EM CONDESADORES DE IGNIÇÃO", como reivindicado de 1 a 3, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.



TERMO Nº 144.652, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962.
 REQUERENTE: HENRIQUE SIHL - SÃO PAULO.
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM ASSENTOS PARA VASO SANITÁRIO"

REIVINDICAÇÕES

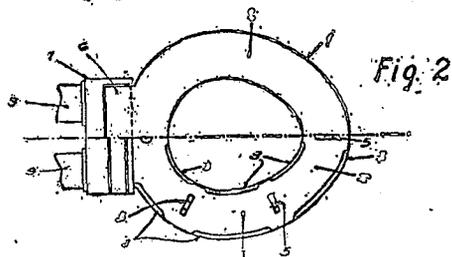
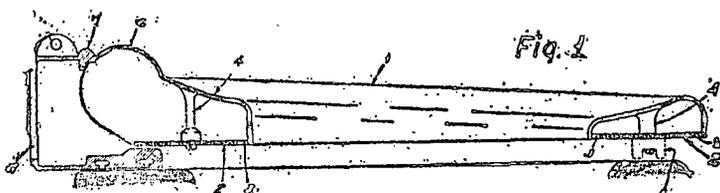
1) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM ASSENTOS PARA VASO SANITÁRIO", caracterizados por uma chapa (2), plana, que fecha o vaso

do interior do assento (1) de vaso sanitário, formando um conjunto de blocos em toda a volta, tendo a chapa (2) perfurada nos bordos e recortes (3) que formam aberturas junto aos contornos interiores das externas e interiores do conjunto; o bloco assento (1) tem em sua parte trazeira uma abertura voltada para a parte de trás do vaso (1), que fixa-se à base sanitária, possuindo o referido suporte aberturas (3) posteriores, as quais comunicam-se com tubos de sucção provenientes de um exaustor.

II) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO", como no ponto I, caracterizados por a chapa (2), prendendo-se ao assento (1) por meio de reforços (4), de sentido vertical, que não interceptam a continuidade da parte de trás, estando os blocos (5) de borracha ou plástico flexível, de apoio contra a face superior do vaso sanitário, localizados abaixo dos reforços (4) e a flanges fixos.

III) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO", como nos pontos I e II, caracterizados por a chapa (2) em lugar de recortes (3), com grivada do fundo.

IV) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO", substancialmente como o descrito, reivindicado nos pontos I, II e III, e apresentado no desenho anexo.

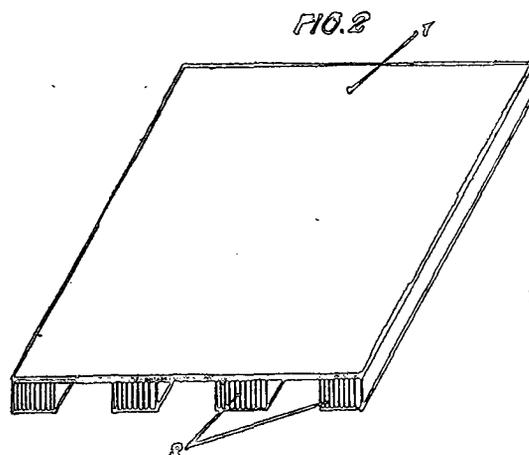
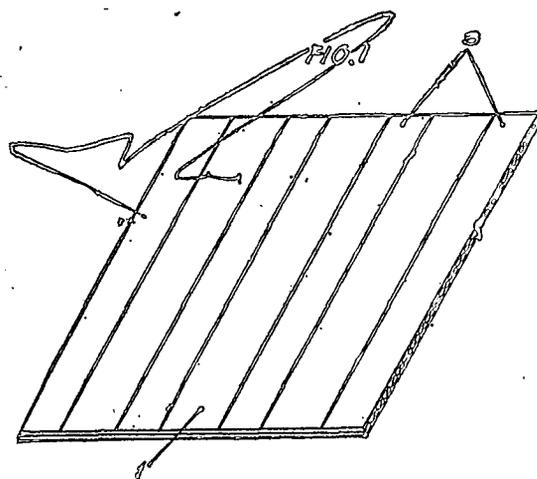


DÉCRETO Nº 145 147 de 3 de dezembro de 1962
 Requerente: RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM ESTRADO DE PAPELÃO PARA SUPORTAR GRANDES PESOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM ESTRADO DE PAPELÃO PARA SUPORTAR GRANDES PESOS, caracterizado por ser construído de uma folha de papelão ondulado, em cuja face inferior são colados blocos de papelão ondulado de paredes múltiplas, no sentido vertical, guardando um espaçamento, uniforme ou não, com dimensões apropriadas e destinada a suportar grandes pesos.

2 - ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM ESTRADO DE PAPELÃO PARA SUPORTAR GRANDES PESOS, conforme reivindicação exterior, tendo como característica distintiva o ilustrado nos desenhos anexos.



DÉCRETO Nº 145 446 de 13 de dezembro de 1962
 Requerentes: PHILLIPS PETROLEUM COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "UMA MISTURA DE POLÍMERO E/OU CO-POLÍMERO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS MOLDADES OU EXTRUDADOS"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Uma mistura de polímero e/ou co-polímeros para uso na preparação de produtos moldados ou extrudados, caracterizada por (a) um co-polímero de otileno com uma mono-olefina alifática tendo de 3 a 8 átomos de carbono por molécula e (b) um homo-polímero ou um co-polímero de otileno com outra mono-olefina alifática, como definida em (a), tendo a citada mistura uma densidade de 0,935 a 0,950 ou um índice de escoamento de 0,07 a 0,50.
2. Uma mistura de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo componente (a) ter uma densidade de 0,930 a 0,943 g/cm³ ou um índice de escoamento ("melt index") de 1,0 a 2,0.
3. Uma mistura de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo componente (b) ter uma densidade de 0,940 a 0,960 ou um índice de escoamento de 0,5 a 20,0.
4. Uma mistura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo componente (a) conter de 25 a 50 %, em peso de um co-polímero de otileno e 1-buteno tendo uma densidade de 0,930 a 0,943 e um índice de escoamento de 1,0 a 2,0 e pelo componente (b) consistir de um co-polímero de etileno e 1-buteno tendo uma densidade de 0,940 a 0,940 e um índice de escoamento de 0,5 a 20.
5. Uma mistura de acordo com o ponto 4, caracterizada por estar o citado componente (a) presente na proporção de 25 % a 45 %, em peso.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de janeiro de 1962, sob Nº 166.419.

TERMO Nº 145 616 de 21 de dezembro de 1962
 Requerentes: LORES CAVAZZINI e ORPHEU CAVAGGINI - (SÃO PAULO)
 Modo de Utilidade: "PROTECTOR DE PÉS DE MÓVEIS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1) PROTECTOR DE PÉS DE MÓVEIS EM GERAL, caracterizado pelo fato de se apresentar constituído por uma placa de filtro, podendo ainda ser formada por uma única placa maior contendo diversas unidades para serem recortadas, sendo que cada unidade, é dotada superiormente de uma determinada quantidade de cola, cuja composição química permite a secagem somente em contacto com o ar.

2) PROTECTOR DE PÉS DE MÓVEIS EM GERAL, conforme a reivindicação anterior e caracterizado ainda por uma embalagem impermeabilizante e transparente que impede a volatilização ou secagem da cola antes da aplicação do protector ao pé do móvel.

3) PROTECTOR DE PÉS DE MÓVEIS EM GERAL, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos desenhos anexos ao presente Memorial.

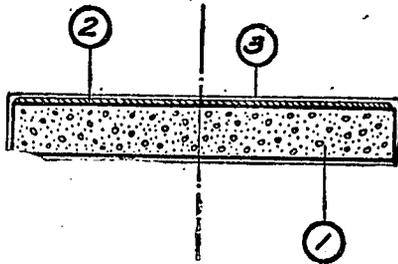


Fig. 1

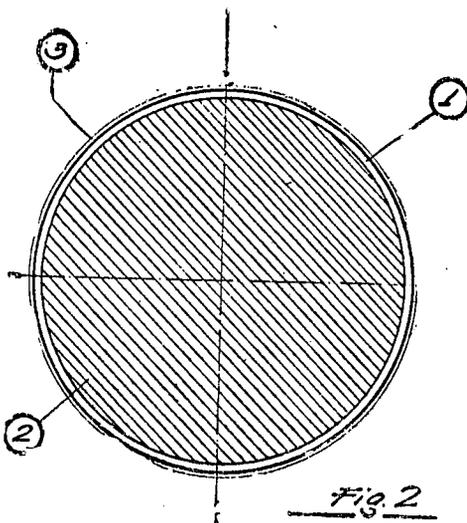


Fig. 2

TERMO Nº 145 791 de 2 de janeiro de 1963
 Requerente: CONFECCOES EXCLUSIVE FORM LTDA - São Paulo
 Modelo de Utilidade: "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SOUTIENS"

PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SOUTIENS", caracterizado em se dotar sou-

tiens ou porta-seios com bojo de tecido ou de espuma, do tipo com alma metálica inferior de meios capazes de manter dita alma sob o bojo, em plano diferente, formando com o mesmo ângulo obtuso, com figurando um rebordo flangeado ou aureola externa.

2) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SOUTIENS", acorde com o ponto anterior e caracterizado, por se dispor a alma metálica, com pelo menos a face voltada para o lado do corpo, plana, numa espécie de envoltório de tecido e folhas plásticas, alternadas, e com a configuração genérica de "U", quando vista em secção, alojando-se a alma, no centro e fundo do "U", prolongando-se convenientemente o capeamento que é costurado à borda inferior do bojo, pelo lado interno mediante aplicação de viés no lado interno de cada bojo.

3) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SOUTIENS", acorde com os pontos anteriores, substancialmente como reivindicado acima, descreve e ilustra do nos desenhos anexos.

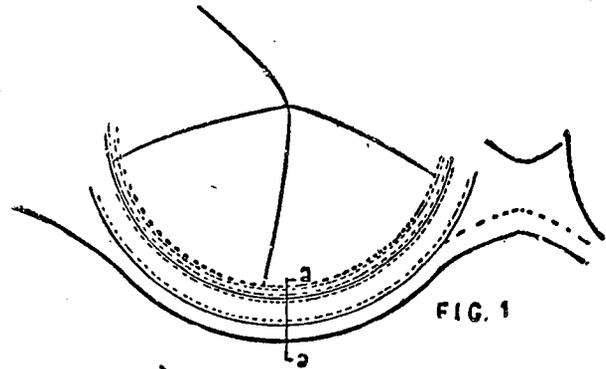


FIG. 1

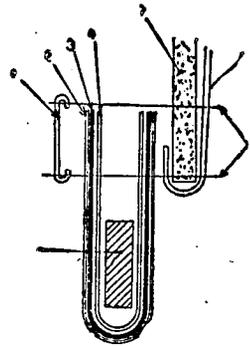


FIG. 2

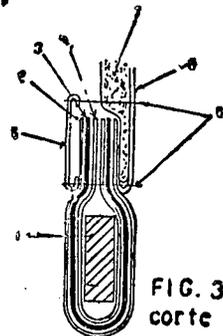


FIG. 3
 corte aa

TERMO - 145.970 - 8 de janeiro de 1.963
 REQUERENTE - AMELIA CLOSEL FARIA - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Chave de manopla para enceradeira de duas hastas

REIVINDICAÇÕES

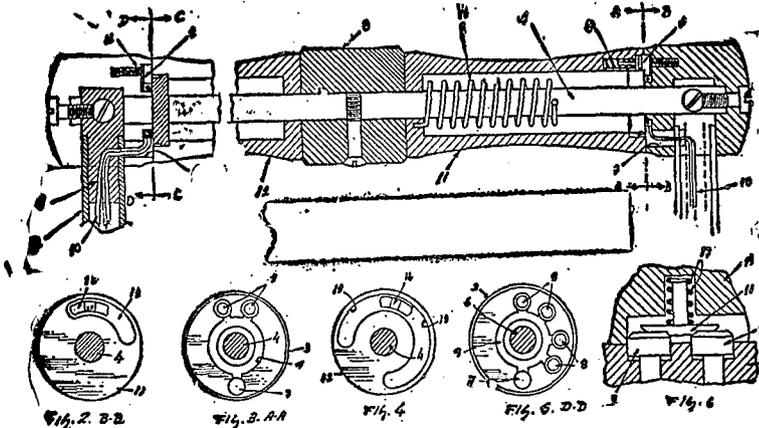
2 - "CHAVE DE MANOPLA PARA ENCERADEIRA DE DUAS HASTES",

reivindicada em 1, caracterizada por uma ou mais manoplas ou cabos de comando, aplicadas sobre o eixo horizontal referido em 1, com livre movimento de giro em torno dele, e aí mantidos por conjuntos extremos de arruelas e porcas de fixação, com ou sem molas de retorno; e sendo as mesmas manoplas dotadas em suas faces voltadas para os contatos do bloco referido em 1, de braços de contato, nãtia salientes por molas; e ainda nas mesmas faces sendo previstas canaletas rebaixasadas circundantes, de maior ou menor extensão, conforme correspondentes a um ou mais de um par dos contatos referidos em 1.

3 - "CHAVE DE MANOPLA PARA ENCERADEIRA DE DUAS HASTES":

reivindicada em 1, 2 e caracterizada por ser o atual modelo para enceradeira de duas hastas.

4 - "CHAVE DE MANOPLA PARA ENGRADEIRA DE DUAS HASTES", reivindicada em 3, 2, 3 e como substancialmente descrita, reivindicada e representada nos desenhos anexos."



TÉRMO Nº 146.140 de 14 de janeiro de 1963.

Requerente: STAHLBRUBER, OTTO GRUBER & CO. - ALEMANHA.

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA RECÚO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, MANOBRADO A PARTIR DA CABINA DE MOTORISTA".

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo de segurança contra recuo de veículos motorizados, manobrado a partir da cabina do motorista e provido com sapata de frenagem oscilavelmente disposta em um sistema de alavancas articuladas, CARACTERIZADO pelo fato de que o sistema de alavancas articuladas se encontra sob a ação de um cilindro de pressão, de ação dupla, oscilavelmente disposto no veículo e cuja outra extremidade ataca em uma das alavancas articuladas e se acha limitada, no diâmetro máximo de seu círculo de oscilação, por um órgão condutor, fixado no veículo ou no seu chassis, respectivamente.

2.- Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o cilindro de pressão se articula com a alavanca que leva a sapata de frenagem.

3.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o órgão condutor se acha fixado no ponto de ataque do cilindro de pressão no sistema de alavancas.

4.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o órgão condutor se acha fixado entre o ponto de articulação do sistema de alavancas e a projeção da sapata de frenagem estendido sobre o fundo do veículo.

5.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o órgão condutor consiste em um cabo ou em uma corrente.

6.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o cilindro de pressão atravessa a alavanca articulada superior em forma da forquilha,

7.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado por um trilho montado no fundo do veículo, em que a alavanca articulada pode prender-se no estado recolhido.

8.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o cilindro de pressão ataca na alavanca articulada superior.

9.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1, 6 e 8, caracterizado pelo fato de que o círculo de oscilação do sistema de alavancas articuladas é limitado ou variável, respec-

tivamente, por meio de uma barra conduzida em um furo oblíquo

10.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1, 6, 8 e 9, caracterizado pelo fato de que a extremidade superior da barra se acha montada em um braço rígido, disposto no fundo do veículo de tal maneira que a barra, o braço e o sistema de alavancas constituem um dispositivo de guia em forma de paralelogramo.

11.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1, 6 e 8 a 10, caracterizado pelo fato de que a sapata de frenagem possui uma reentrância que abriga a alavanca articulada no estado recolhido.

12.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato de que o cilindro de pressão e/ou as alavancas articuladas se acham fixados em consolos de comprimentos diferentes, montados no veículo.

13.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que o cilindro de pressão se acha, em posição de repouso, permanentemente solicitado pelo ar comprimido.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de fevereiro de 1962, sob o nº St 18856 II/63c.

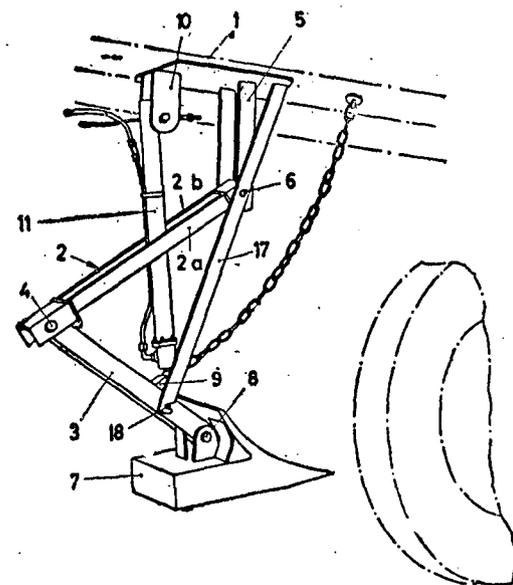


Fig. 1

TÉRMO - 146.222 - 17 de janeiro de 1963

REQUERENTE - ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA FILHO - São Paulo
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeados

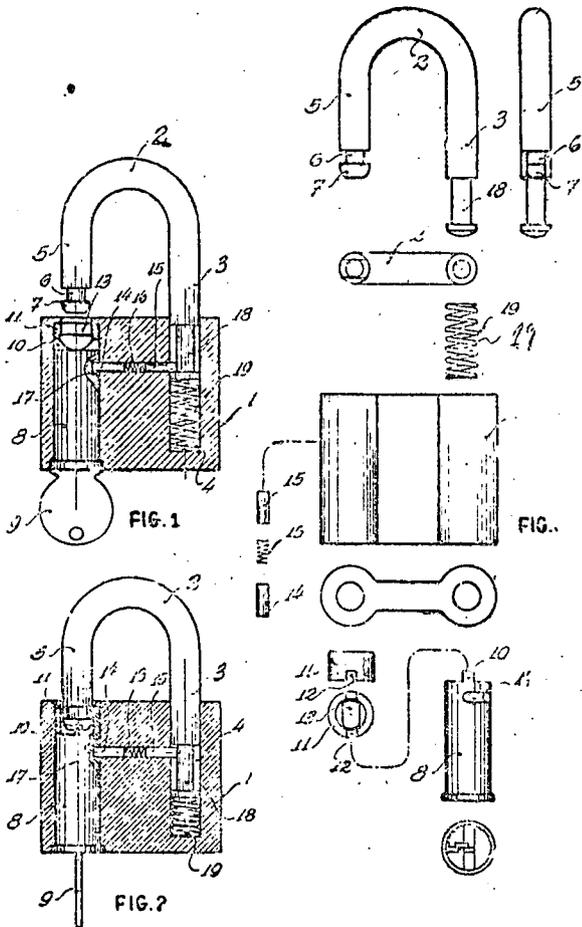
REIVINDICAÇÕES

1º) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CADEADOS", apresentando corpo metálico dotado de duas cavidades cilíndricas e paralelas, uma delas correspondente ao encaixe de ramo maior de alça em "U" usual, ramo esse que comprime mola disposta no interior do alojamento, enquanto que a outra cavidade é receptora de cilindro usual acionado por chave, caracterizados os aperfeiçoamentos pelo fato de que o topo interno do cilindro apresenta saliências às quais correspondem recortes existentes em peça em forma de anel, tubular, que pelo topo superior apresenta passagem limitada a aproximadamente um retângulo, à qual poderá corresponder saliência de mesma forma disposta no terminal do ramo menor de

alça do cadeado, saliência essa delimitada por gola circundante existente no mencionado ramo menor da alça do cadeado.

2º) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CADEADOS", conforme reivindicação anterior, caracterizados, mais, pelo fato de que no interior do corpo de cadeado, em canal transversal que atinge as duas cavidades cilíndricas se encontram dispostos dois pinos separados por mola espiralada, um dos pinos atuando em gola existente à extremidade do ramo maior da alça do cadeado, enquanto que o segundo pino atua em reentrância em arco disposto no corpo do cilindro acionado a chave.

3º) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CADEADOS", conforme reivindicações 1º e 2º, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



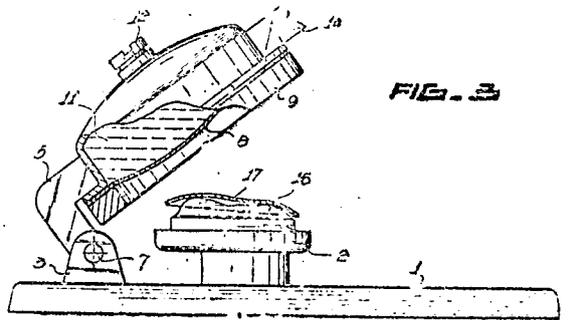
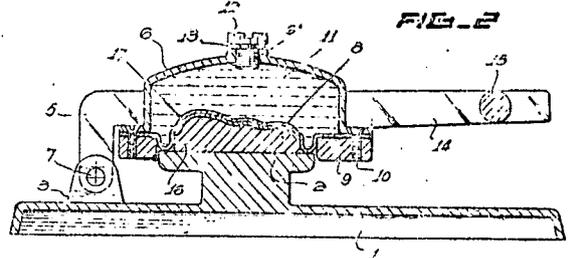
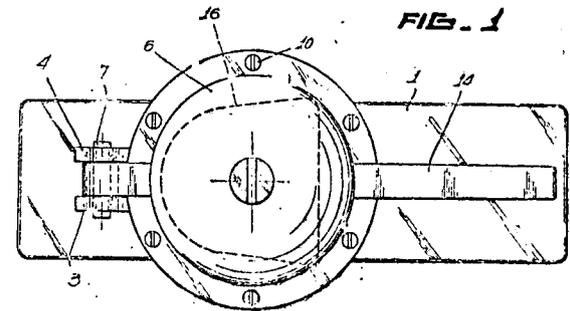
TÉRMO: 146 461 de 28 de janeiro de 1963
 Requerentes: ATILIO PLACENZA, FREDERICO UNKEL e ROBERTO LUCIO OMAR GRANITO - Argentina
 Privilégio de Invenção: "UM DISPOSITIVO PARA A REPRODUÇÃO DE PEÇAS EM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO E PROCESSO PARA A SUA UTILIZAÇÃO"
 REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo para a reprodução de peças em lâminas de material plástico, caracterizado pelo fato que - ele consiste num membro de base do qual se eleva um suporte adaptado para receber a peça a reproduzir, vinculando-se na mesma base, a modo de dobradiça e capaz de superpôr-se ao pré-citado suporte, um receptáculo anexo, cuja embocadura fica configurada por uma lâmina de material flexível e elástico, ficando enchido o interior de dito receptáculo com um fluido.

2. Um dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o fluido é um líquido.

3. Um dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o fluido é um gás.

4. Um processo para a reprodução de peças em lâminas de material plástico, utilizando o dispositivo da reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele consiste num primeiro passo de colocar, sobre o suporte correspondente, a peça-molde respectiva num segundo passo de colocar sobre a peça-molde uma lâmina de material plástico convenientemente amolecida; num terceiro passo de pressionar sobre a peça-molde a lâmina de material plástico pelo sobrepôr nela, exercendo pressão da lâmina flexível e elástica que configura a tampa da embocadura do recipiente enchido com fluido; e um último passo de recortar da lâmina de material plástico deformada obtida da etapa precedente as partes sobran-tes.



TÉRMO Nº 146 475 de 29 de janeiro de 1963
 Requerente: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "MÉTODO DE TRATAR TECIDO DE CORDONEL"
 PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um método de tratar um tecido de cordonel compreendendo o mergulho de dito tecido de cordonel dentro de um líquido contendo um agente aglutinante de cordonel a borracha, remoção de dito tecido de cordonel do líquido, e exposição de ambos os lados de dito tecido de cordonel mergulhado a radiação infra-vermelha durante um período de tempo suficiente para secar dito cordonel, pelo que o agente aglutinante é seco através do corte transversal do cordonel sem ruptura e subsequente escamamento de dito agente aglutinante na superfície do cordonel.

2 - Um método de tratamento de um tecido de corde-

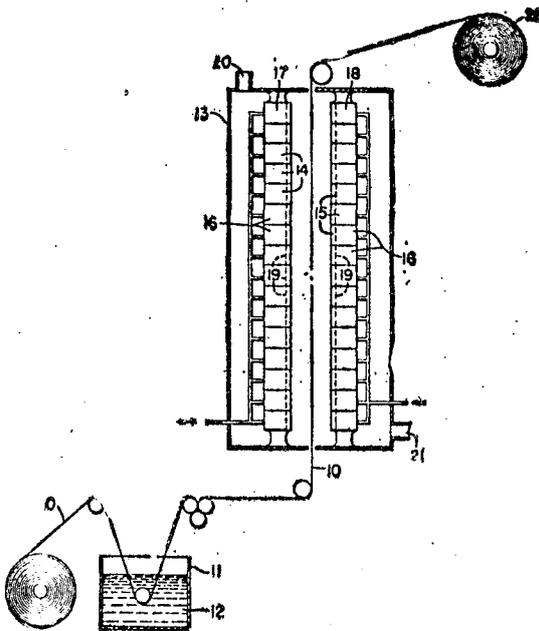
nel segundo reivindicado no ponto 1, em que a radiação infra-vermelha tem comprimentos de onda primariamente acima de 20 microns.

3 - Um método de tratamento de um tecido de cordonel, segundo reivindicado no ponto 1 ou 2, em que dito cordonel é exposto a radiação infra-vermelha durante um período de tempo de 3 a 40 segundos.

4 - Um método de tratamento de um tecido de cordonel segundo reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, em que dita radiação emana de uma unidade de aquecimento infra-vermelha alimentada a gás.

5 - Um método de tratamento de um tecido de cordonel substancialmente segundo descrito com referencia ao desenho anexo.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de abril de 1962 sob nº 186.948.



TERMO Nº 148.479 de 17 de abril de 1963.

Requerente: EGIDIO ARTIOLI - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA CORTA-CANA ADAPTÁVEL A TRATORES AGRÍCOLAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Máquina corta-cana caracterizada por uma barra cortante de encontro à qual o material a cortar é forçado por uma hélice acoplada a um redutor de velocidade acionado pelo trator, dita barra cortante sendo movimentada por uma biela movimentada por um eixo acoplado a uma polia motriz.

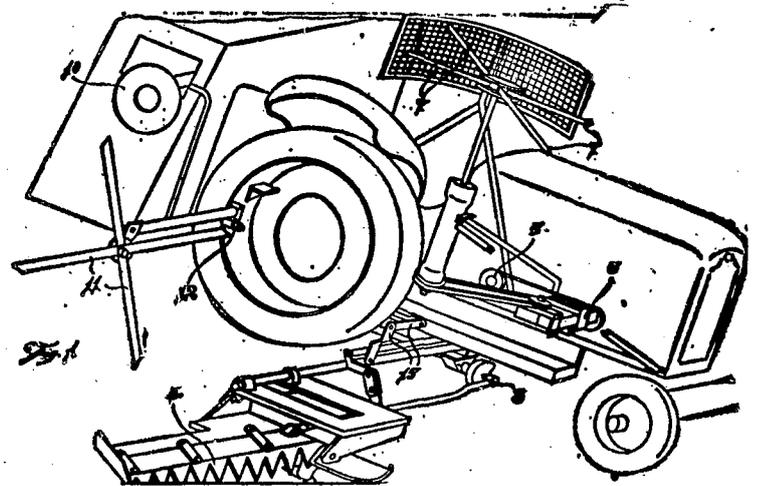
2 - Máquina, conforme reivindicação 1, caracterizada por uma suspensão hidráulica que regula a altura da barra cortante por meio de um sistema de alavancas.

3 - Máquina, conforme reivindicação 1, caracterizada por um disco rotativo cortador de brotos acionado, através de rôto rotativo, pela polia motriz da barra cortante e com altura regulável por um deslizador comandado por alavanca manual, dito deslizador sendo também suporte do dito disco.

4 - Máquina, conforme reivindicação 3, caracterizada por uma hélice descarregadora disposta sob o disco

corta-broto e cujo movimento é automaticamente regulado por uma mola acoplada à roda do trator.

5 - Máquina corta-cana adaptável a tratores agrícolas, caracterizada por ser, no seu conjunto, como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.



TERMO: 151 363 de 2 de agosto de 1963

Requerente: AUGUSTO GRACI - São Paulo

Modelo de Utilidade: NOVO TIPO DE DANGLER AQUÁTICO

REIVINDICAÇÕES

NOVO TIPO DE DANGLER AQUÁTICO - caracterizado por se formar de um eixo motor vertical instalado sobre base fundida no leito de um lago ou rio, cujo eixo tem, no topo, em posição horizontal, dois braços opostos e giratórios, de onde saem espaçadamente cabos ou tirantes, nos quais se seguram os esquiadores aquáticos ou se prendem os aquaplanos e outros dispositivos para a prática e aprendizagem de esportes náuticos.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho, em anexo.

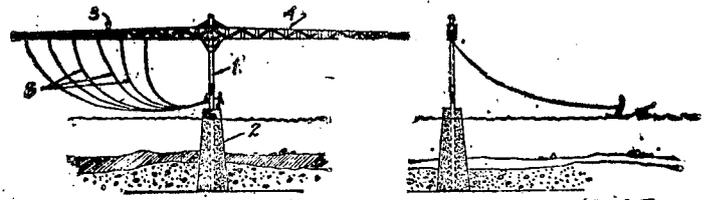


FIG. 1

FIG. 2



FIG. 3

TERMO: 152 009 de 27 de junho de 1963

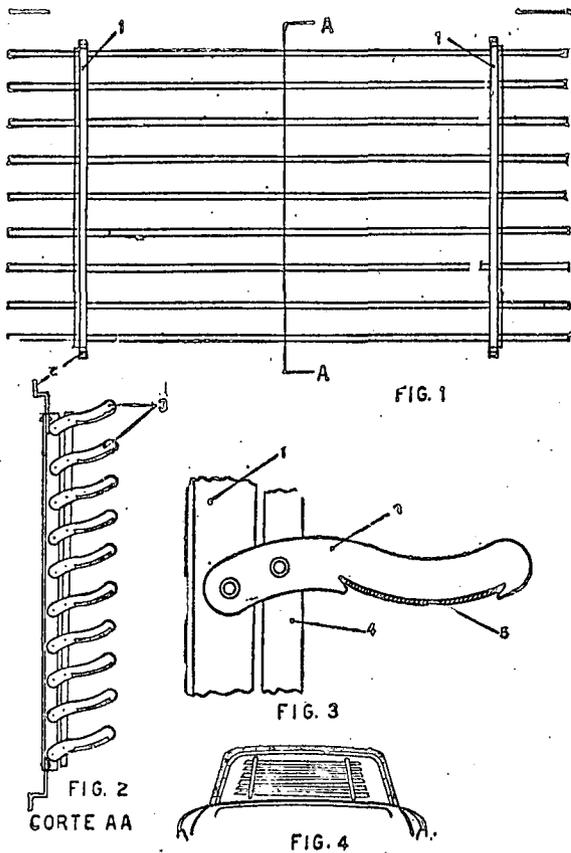
Requerente: PERSILIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA. - São Paulo

Privilégio de Invenção: APERFEIÇOAMENTO EM PERSIANAS PARA VEICULO EM GERAL

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOAMENTO EM PERSIANAS PARA VEICULOS EM GERAL", constituído por duas cantoneiras verticais, dotadas de meios de fixação na carroceria do veículo, atrás do vidro trazeiro, caracterizado por ser articulado por meio de pequenos eixos, às extremidades de suportes paralelos como feitor de "S" substancialmente alongados, horizontais e que têm pouco mais adentrados em relação às extremidades que se fixam às cantoneiras, também presos por meio de pequenos eixos, uma barra vertical e que configura o elemento que levanta ou abaixa os suportes em "S"; estes assim chamados porque possuem na face inferior um encaixe superficial onde se aloja transversalmente uma lâmina horizontal de seção curva com a concavidade voltada para o suporte e que configura a persiana propriamente dita, havendo, ainda sobre a face convexa da lâmina um revestimento adequado refletor.

2 - "APERFEIÇOAMENTO EM PERSIANAS PARA VEICULOS BAZ", de acordo com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descreto e ilustrado nos desenhos anexos.

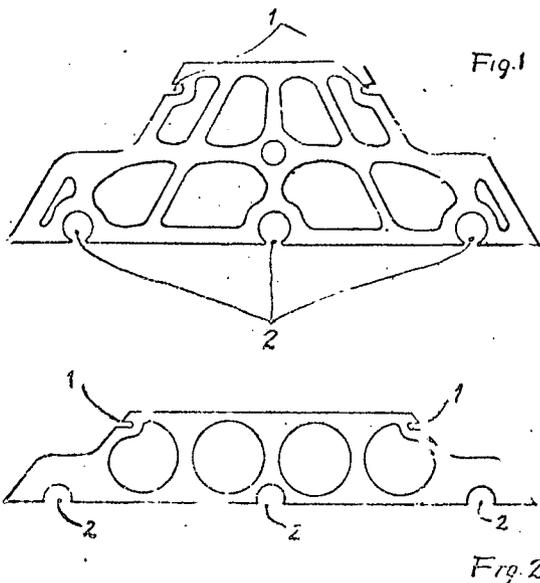


TÉRMO Nº 151 446 de 6 de agosto de 1963
 Requerente: WALTER LUHMANN - São Paulo
 Modelo de Utilidade: NOVO TIPO DE TIJOLO FURADO PARA LAJES E FORROS EM GERAL

REIVINDICAÇÕES

I - NOVO TIPO DE TIJOLO FURADO PARA LAGES E FORROS EM GERAL, formado de um tijolo furado comum, porém caracterizado por ter secção transversal correspondente a de dois trapézios semimados, e inferior de bases maiores do que as do superior, de forma que se encaixam natural e perfeitamente um ao lado do outro, quando assentados uma vez com a base maior para baixo e, em seguida, com a base menor.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.



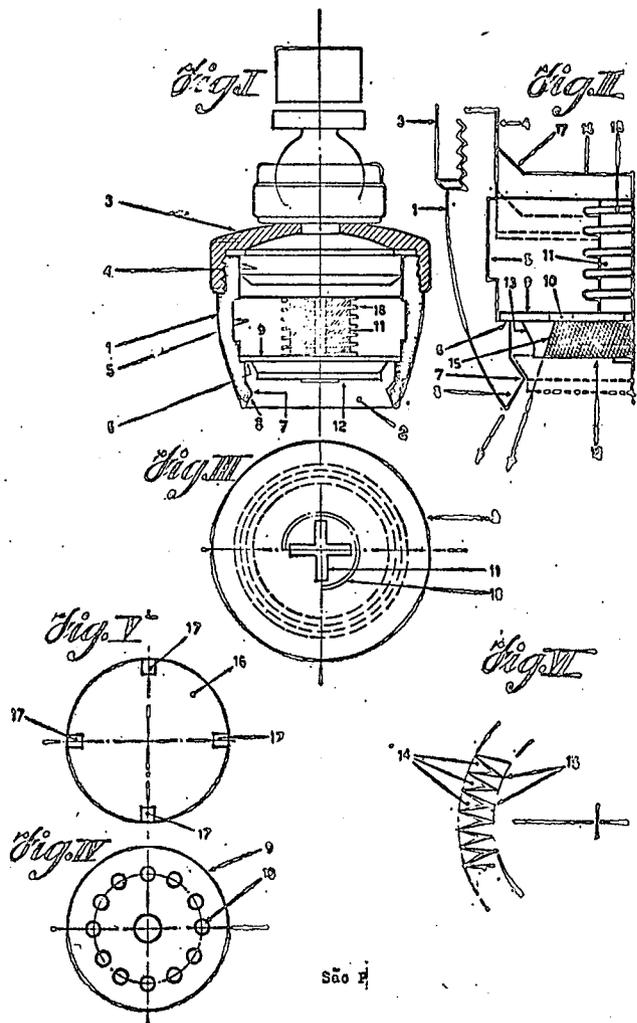
TÉRMO Nº 152.034 do 2 de julho de 1963.

Requerente: ARTEFATOS DE METAL DECA S/A - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM OU RELATIVOS A CHUVEIROS".

REIVINDICAÇÕES

2ª) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CHUVEIROS", em que o chuveiro se constitui por corpo ogival do perfil interno cilíndrico, o caracterizados essencialmente pelo fato de esse corpo possuir em altura ideal um amplo rebaixo, também, cilíndrico, que gera a câmara do escoamento, e abaixo desta câmara, circundantemente, um ressalto o uma saliência pontecuada do vértice voltada para e sobre a boca, saliência essa, coincidente com a abertura inferior do chuveiro, de modo a formar uma rampa cônica de saída do jato e pelo fato ainda do no referido ressalto apoiar-se um disco com orifícios de passagem da água, apoiando-se sob outro disco e crivo retrátil esparramador.



2ª) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CHUVEIROS", de acordo com o ponto 1ª) e caracterizados ainda pelo fato do crivo retrátil e em forma circular achatada, ter sua borda externa talhada em perfil cilíndrico, no mesmo ângulo de inclinação da saliência pontecuada sobre a qual se apoia quando aborre; pelo fato ainda desta borda possuir aberturas radiais cujos vértices internos são inclinados em sentido contrário ao da borda, porém, sem ângulo mais fechado em relação à rampa cônica, de modo a gerar um jato divergente.

3ª) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CHUVEIROS", de acordo com os pontos 1ª), 2ª), e caracterizados ainda pelo fato do crivo fixo por de um núcleo que, passando pelo disco inferior fixo, tem encaixado superiormente um plano circular, e que sobre o pronócio da qual, dotado de aletas periféricas do centro o qual do todo e conjunto, envolve o referido núcleo, sem apoio de disco inferior fixo no plano circular, molde do rotômetro o rotômetro.

4ª) "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CHUVEIROS", de acordo com

os pontos 1º, 2º, 3º, e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.

TÉRMO Nº 152 035 de 2 de julho de 1963

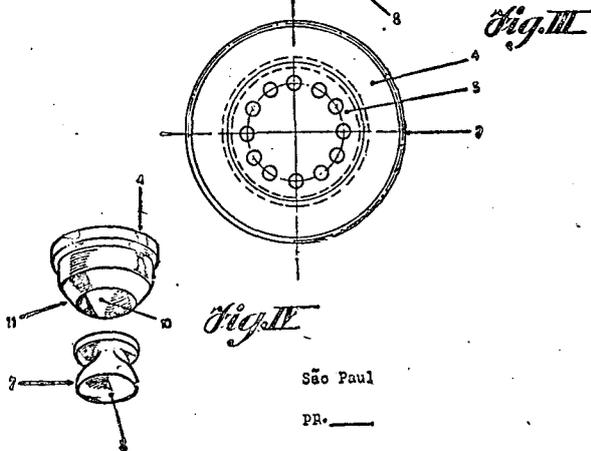
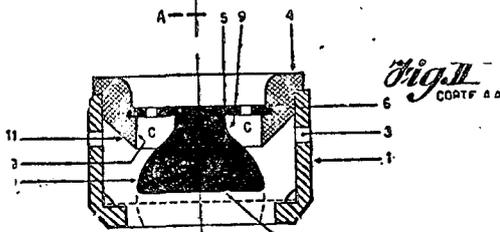
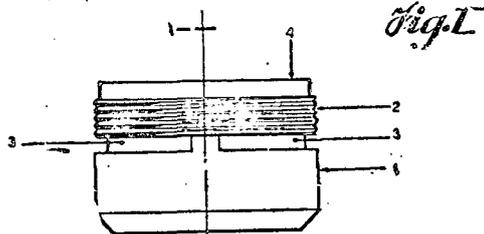
Modelo de Utilidade: NOVO MODELO DE AERIFICADOR

Requerente: ARTEFATOS DE METAL DECA S/A - São Paulo

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º) "NOVO MODELO DE AERIFICADOR", que se constitui por corpo cilíndrico convencional, dotado de elemento anular interno que prende e fixa o disco superior perfurado, e o apêndice direcional de jato, e caracterizado essencialmente pelo fato deste elemento direcional apresentar a forma de uma meia esfera de base inferior plana, e formando com o disco superior perfurado um corpo único de plástico, e finalmente pelo fato da extremidade inferior do elemento anular apresentar perfil interno cilíndrico que gera em relação ao apêndice a câmara de baixa pressão, e externamente perfil tronco cônico, que forma logo a frente dos orifícios de entrada do ar, uma rampa acentuadamente inclinada.

2º) "NOVO MODELO DE AERIFICADOR", de acordo com o ponto precedente, e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.



TÉRMO Nº 152.158 de 22 de agosto de 1963.

Requerente: ANTENOR JOÃO DA VEIGA - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "REGULADOR AUTOMÁTICO DE FOLGA DE LONA DE FREIO".

REIVINDICAÇÕES

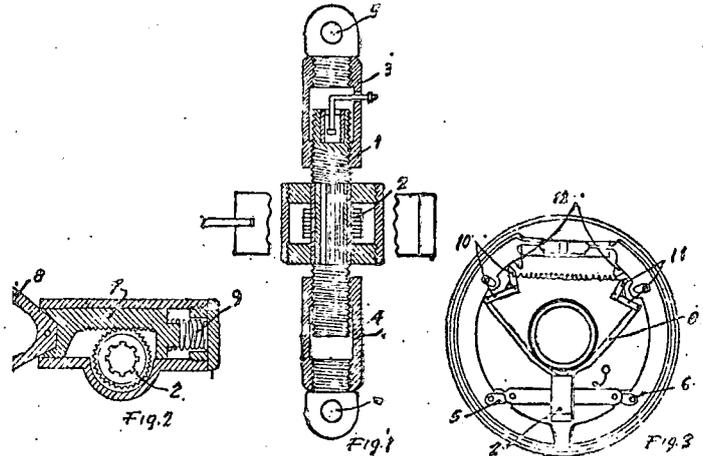
I- REGULADOR AUTOMÁTICO DE FOLGA DE LONA DE FREIO, caracterizado por se formar de um parafuso com rosca "direita" em um dos extremos e "esquerda" no outro, e tendo na parte central uma cataraca com cremalheira, cujo movimento de vae-e-vem é produzido ora por uma forquilha acionada pelos patins do freio, ora por uma mola helicoidal operando em sentido oposto ao da referida forquilha.

II- REGULADOR AUTOMÁTICO DE FOLGA DE LONA DE FREIO, caracterizado também por ter duas luvas rosqueadas internamente para se receber os extremos do parafuso, acima reivindicado, lu-

vas aquelas rosqueadas com orelhas furadas que permitem fixar o dispositivo nos patins do freio, e assim ajustá-los constantemente, pelo giro do parafuso processado pela cataraca combinada com a cremalheira e mola helicoidal, proporcionalmente aos desgastes das lonas do freio.

III- REGULADOR AUTOMÁTICO DE FOLGA DE ZONA DE FREIO, caracterizado ainda por ter em linhas quebradas os extremos da forquilha que movimenta a cremalheira, já reivindicada, de tal forma que os movimentos de acomodação dos patins do freio, decorrentes dos desgastes das lonas, são transmitidos ao parafuso com cataraca que, automaticamente, reajusta os patins e mantém a folga nominal da lona.

IV- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152 475 de 2 de setembro de 1963

Requerente: TRIVELLATO S/A. ENGENHARIA, INDUSTRIA

E COMERCIO - SÃO PAULO

Priv. de Invenção: "NOVAS DISPOSIÇÕES EM ESTRIBO,

ESCAMOTEÁVEL, PARA BASCULANTES"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM ESTRIBO, ESCAMOTEÁVEL, PARA BASCULAN-

TES", consiste de um estribo escamoteável e dispõe de três pontos essenciais de articulação, e caracterizado pelo fato de

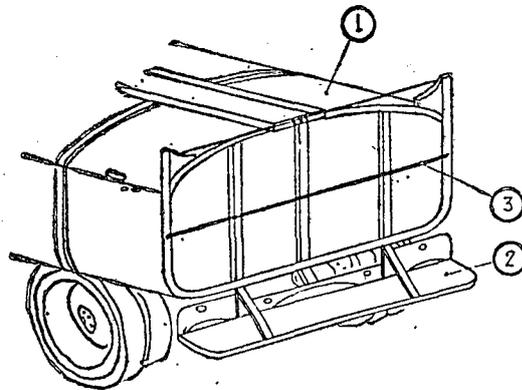


Fig. 1

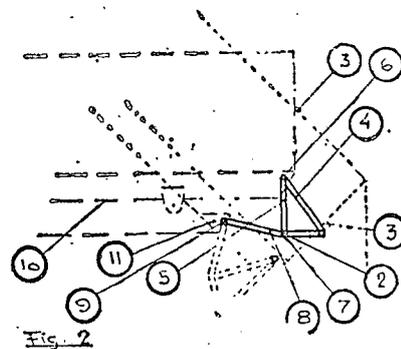


Fig. 2

ser constituído por uma plataforma (2) retangular presa na part

se interior da escamba (17), em ponto articulavel (17), por meio de tirantes (4) e (5) dispostos na parte superior da plataforma (2), respectivamente nas bordas anterior e posterior. Comanda com esta, um perfil triangular.

89) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM ESTRIBO, ESCAMOTEAVEL, PARA BASCULANTES", de acordo com o ponto precedente e caracterizado pelo fato de o tirante (4) ser articulavel (7), também, na junção com o estribo onde, ainda, articula-se um outro tirante (8) cuja extremidade oposta está presa o articula-se (9) em um suporte (11) incorporado na parte trazeira do chassi (10) do veiculo.

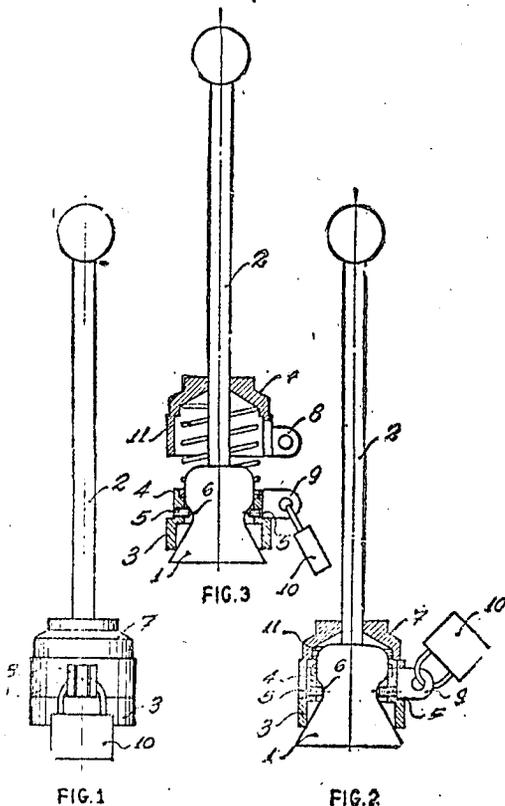
90) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM ESTRIBO, ESCAMOTEAVEL, PARA BASCULANTES", de acordo com os pontos precedentes, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 152 551 de 5 de setembro de 1963
Requerente: FRANCISCO DOS SANTOS - SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: " TRAVA PARA ALAVANCAS DE CÂMBIO DE VEÍCULOS "

REIVINDICAÇÕES

1 - TRAVA PARA ALAVANCAS DE CÂMBIO DE VEÍCULOS", caracterizada pelo fato de ser constituída por luva dotada de um topo de menor diâmetro e atravessado lateralmente por parafusos cujas extremidades das hastes operam em gola circundante reentrante normalmente existente na base em que se encontra implantada a alavanca normal do câmbio, sendo que encontrando a região de menor diâmetro se ajusta capuz atravessado no topo pela alavanca mencionada, encerrando capuz e luva mola interna, sendo que ambas as peças se apresentam em aberturas confrontantes passíveis de serem ajustadas e atravessadas pela alça de cadeado.

2º) "TRAVA PARA ALAVANCA DE CÂMBIO DE VEÍCULO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

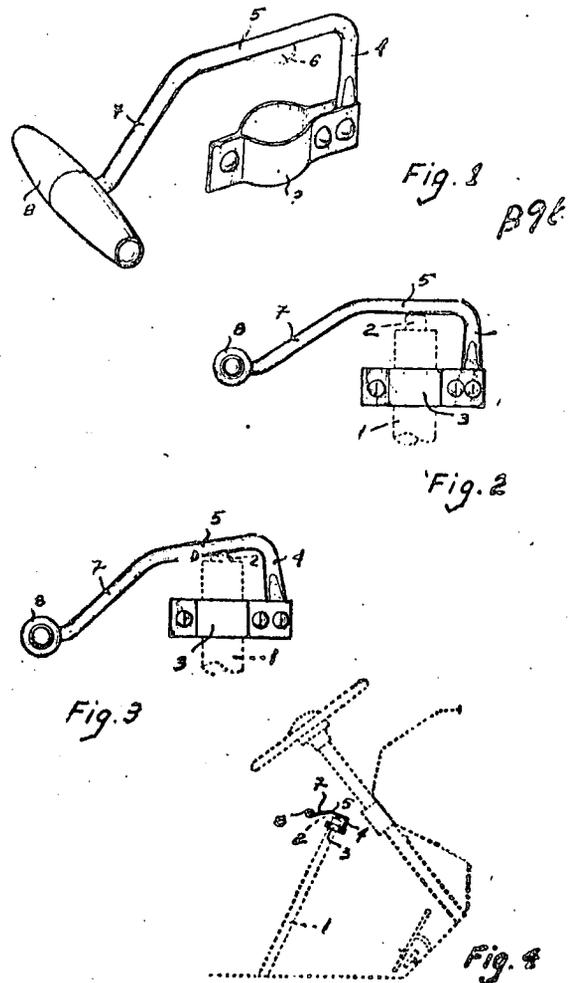


TÉRMO Nº 152 718 de 13 de setembro de 1963
Requerente: DUILIO APPOLINARIO e ANTONIO LUISI - São Paulo
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM BREQUES DE MÃO DE VEÍCULOS EM GERAL"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em breques de mão de veículos em geral, do tipo formado por uma alavanca retilínea, que se salienta inclinadamente do piso interno do veiculo, o provido de um dispositivo de trave, com botão de comando projetado axialmente de sua extremidade superior, caracterizados por compreenderem essencialmente um dispositivo auxiliar de acionamento para o breque, formado a partir de uma braçadeira, feita em peça única ou em duas partes fixáveis entre si por parafusos ou equivalentes, e aplicável em todo o comprimento da referida alavanca do breque, próximo à sua extremidade livre superior, braçadeira esta em cujo extremo posterior articula-se uma haste de comando, formada por um trecho inicial vertical, que se dobra ortogonalmente para a frente em trecho horizontal, no qual pode ser previsto um pequeno suporte inferior, para apoio direto sobre o botão de comando do breque, trecho este que se segue por outro inclinado e descendente, com manopla extrema.

2 - Aperfeiçoamentos em breques de mão de veículos em geral, de acordo com a reivindicação 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152 857 de 22 de julho de 1963
Requerente: KENTARO TAKAKA - São Paulo
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM REGISTROS DE VALVULA TIPO AGULHA"

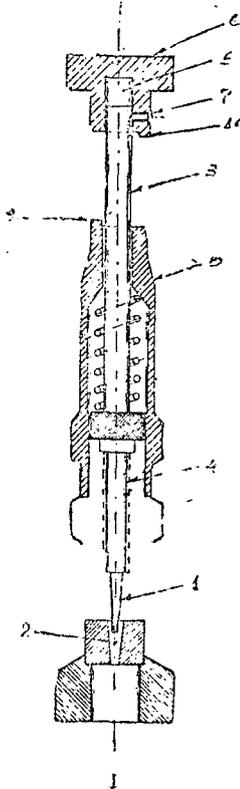
REIVINDICAÇÕES

1) "APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM REGISTRO DE VALVULA TIPO AGULHA", caracterizado por ser provido tanto o botão de controle

(6) - no seu bordo inferior, como o cilindro bico (8) - no seu bordo superior, de forma, o ressaltos (7) e (10) cuja altura comen a função do passo da résea da válvula respectiva.

II) "APERFEIÇOAMENTO INTRODUCIDO EM REGISTRO DE VALVULA TIPO AGULHA", como em I, caracterizado por ser a haste (3) da agulha (1), fixada no seu botão do controle (6) por meio de um parafuso (7), com posição variável em função da regulagem da agulha (1) sobre o seu assento, do tal modo que os ressaltos (9) e (10), na penultima volta, para a obstrução da canalota (2), passam livres, travando-se porém ao final da última volta :

III) "APERFEIÇOAMENTO INTRODUCIDO EM REGISTRO DE VALVULA TIPO AGULHA", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I e II e representado no desenho anexo.



TERMO Nº 153.084, de 26 de setembro de 1963.
 Requerente: THE BENDIX CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "SISTEMA DE FREIO MECÂNICO"
REIVINDICAÇÕES

Um sistema de freio mecânico hidráulico caracterizado pelo fato de compreender uma válvula de controle manualmente acionada, que controla a aplicação de fluido pressurizado de uma fonte de pressão fluida adequada para um acionador de freio responsivo a pressão fluida, incluindo dita válvula um elemento de controle móvel que é acionado pelo pedal de freio durante um curso limitado para operar meios de válvula associados ao óleo e quando é desenvolvida uma força de reação por dito fluido pressurizado, o um cilindro hidráulico para ser acionado pelo pedal de freio para energizar dito acionador de freio e o sistema de força não proporcional e desejado efeito de frenagem, caracterizado em que dito cilindro hidráulico (22-28; 92-104) sen-

do normalmento estacionário (16-18; 152-154) com a câmara de pressão controlada (66; 150) de dita válvula de controle, seu pistão (28; 104) é adaptado para ser normalmente mantido estacionário por dito fluido pressurizado e é mecânicamente interconectado com dito elemento de controle (44; 112) da válvula de controle de modo a ser acionado pelo pedal de freio somente depois que o último tenha acionado dito elemento de controle para o curso completo.

2. Um sistema de freio mecânico hidráulico, de acordo com o ponto 1, caracterizado em que dito elemento de controle (44; 112) acha-se na forma de um pistão que fecha dita câmara de pressão controlada (66; 150), o e qual é adaptado para fornecer apoio de encontro com o alojamento da válvula (24, 104) no comprimento de seu curso.

3. Um sistema de freio mecânico hidráulico de acordo com o ponto 2, caracterizado em que dito cilindro hidráulico e dita válvula de controle estão dispostos nos respectivos alojamentos estacionários (22, 24); com respectivas pistões (28, 104) em com a alavanca de pedal de freio (36) em respectivas extremidades pivotais de empuro (34, 78) dispostas do tal modo, o em seus respectivos áreas efetivas do tal maneira, que o movimento de pedal faz dita alavanca (36) apoiar-se normalmente contra o pistão (28) de dito cilindro hidráulico para acionar dito elemento de controle (44) o vice-versa depois que o curso de último tenha sido completado.

Um sistema de freio mecânico hidráulico de acordo com o ponto 2, caracterizado em que o pistão (104) do dito cilindro hidráulico constitui o alojamento de dita válvula de controle, de modo que o pedal de freio (36) poderá acionar dito pistão (104) somente depois que o curso de dito elemento de controle (112) tenha sido completado.

5. Um sistema de freio mecânico hidráulico de acordo com o ponto 4, caracterizado em que a comunicação (152-154) entre dita câmara de pressão controlada por válvula (150) e a câmara pressurizadora de fluido (156) de dito cilindro hidráulico é adaptado para ser fechada por dito membro de controle (112) no comprimento de seu curso.

6. Um sistema de freio mecânico hidráulico de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado em que dito pistão (104) é escalonado o sua porção escalonada é exposta ao fluido entregue por dita fonte, de modo que o equilíbrio das forças de pressão assim exercidas mantém normalmento dito pistão estacionário.

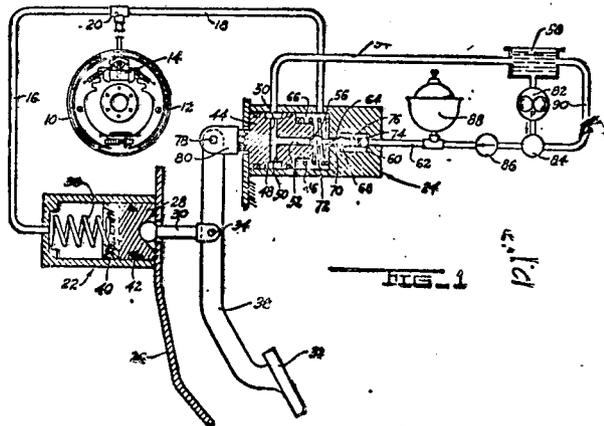
7. Um sistema de freio mecânico hidráulico de acordo com o ponto 3 ou 4, em que dito elemento de controle e o pistão de dito cilindro hidráulico são resiliçntemente inclinados para a posição inoperativa, caracterizado em que os meios resiliçntes (38, 110) associados com dito pistão (28, 104) são mais fortes que os meios resiliçntes (46, 114) associados com dito elemento de controle (44, 112).

8. Um sistema de freio mecânico hidráulico construído e adaptado para operar substancialmente como aqui descrito com referência à fig. 1 dos desenhos anexos e como nela ilustrado.

9. Um sistema de freio mecânico hidráulico construído e adaptado para operar substancialmente como aqui descrito com referência à fig. 2 dos desenhos anexos e como nela ilustrado.

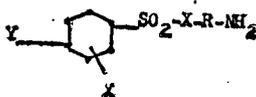
Reivindicado, de acordo com a Convenção Inter-

nacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 27 de setembro de 1962 sob Nº 226.614.

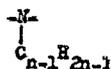


TÉRMO Nº 133 846 de 31 de outubro de 1961
 Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE NOVOS CORANTES"
 PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo para a fabricação de corantes solúveis em acetona, caracterizado pelo fato de se copular uma 5-pirazolona, a qual está livre de grupos de ácido carboxílico e ácido sulfônico e é capaz de copular na posição 4, com um composto-diazó de uma amina da fórmula:



na qual R representa um benzeno, não contendo grupo amino e hidroxila livre, X representa um átomo de oxigênio ou uma ligação de nitrogênio da fórmula:



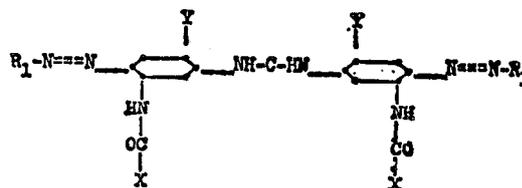
3.- Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se empregar uma 1-fenil-3-metil-5-pirazolona, na qual o radical fenila está livre de substituintes formadores de sal.

4.- Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se empregar um éster alcoólico de ácido 5-pirazolono-3-carboxílico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 3 de novembro de 1960, sob o número 12.330/60.

TÉRMO Nº 134 570 de 30 de novembro de 1961
 Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça
 Privilégio de Invenção: "CAMADAS FOTOGRÁFICAS APROPRIADAS PARA O MÉTODO DE AZEJAMENTO COM ARGENTO CORANTE"
 PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Camada fotográfica apropriada para uso no método de azejamento com argenteo-corante, caracterizada pelo fato de conter, numa concentração de 0,1 a 3 g/m² pelo menos, um corante da fórmula:



na qual R₁ representa o radical de um diazo-componente monocíclico 1, caracterizada pelo fato de dito corante ser o corante de qualquer um das fórmulas (1) e (6) a (9) acima.

5.- Camada fotográfica, conforme especificado no ponto 1, e tendo substancialmente a composição dada no exemplo 1 ou 2 acima.

6.- Camada fotográfica, caracterizada pelo fato de conter uma imagem de corante amarelo composto de, pelo menos, um dos corantes especificados nos pontos 1 a 5.

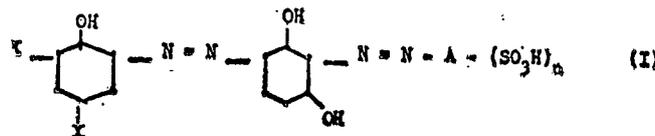
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 1 de dezembro de 1960, sob o número 13.515/60.

TÉRMO Nº 135.694 de 16 de janeiro de 1962.

Requerente: SANDOZ S/A. - SUIÇA:
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CORANTES DISAZÓICOS REATIVOS HIDROSSOLÚVEIS".

REIVINDICAÇÕES

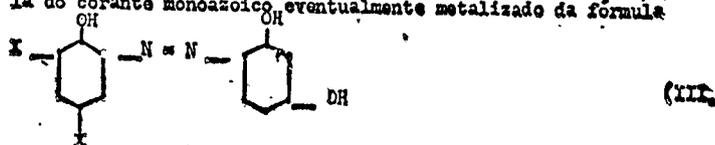
1. Processo de fabricação de corantes disazóicos reativos hidrossolúveis da fórmula



e de seus complexos de cobre e de níquel, na qual um X representa um grupo sulfônico, o outro X representa um grupo -NH-R₂, sendo que R representa um radical orgânico que torna possível a ligação química com o substrato, A representa um radical da série do benzeno ou do naftaleno eventualmente ainda substituído, n representa um dos algarismos 2 e 3 caracterizado pelo fato de se copular 1 molécula do composto diazótico proveniente de uma amina da fórmula

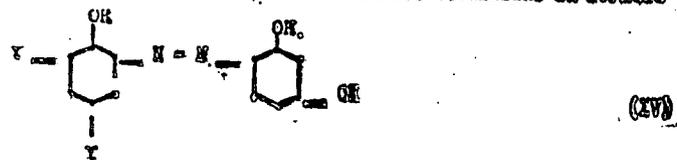


na qual A e n têm as significações previstas, com uma molécula do corante monoazótico eventualmente metalizado da fórmula



na qual ambos os X têm as significações previstas, e de se transformar eventualmente o corante diazótico obtido no complexo de cromo ou de níquel.

2. Processo de fabricação de corantes disazóicos da fórmula (I) caracterizado pelo fato de se copular uma molécula do composto diazótico proveniente de uma amina da fórmula (II) com 1 molécula do corante monoazótico eventualmente metalizado da fórmula



na qual um Y representa um grupo sulfônico, e o outro Y representa um grupo nitrado ou um grupo acilaminado hidrolizável, de se transformar no corante disazóico obtido, em grupo aminado livre o grupo nitrado eventualmente presente por um processo de redução, e por um processo de hidrólise o grupo acilaminado saponificável eventualmente presente, de se fazer reagir o corante aminodisazóico assim obtido com uma componente reativa da fórmula



na qual R tem a significação precitada e Hal representa um átomo de cloro ou de bromo, de se transformar eventualmente no seu complexo de cobre ou de níquel antes ou após a reação.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 17 de janeiro de 1961, sob nº 523/61.

TERMO Nº 138 914 de 9 de maio de 1962.

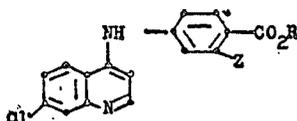
Requerente: ROUSSEL-UCLAF - França

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS DA QUINOLEÍNA"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Processo para preparar compostos de fórmula geral

I:



na qual R representa hidrogênio, um átomo de metal ou um radical alquila inferior, e Z representa hidrogênio ou uma hidroxila, livre ou esterificada, podendo estes compostos se apresentarem em forma de base livre ou de sais, caracterizado pelo fato de se condensar em presença de um ácido, a 4,7-dicloro quinoleína com um p-amino benzoato ou um p-amino salicilato de alquila inferior, de se obter a 4-(3'-Z 4'-carbalcoxi ferilamino) 7-cloro-quinoleína, e de se transformar a mesma, se desejado, em qualquer derivado funcional correspondente.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a condensação em presença de um ácido mineral diluído.

3. Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se efetuar a condensação em presença de ácido clorídrico diluído.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 12 de maio de 1961, sob nº 861.587.

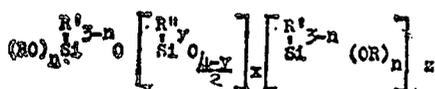
TERMO Nº 141 288 de 24 de julho de 1962

Requerentes: DOW CORNING CORPORATION - E.U.A.

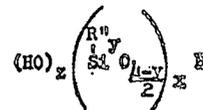
Privilégio de Invenção: "POLISSILOXANAS TERMINAL BLOQUEADAS POR ALCOXI POLIFUNCIONAL"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

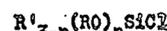
1.- Processo para preparar uma siloxana tendo, essencialmente, uma estrutura molecular correspondente à fórmula



em que cada R é um radical monovalente de menos de que 9 átomos de carbono, escolhido dos radicais de hidrocarboneto halógeno-alifático, tendo nenhum halógeno no carbono em posição alfa em relação ao oxigênio, e radicais de hidrocarboneto alifáticos, cada R' e cada R'' é um radical monovalente de menos de que 10 átomos de carbono, escolhido de radicais de hidrocarboneto, radicais de halógenohidrocarboneto e radicais clanoalquila, n é 2 ou 3, x tem um valor médio de 1,99 até 2 inclusive, y tem um valor médio de 1 até 1,01 inclusive, e a soma de x + y é 3, z tem um valor de pelo menos 7, caracterizado por compreender a reação de uma siloxana hidroxilada da fórmula

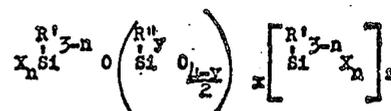


com uma clorosiliana da fórmula



na presença de um agente acceptor ou fixador de halogeneto de hidrogênio, como sejam aminas terciárias, particularmente piridina e alfa-picolina.

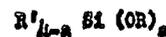
2.- Processo para preparar siloxanas da fórmula especificada no ponto 1, caracterizado por compreender a reação de uma siloxana bloqueada terminalmente por halógeno, correspondente à fórmula



com um álcool da fórmula ROH, (correspondendo os símbolos dessas fórmulas às da fórmula geral especificada no ponto 1), na presença de um agente acceptor ou fixador de halogeneto de hidrogênio, como sejam aminas terciárias, particularmente piridina e alfa-picolina.

3.- Processo para preparar siloxanas da fórmula especificada no ponto 1, em que R é halógeno-alquila, caracterizado pela reação de uma das ditas siloxanas terminalmente bloqueadas por halógeno, da fórmula dada no ponto 2, com óxidos alquilênicos, particularmente, óxido de etileno, óxido de 1,2-propileno e óxido de 1,2-butileno.

4.- Processo para preparar siloxanas da fórmula especificada no ponto 1, caracterizado por compreender a reação, na ausência de umidade, uma das ditas siloxanas hidroxiladas da fórmula dada no ponto 1, com uma silana da fórmula



em que n é 3 ou 4, em presença de um catalisador.

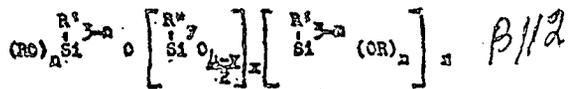
5.- Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o catalisador é escolhido do grupo que inclui aminas e sais de carboxil-ácidos dos metais chumbo, estanho e ferro.

6.- Processo de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado pelo uso de mais de 1 mol da silana por mol de SiOH na siloxana.

7.- Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pela escolha dos correspondentes reagentes em que os referidos grupos R, R' e R'' são, todos eles, radicais metila.

8.- Uma composição curável, mas estável na ausência

de unidade, caracterizada por consistir, essencialmente, 1) de uma siloxana da fórmula:



obtida pelo processo de qualquer dos pontos 1 e 7 e, 2) um catalisador de cura para a dita siloxana, escolhido do grupo que compreende sais de carboxilácidos dos metais alcalinos, chumbo, estanho, ferro, cobalto, manganês, zinco, zircônio, antimônio, bismuto e titânio, titanatos orgânicos, aminas, sais amidados e sais de amônio quaternário.

9.- Uma composição de acordo com o ponto 8, caracterizada por incluir ainda um material de enchimento ou carga, que sejam substâncias minerais finamente divididas, por exemplo, óxidos minerais e silicatos, ou enchedores orgânicos como negro de fumo, ftalocianinas e congêneres.

10.- Uma composição de acordo com o ponto 8 ou 9, caracterizada por compreender de 0,1% até 5%, preferivelmente, até 2% do catalisador.

11.- Um processo de formar um material curado, esta vel, caracterizado pelo estágio de submeter uma composição de acordo com qualquer dos pontos 8, 9 ou 10 à reação de unidade, especialmente de unidade atmosférica, eventualmente após mol- dar ou modelar a dita composição.

12.- Processo para preparar siloxanas, composições contendo essas siloxanas e sua aplicação na preparação de materiais curados, substancialmente como acima descrito e especificado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 16 de outubro de 1961, sob o n.º... 105.455.

TÉRMO - 146.790 - 8 de fevereiro de 1.965
 REQUERENTE - UNION CARBIDE CORPORATION - Estados Unidos da América
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Fechamento galvanico.

REIVINDICAÇÕES

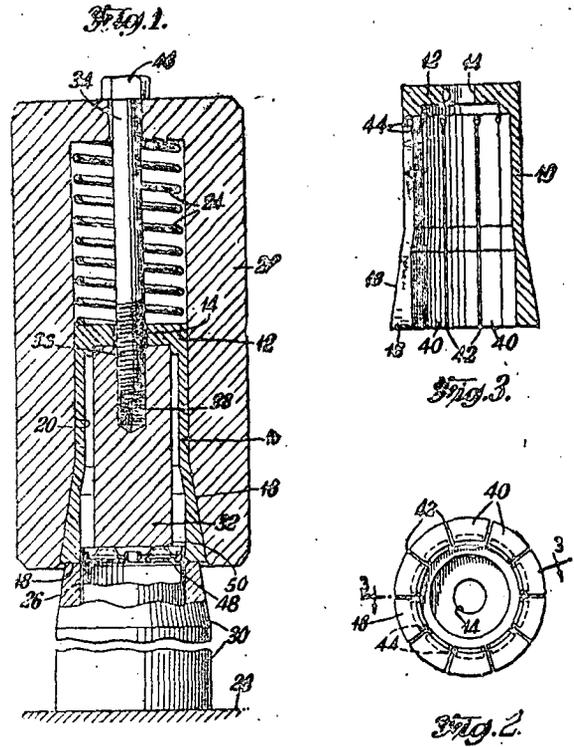
1. Um processo para fechar, radialmente, uma pilha galvanica cilíndrica tendo um recipiente em forma de receptáculo, uma tampa para o mesmo e uma gaxeta entre eles, caracterizado por exercer uma pressão axial uniforme sobre a gaxeta e a tampa, enquanto se aplica uma pressão radial ao recipiente para reduzir o seu diâmetro e, assim, comprimir, radialmente, a gaxeta entre a tampa e o recipiente.

2.- Um aparelho para fechar, radialmente, uma pilha galvanica cilíndrica, de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender uma peça externa e uma peça interna, em posição concêntrica dentro dele, um fixador para manter a peça externa em posição capaz de movimento de translação com relação à peça interna; uma mola de compressão, axialmente posta entre a extremidade superior da peça interna e a parte superior da peça externa, sendo a superfície da peça interna dividida numa pluralidade de segmentos que se podem virar para dentro, sendo sua parte inferior inclinada para fora, tendo a peça externa uma superfície interna correspondentemente moldada e inclinada que, quando a citada peça externa é movida sobre a citada peça interna leva seus segmentos a se virarem para dentro e aplicar, assim, uma pressão radial ao recipiente da pilha atingido pela citada peça interna.

3. Um aparelho, de acordo com o ponto 2, caracterizado pela almofada de pressão cooperante com a mola de compressão ficar dentro da peça interna e mantida em posição pelo fixador, para aplicar pressão axial à tampa da pilha e à gaxeta.

4. Um processo para fechar, radialmente, uma pilha galvanica cilíndrica, substancialmente como aqui descrito.

5. Um aparelho para fechar, radialmente, uma pilha galvanica cilíndrica, substancialmente como aqui descrito com referencia aos desenhos anexos.



TÉRMO 147.199 - 28 de fevereiro de 1.965
 REQUERENTE - ALADDIN INDUSTRIES LIMITED - Inglaterra
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em encaixes de camisas incandescentes.

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em encaixes de camisas incandescentes, caracterizados pelo fato de compreenderem um anel básico dotado de uma parede anular formada para cooperar com um primeiro tipo de queimador e uma parede anular externa dividida em segmentos que apresentam porções dirigidas para fora e para baixo alternadas respectivamente formadas para cooperarem com um segundo e um terceiro tipo de queimador.

2.- Encaixe de camisa incandescente, caracterizado pelo fato de compreender um anel básico formado para cooperar com um ou mais tipos de queimador, um arco de arame para suportar a camisa e um anel de proteção para proteger a camisa, sendo o anel de proteção fixado a prolongamentos do anel básico e sendo o arco de arame rebitado em orelhas formadas a partir do anel de proteção.

3.- Encaixe de camisa incandescente, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a parede anular interna é dotada de languetas orientadas para fora adaptadas para cooperarem com flanges orientados para dentro, formados a partir do término côncavo superior do primeiro tipo de queimador, e em que a parede anular externa é dotada de um par de flanges segmentados orientados para fora adaptados para cooperarem com um

guetas orientadas para dentro, formadas a partir do término cônico superior do segundo tipo de queimador, juntamente com um par de flanges ressaltados orientados para fora e adaptados para cooperarem com flanges projetados para dentro, formados a partir do término cônico superior do terceiro tipo de queimador.

4.- Encaixe de camisa incandescente, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de os prolongamentos do anel básico serem formados com abas laterais adaptadas para serem dobradas sobre extensões radiais no anel de proteção, sendo estas últimas extensões formadas integralmente com as orelhas para o arco de arame.

5.- Processo para a manufatura de encaixes de camisas incandescentes, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de compreender uma operação de prensagem simples num plano perpendicular ao raio do anel protetor que é eficaz para dobrar as abas e labitar as orelhas em torno das extremidades abertas do arco de arame.

6.- Encaixe de camisa incandescente, substancialmente conforme descrito com referência às figuras 3 e 4 dos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 26 de fevereiro de 1962, sob nº 7417/62.-

FIG. 1.

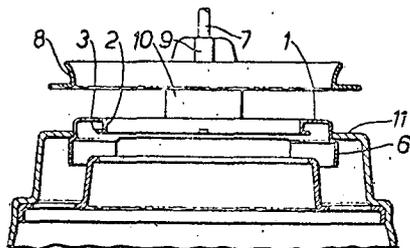
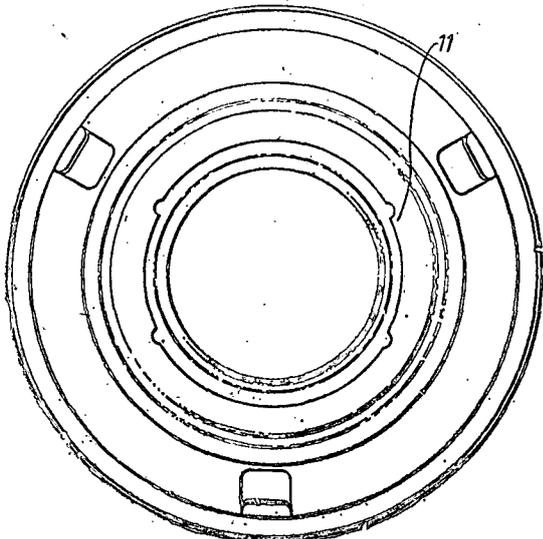


FIG. 2.



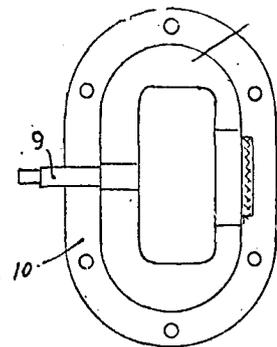
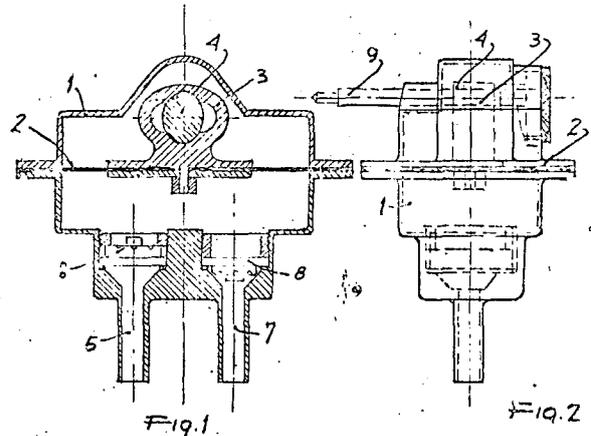
Nº 147.397 - 5 de março de 1963
 REQUERENTE - MARIANO RODRIGUES FILHO - São Paulo
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Nova bombinha de gasolina para motores a explosão em geral.

REIVINDICAÇÕES

I - NOVA BOMBINHA DE GASOLINA PARA MOTORES À EXPLO-SÃO EM GERAL, caracterizado por se formar de um reservatório com um diafragma dividindo-o ao meio, e tendo ligado a este diafragma, na parte superior do reservatório, um pino com bucha e eixo excêntrico, que provoca naquele um movimento de vai-e-vem, com o conseqüente efeito de aspiração combustivel de um tanque e sua injeção no carburador do motor.

II - NOVA BOMBINHA DE GASOLINA PARA MOTORES À EXPLO-SÃO EM GERAL, caracterizado ainda por ter, na parte inferior do reservatório, duas tubulações, cada qual com válvula de retenção, uma servindo de entrada de combustivel na fase de aspiração pelo diafragma, e a outra servindo de saída de combustivel para o carburador, na fase de compressão do referido diafragma como já reivindicado em I.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

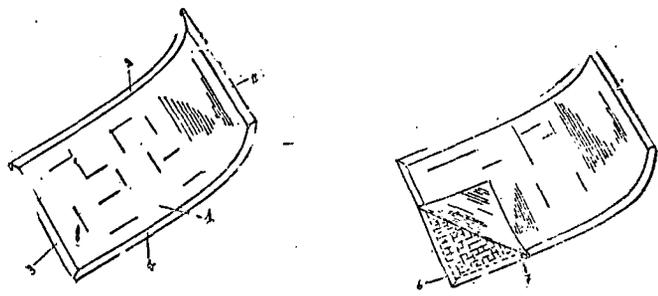


TÉRMO Nº 172 942 de 18 de agosto de 1965
 Requerente : FUGIO YAMAGISHI - SÃO PAULO
 Udo. Industrial: " NOVO TIPO DE ACOLCHOADO "

REIVINDICAÇÕES

I - NOVO TIPO DE ACOLCHOADO, constituído dos mais variados materiais, assim como, algodão, lã, fibras em geral, materiais vegetais ou sintéticos: como algodão sintético, seda sintética, espuma de nylon, plástico e outros, caracterizado pelo fato do acolchoado ter como enchimento, uma ou mais camadas de um único material ou de diversos, cujo enchimento, se amolda facilmente dentro da capa que forma o revestimento devendo moldá-lo na configuração desejada do acolchoado.

II - NOVO TIPO DE ACOLCHOADO caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos e clichê em anexo.



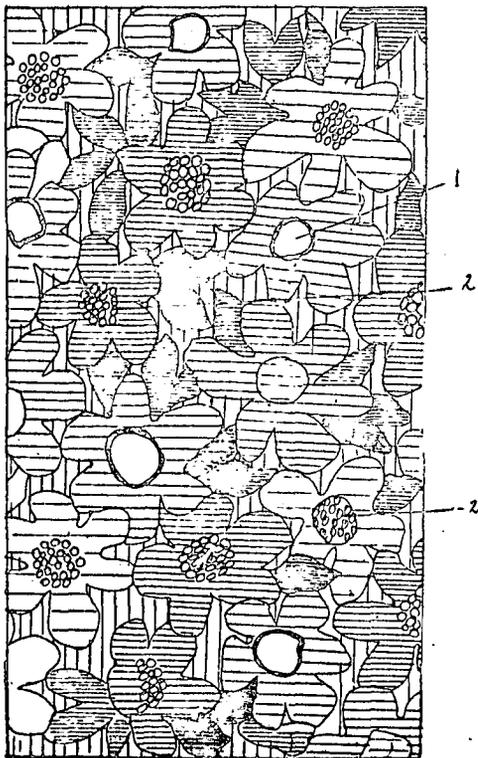
TERMO Nº 172.944 de 18 de agosto de 1965
 Requerente: MALHARIA MASCOTE S/A. - SÃO PAULO
 Desenho Industrial: "NOVO E ORIGINAL DESENHO
 PARA MALHARIAS E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1ª) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO PARA MALHARIAS E SIMILARES" que se caracteriza essencialmente por ser constituído por flores estilizadas que preenchem toda a extensão do desenho tendo algumas o núcleo (1) inteiro e outras o núcleo (2) formado por pequenos elementos circulares agrupados e as pétalas de uma flor encostam ou se sobrepõem às pétalas das outras sendo os espaços vazios preenchidos por folhas, e as flores são de cores várias todas sobre um fundo de cor uniforme e única representando um gramado onde se espalharam várias flores de vários matizes.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO PARA MALHARIAS E SIMILARES", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

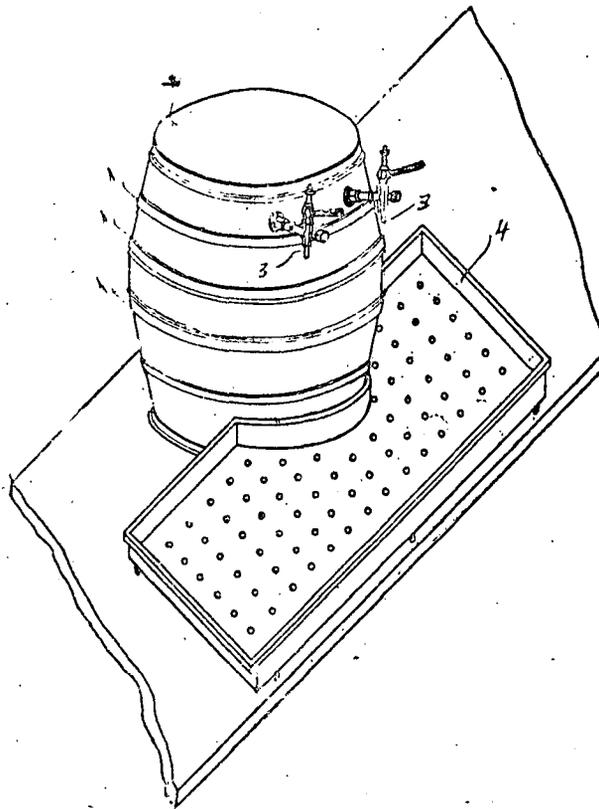


TERMO Nº 172.955 de 20 de agosto de 1965
 Requerente: OLYMPIO AUN - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CHOPEIRA"
REIVINDICAÇÕES

1ª) Novo modelo de chopeira, caracterizado por ter o formato de um barril e sua parte inferior encaixar-se num porta-chopeira, que é centrante e circularmente, para que o barril se adapte, ajustando-se perfeitamente.

2ª) Novo modelo de chopeira, substancialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho anexo.

Fig. 1



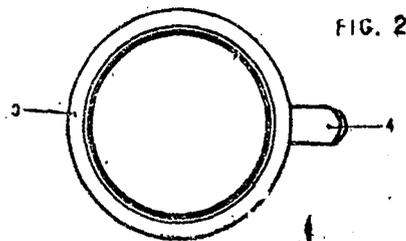
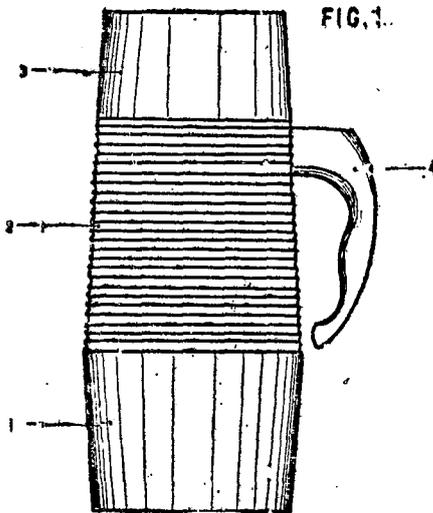
TERMO Nº 172.960 de 20 de agosto de 1965
 Requerente: LINEU MATTOSO - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE JARRA"
REIVINDICAÇÕES

Em resumo são reivindicados os seguintes pontos característicos essenciais:

1) "ORIGINAL MODELO DE JARRA", constituído por jarra ou cobertura plástica para recipiente térmico, caracteriza-se por um corpo tubular, fechado superior e inferiormente, tendo o trecho da base que corresponde a aproximadamente um terço da jarra, em forma de tronco de cone, liso -1-, com a base maior voltada para cima e de diâmetro pouco maior do que o da base menor que, obviamente configura o fundo da jarra e tendo acima desse trecho liso, o corpo da jarra desenvolvendo-se também em forma de tronco de cone, com a base maior voltada para baixo e de diâmetro idêntico ao do diâmetro da base maior do trecho inferior -1- indo terminar superiormente com base menor com diâmetro ligeiramente inferior ao diâmetro do fundo da jarra e configurando o topo da jarra; pelo fato de, a partir do trecho de maior diâmetro, o corpo da jarra se apresentar formado por uma parede externa corrugada por pequenos círculos côncavos, paralelos, superpostos -2-, tendo esse trecho altura aproximada da metade da altura total da jarra, depois do que o corpo da mesma continua, sem solução de continuidade, liso -3- configurando o topo da jarra; pelo fato de, imediatamente abaixo do limite da última corrugação superior, situar-se o cabo -4- da jarra que se apresenta com a parte de ligação à mesma, reta, horizontal, superiormente, depois do que desce por um arco para baixo e para dentro, não chegando à parte interna do arco a tocar no corpo da jarra e terminando o dito arco

bo, na altura da última corrugação inferior, da parte mediana da jarra, depois de que o cabo se desenvolve internamente numa curva côncava, depois convexa e depois novamente côncava, ficando então para a direção da jarra onde termina abaixo do traço paralelo superior.

2) "ORIGINAL MODELO DE JARRA", acorde com o ponto anterior, tudo como reivindicado acima, ilustrado nos desenhos que acompanham o presente pedido e descrito no relatório inicial.



TERMO Nº 173.196 de 26 de agosto de 1965
 Requerente: VIOLANTE & CIA. LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO EM PLATO DE EMBREAGEM DE AUTOMOVEIS".

REIVINDICAÇÕES

Como pontos característicos da presente patente de modelo industrial, reivindicam-se os seguintes:

1) "NOVA CONFIGURAÇÃO EM PLATO DE EMBREAGEM DE AUTOMOVEIS", caracterizada por um corpo com aba circular provida em três pontos equidistantes de recortes retilíneos que formam a treita aba arqueada para cima, estando a aba provida de seis orifícios passantes praticados equidistantemente e de seis rasgos retangulares praticados na região curvilínea da aba e próximos aos orifícios passantes, projetando-se, dessa aba, uma parede circular que é, em determinada altura, dobrada em ângulo reto formando uma região cu área circular plana com três séries distintas de ressaltos que guardam furos praticados nessa região circular plana, encontrando-se entre os ressaltos três rebaiços, equidistantes que alojam porcas, e ainda por da periferia interna, dessa região circular, partir uma região rebaixada circular plana e com a periferia dobrada para cima, dando a essa região a configuração de uma canaleta, sendo o centro do plato ocupado por um disco com três orelhas equidistantes, as quais suportam e estribo de molas, encontrando-se ainda sob essas molas as extremidades das alavancas de debresagem.

2) "NOVA CONFIGURAÇÃO EM PLATO DE EMBREAGEM DE AUTOMOVEIS", acorde com o ponto 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

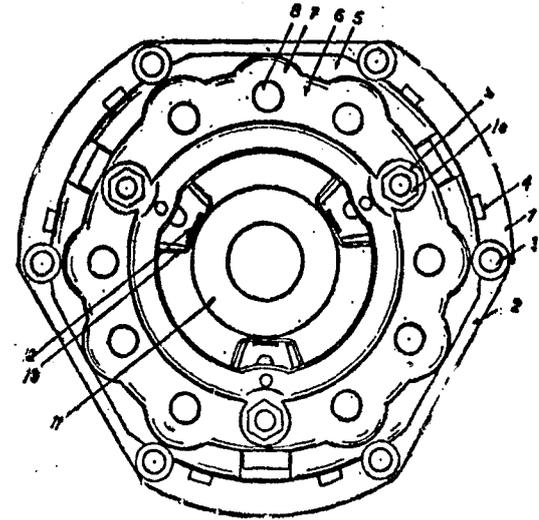


FIG. 1

TERMO Nº 172.999 de 9 de setembro de 1965
 Requerente: REXALL DRUG AND CHEMICAL COMPANY - U.S.A.
 Modelo Industrial: "UM PRENDEDOR PARA CORDEIS E SEMELHANTES".

REIVINDICAÇÕES

1.- Um modelo de prendedor para cordéis e semelhantes caracterizado por ser substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 10 de março de 1965 sob o nº 84.191.

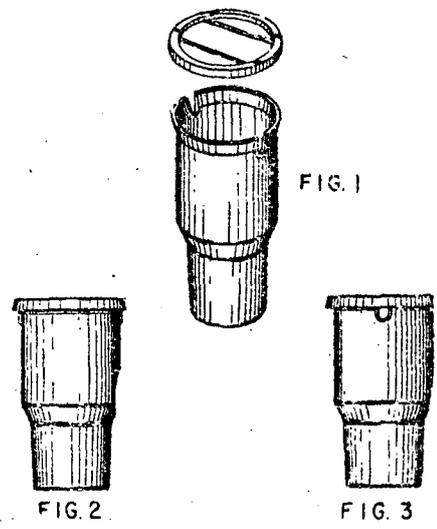


FIG. 2

FIG. 3



FIG. 4



FIG. 5

TERMO Nº 173.195 de 26 de agosto de 1965.
 Requerente: VIOLANTE & CIA. LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO DE DENBES-GUIA EM CAPA DE PLATO PARA A CENTRAGEM DE EMBREAGEM NO VOLANTE DO MOTOR DE VEÍCULOS".

REIVINDICAÇÕES

Como pontos característicos da presente patente de modelo industrial, reivindicam-se os seguintes:

1) "NOVA CONFIGURAÇÃO DE DENTES-GUIA EM CAPA DE PLATO PARA A CENTRAGEM DE EMBREAGEM NO VOLANTE DO MOTOR", obtidos em número desajustável e em posição ou posições ideais mediante rasgos praticados na capa do plato, com remoção parcial do material da própria capa, porém de modo que o material rasgado tenha pelo menos um lado ou ponto de ligação solidário com a capa para a dobradura do mesmo material para o interior da dita capa, caracterizada por os dentes-guia ficarem em posição transversal a borda da capa do plato se o ponto de ligação, do material removido, se encontrar na parede em diagonal da dita capa e em ângulo de 90° - noventa graus - se o ponto de ligação do material removido se encontrar próximo à aba ou na linha de interseção da aba com a parede em diagonal da capa do plato.

2) "NOVA CONFIGURAÇÃO DE DENTES-GUIA DE CAPA DE PLATO PARA A CENTRAGEM DE EMBREAGEM NO VOLANTE DO MOTOR" - de acordo com o ponto 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

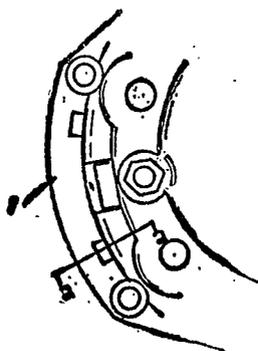


FIG. 1



FIG. 2



FIG. 3 corte na



FIG. 4

TERMO Nº 173.200 de 27 de agosto de 1965
 Requerente: RESISTAL - AÇOS DE ALTA RESISTÊNCIA LTDA.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE PERFILADO DE ARAME PARA CONCRETO ARMADO".

REIVINDICAÇÕES

1ª) Novo modelo de perfilado de arame para concreto armado, caracterizado pelo fato de na superfície perimetrica do arame ter praticado várias sequências longitudinais



FIG. 1



FIG. 2

permeável

de rebaiços ou reentrâncias aproximadamente elipsoidais, dis-

postas em sentido longitudinal, de modo que cada sequência se localize alternativamente em relação à sequência contígua.

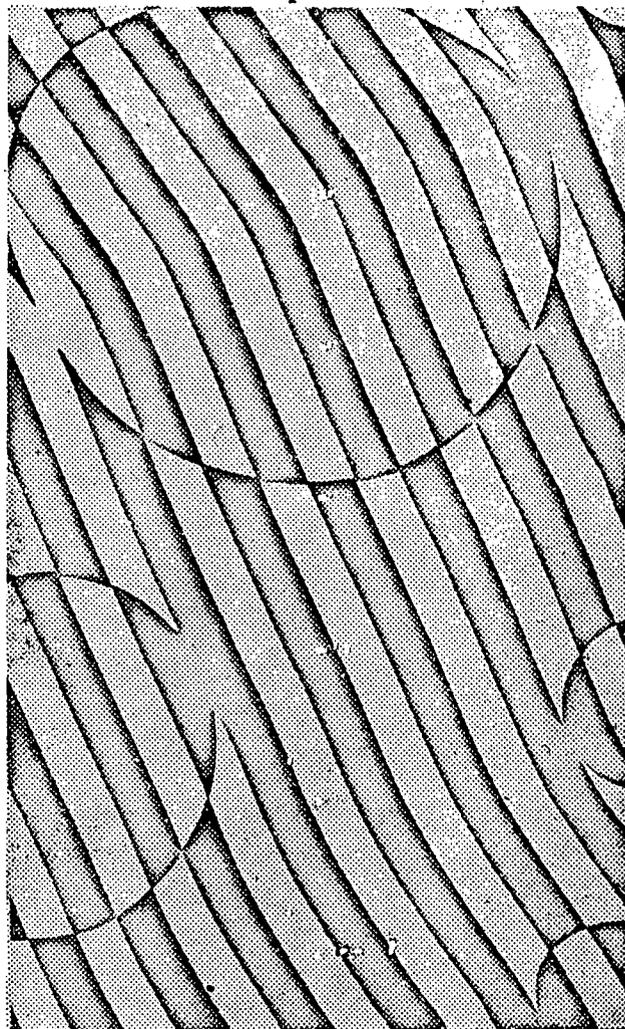
2ª) "Novo modelo de perfilado de arame para concreto armado", de acordo com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 174.675 de 9 de novembro de 1965.
 Requerente: S/A.-INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO - SÃO PAULO.
 Desenho Industrial: "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

1) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS, em cores variadas, caracterizado por compreender motivos representando campo de listras iguais, regulares e diagonais, interrompidas por figuras circulares de tamanho variável, esparsas, e destacadas pelo desencontro das listras. Todo o conjunto em cor escura sobre fundo branco.-

2) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.



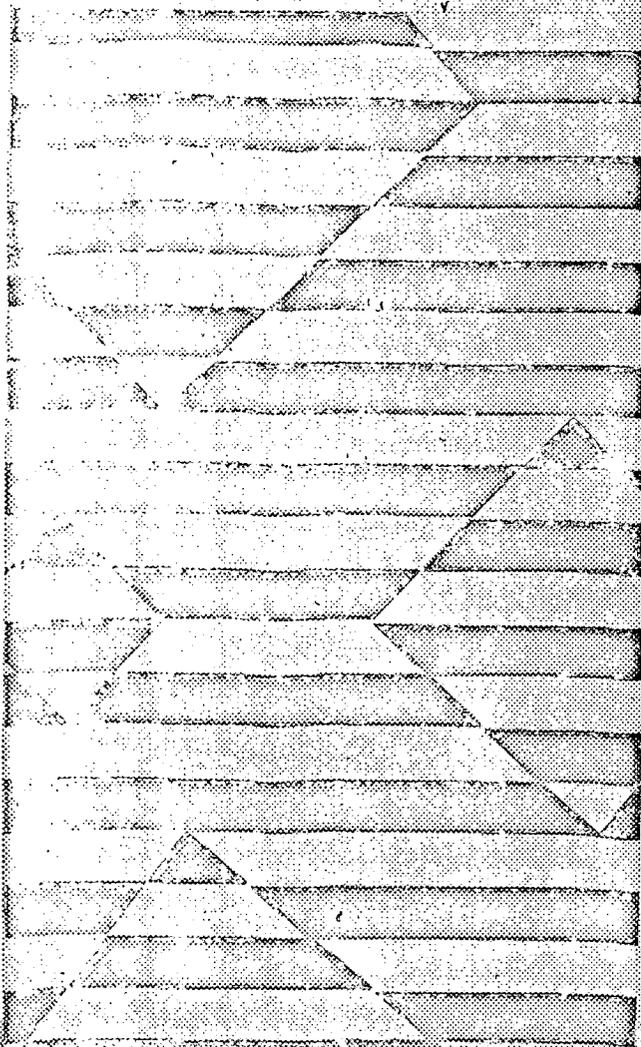
TERMO Nº 174.676 de 9 de novembro de 1965.
 Requerente: S/A.-INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO - SÃO PAULO.
 Desenho Industrial: "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

1) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS", em cores variadas, caracterizado por compreender motivos representando

campo listrado em claro e escuro, sendo as listras tôdas da mesma largura, reservando, porém, losangos em tamanho variável representados no ce junto pela inversão, naqueles pontos, das côres das listras; todo o conjunto realizado em uma côr sôbre fundo branco.-

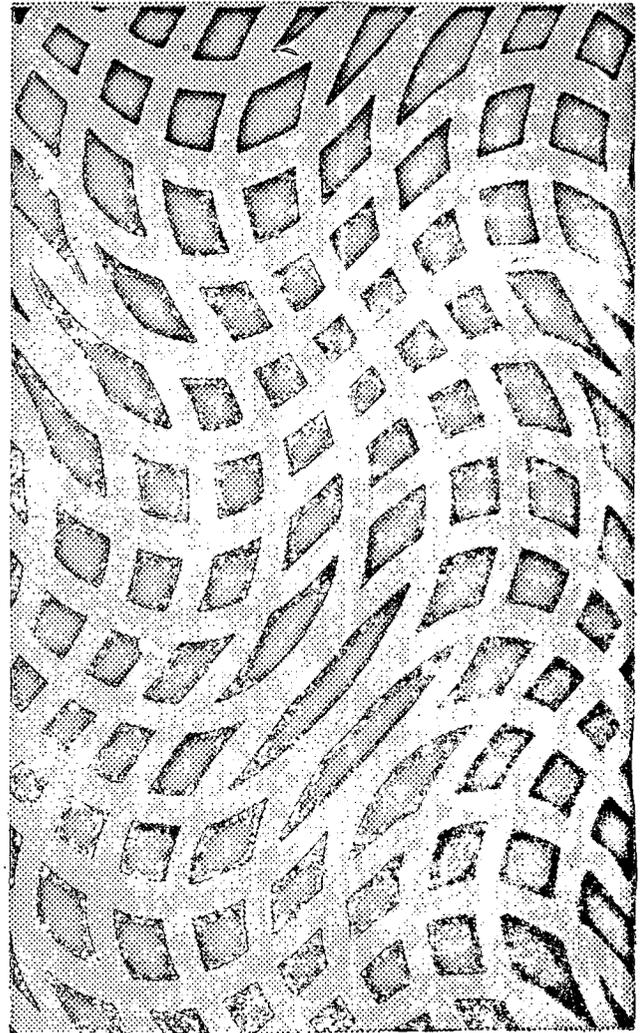
- 2) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.-



TÉRMO Nº 174.677 de 9 de novembro de 1965.
Requerente: S/A.-INDUSTRIAS REUNIDAS P. MATARAZZO,
SÃO PAULO.
Descrição Industrial: "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

- 1) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS", em côres variadas, caracterizado por compreender motivos representando faixas claras onduladas e cruzadas por outras idênticas, sôbre fundo escuro, resultando num retalhado de forma muito variada onde se observam quadrados, losangos ou romboïdes, trapézios, retângulos, trapézios isóceles, trapézios, trapézios escalenos e outras formas originadas, como é natural, pelo cruzamento de faixas onduladas; conjunto apresentado em uma côr em tecido branco.-
- 2) - "NOVO E ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA TECIDOS", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.-



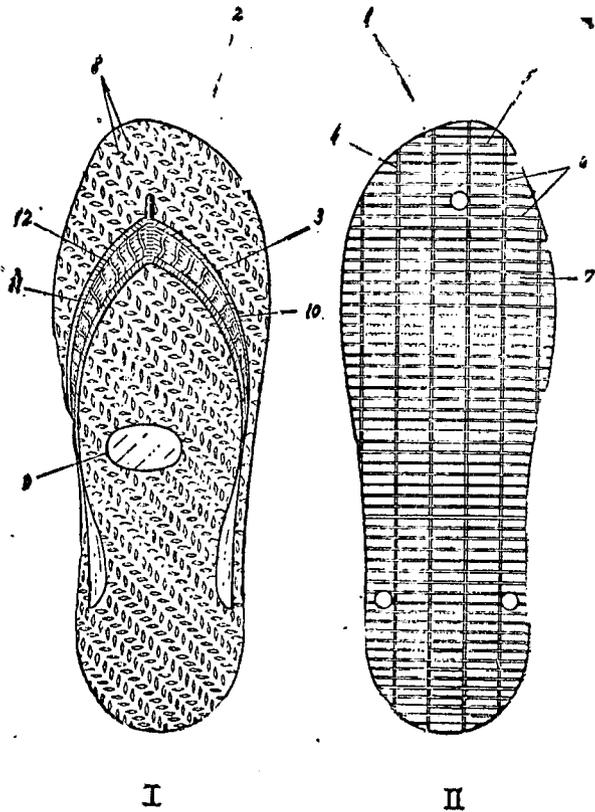
TÉRMO Nº 175.655 de 14 de dezembro de 1959.
Requerente: COMERCIAL E INDUSTRIAL PLADENA LTDA.,
SÃO PAULO.

Módulo Industrial: "MÓDULO DE SANDÁLIA".

REIVINDICAÇÕES

1. MÓDULO DE SANDÁLIA, de varca fixante, amarras e côres, feita preferentemente de borracha espalhosa, nylon ou outro material que se presente, compreendendo a sola, a palmilha e as tiras de fixação ao pé, caracterizada a sola (1) por frisos longitudinais (4) combinados com frisos transversais (5) dividindo toda a superfície da sola em células (6) paralelas, formadas por pequenos retângulos (7), também paralelos entre si, caracterizada a palmilha (2), cu seja o verso da sola por uma sequência de folhas alongadas, dispostas em séries (8) de duas, em sentido angular, a exemplo de um "V" aberto, séries de folhas essas dispostas em sentido oblique abrangendo toda a superfície da palmilha, apresentando mais esta, na parte central, uma frisa oval (9) destinada à gravação da marca da sandália, e caracterizada mais, finalmente, a tira ou tiras (3) de fixação da sandália ao pé, por apresentar uma série de frisos (10) marginais, outra série de frisos (11) longitudinais e, regularmente distribuídos longe toda o comprimento da tira ou tiras, frisos (12) a exemplo de "S" abertos, dispostos em sentido transversal à tira e passantes sôbre os frisos longitudinais.

2. MODELO DE SANDÁLIA, reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado no desenho junto.

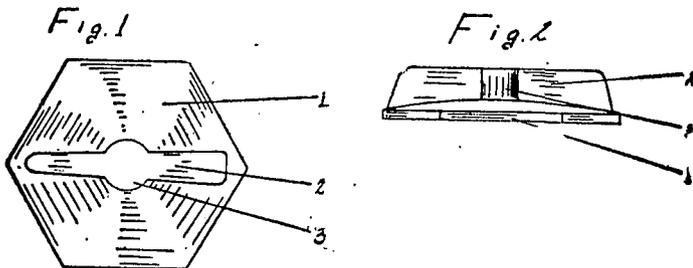


TERMO Nº 175.697 de 19 de novembro de 1965.
 Requerente: FERNANDO ALCARAZ MARTINEZ - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS", que se caracteriza essencialmente por ser provido de uma base (1) de material cromado ou similar, de secção hexavada, com a superfície superior ligeiramente abaulada possuindo na parte central dessa superfície superior uma aba (2) mais estreita numa extremidade, possuindo o formato aproximado de uma seta possuindo na parte central um trecho cilíndrico (3) e a base (1) pode ser provida de friso metálico ou plástico que a envolve, e pode o conjunto ser de uma única cor ou possuir várias cores combinadas.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.



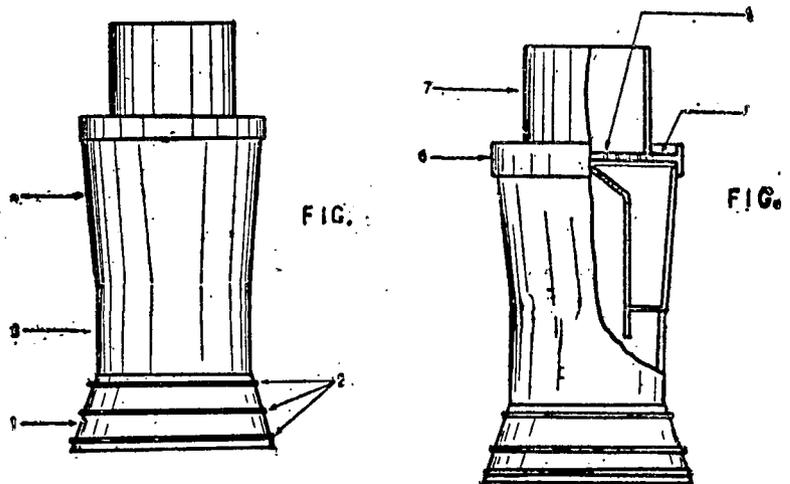
TERMO Nº 175.732 de 26 de novembro de 1965.
 Requerente: ELPIDIO TIBUCHESKI - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE GERADOR PORTÁTIL PARA VAPOR".

REIVINDICAÇÕES

1ª) ORIGINAL MODELO DE GERADOR PORTÁTIL PARA VAPOR" que configura prático inalador e ao mesmo tempo aquecedor para mamadeiras, cons-

tituído por peça moldada em plástico adequado e resistente, caracterizado por uma base (1) ligeiramente troncular, de pouca altura, ou melhor de altura menor do que o diâmetro médio, dotado de três filetes salientes anelares circundantes (2) distribuídos um próximo a base maior, outro abaixo da linha mediana e o terceiro próximo a borda da base menor, acima da qual o corpo da peça se projeta para cima com o fecho de cilindro (3) até pouco abaixo da linha mediana central da peça, quando então a mesma se torna ligeiramente troncular invertida (4) terminando em forma de copo; pelo fato da peça dispor de tampa configurada por um disco (5) dotado da borda flangeada (6) com beiradas projetadas para cima e para baixo do ponto de intersecção com o disco central e que configura a borda de encaixe da tampa com o corpo do copo, tendo a dita tampa na face superior uma projeção centrada cilíndrica (7) de altura maior do que o seu diâmetro, cilindro aberto superiormente e tendo a base configurada pelo trecho interno da tampa disco, dotado de perfurações (8) de passagem de vapor.

2ª) ORIGINAL MODELO DE GERADOR PORTÁTIL PARA VAPOR" acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado acima, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 176.054 de 29 de novembro de 1965.
 Requerente: HAIRTON APARECIDO DA SILVA - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: " ORIGINAL MODELO DE CASA DE BRINQUEDO REPRESENTANDO UM BAR".

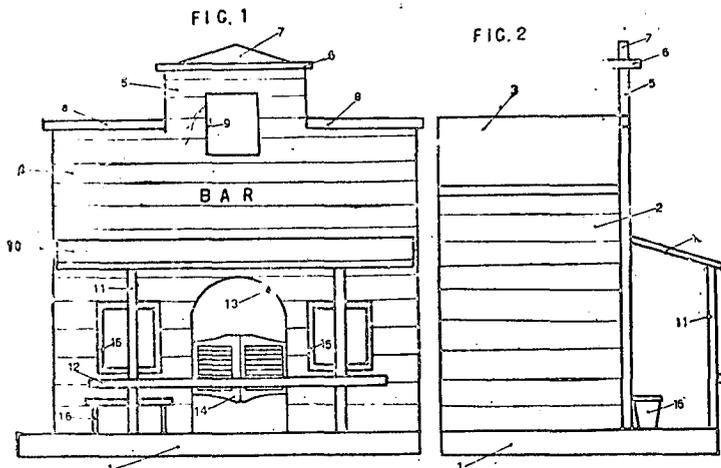
REIVINDICAÇÕES

1) "ORIGINAL MODELO DE CASA DE BRINQUEDO REPRESENTANDO UM BAR", de tipo inspirado nos modelos do antigo Oeste norte-americano,

caracterizado por uma soleira -1- horizontal, quadrangular, de pouca altura, à semelhança de calçada e da qual se projeta para cima, ligeiramente recuada nos dois laterais e substancialmente em relação à borda frontal, um corpo paralelepipedal -2- encimado por trecho prismático configurando o corpo da casa, com telhado de duas águas -3- voltadas para os lados; pelo fato do corpo da casa ser coberto por uma fachada -4- vertical quadrangular que termina acima da cumieira do telhado, e tendo o terço mediano projetado bem acima do mesmo, configurando a fachada de um torreão quadrangular -5- dotado de um beiral horizontal -6- ligeiramente saliente em todos os lados e que possui superiormente, inscrito no referido beiral, uma cimalha triangular -7-; pelo fato da beirada superior da fachada, ladeando o torreão, ter dois beirais -8- semelhantes ao do torreão, que possui, devidamente centrada, uma janela quadrada -9- e, pouco abaixo a indicação "BAR" ou outra conveniente; pelo fato de, abaixo da indicação, mais ou menos na altura mediana da fachada, projetar-se para a frente e para baixo uma cobertura -10- que toma toda a frente da fachada e é sustentada por dois pontalotes verticais -11- equidistantes da borda dos laterais e do centro da mesma, interligados por travessão -12- que configura "pau para amarrar cavalos" enquanto que, inferiormente se ligam à borda da calçada fronteira, delimitando uma área interna que configura uma varanda; pelo fato da fachada ter, centralmente, abaixo da cobertura, uma porta -13- terminando superiormente em arco e dotada de meias portas, em vene-

plano, do tipo vai-e-vem -14- tendo em cada lado da mesma, simetricamente, duas janelas quadradas -15- dotadas de moldura e imediatamente abaixo de uma delas um banco -16-, sem encosto, fixado ao solo da varanda; pelo fato de todos os laterais da casa serem pintados ou gravados com imitação de tabuas largas, horizontais, colocadas, uma ao lado das outras.

2) "ORIGINAL MODELO DE CASA DE BRINQUEDO REPRESENTANDO UM BAR", acordo com o ponto anterior, tudo como reivindicado acima, 1- ilustrado nos desenhos anexos e descrito no relatório inicial.

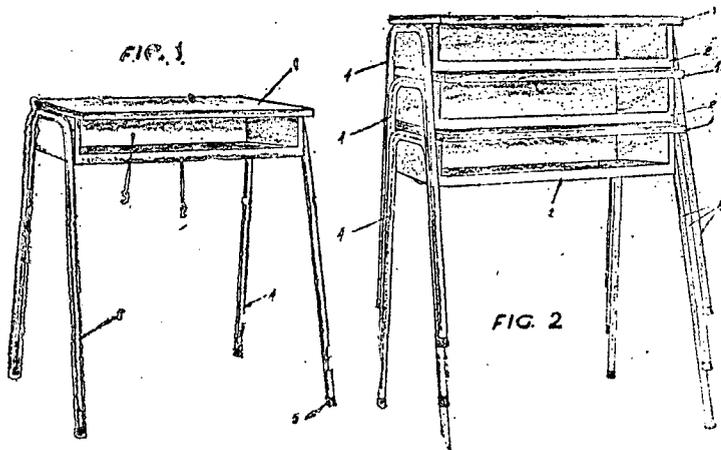


TERMO Nº 176.188 de 3 de janeiro de 1966.
 Requerente: WALTER PELTRIN - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA APRESENTAÇÃO EM MESA DE TRABALHO"

REIVINDICAÇÕES

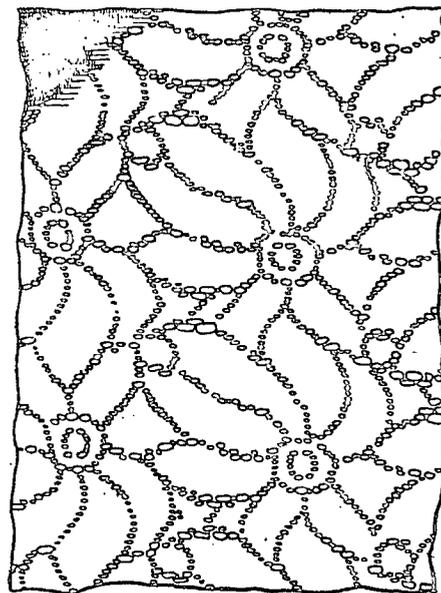
1ª) "NOVA APRESENTAÇÃO EM MESA DE TRABALHO", caracterizada essencialmente por uma superfície plana sobreposta à uma peça em forma de caixa de menor largura e aberta num dos lados de maior comprimento, de maneira a formar um compartimento para guarda de objetos; e por ter fixado em ambos os lados, por meios adequados, os pés da mesa, posicionados externamente, e os quais são formados por uma tubulação dobrada em "U" e com hastes ligeiramente divergentes e os quais são protegidos por ponteiros de borracha ou similar.

2ª) "NOVA APRESENTAÇÃO EM MESA DE TRABALHO", de acordo com o ponto precedente, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.



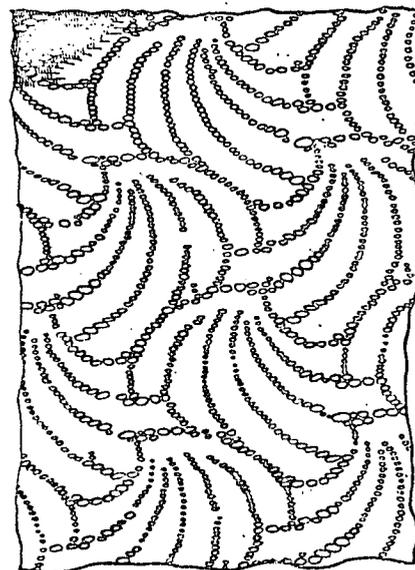
TERMO Nº 176.638 de 24 de janeiro de 1966.
 Requerente: INDÚSTRIA DE RENDAS RENDANYL LTDA.- SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA PADRONAGEM PARA TECIDOS".
REIVINDICAÇÕES

1 - Nova padronagem para tecidos caracterizada por uma pluralidade de flores justapostas, cujas pétalas ocupam quase toda a área do tecido. As áreas não ocupadas pelas pétalas são preenchidas por superfícies geométricas e indefinidas. Tudo como ilustrado na figura anexa.



TERMO Nº 176.639 de 24 de janeiro de 1966.
 Requerente: INDÚSTRIA DE RENDAS RENDANYL LTDA.- SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA PADRONAGEM PARA TECIDOS".
REIVINDICAÇÕES

1. Nova padronagem para tecidos caracterizada por uma pluralidade de figuras de formato característico e original formando linhas voltadas alternadamente para um lado e para outro.



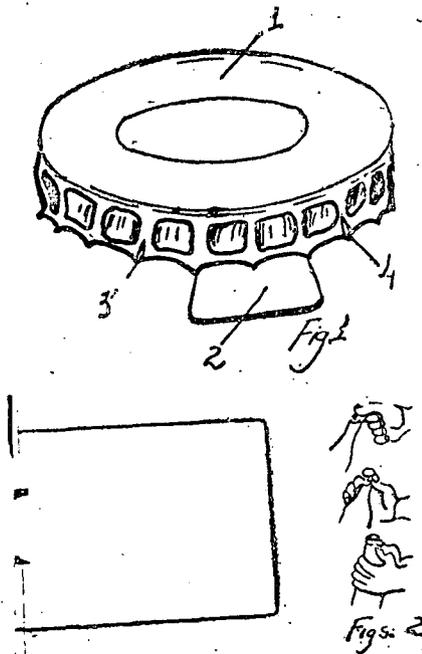
TERMO Nº 176.670 de 25 de janeiro de 1966.
 Requerente: MANABU ABE - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE TAMPA DE GARRAFA EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindica-se para o presente pedido, os seguintes pontos característicos:

I - **NOVO MODELO DE TAMPA DE GARRAFA EM GERAL**, formada de uma tampa metálica (1), comum, porém, agora caracterizada por ser dotada de orelha (2) e de cortes adjacentes (3 e 4), para facilitar a abertura ou fechamento das garrafas sem uso de qualquer ferramenta.

II - Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexo, e olinhos.



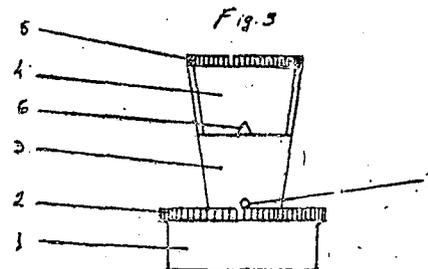
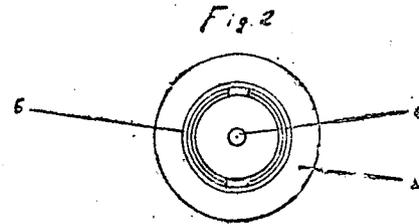
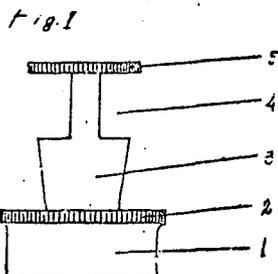
TERMO Nº 176.701 de 27 de dezembro de 1965
 Requerente: CLAUDIO SCAPULATIELLO - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTÃO SELETOR PARA RÁDIOS".

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTÃO SELETOR PARA RÁDIOS", que se caracteriza essencialmente por se constituir de uma base cilíndrica (1) que tende suavemente na parte superior a um anel recartilhado (2) e do centro da base (1) sai um botão cônico (3) provido de parte vazada (4) tendo na parte superior um anel recartilhado (5) e na parte central possui pequena elevação cônica (6) sendo todo o corpo metálico ou de plástico ou outro material, cromado ou polido em cores metálicas ou outras.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTÃO SELETOR PARA RÁDIOS", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

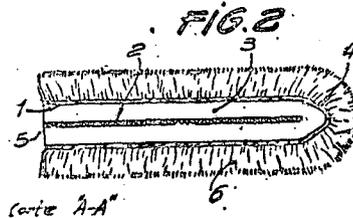
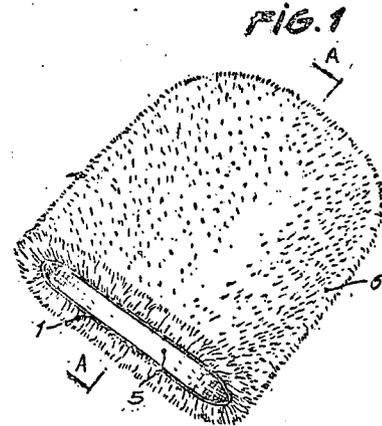


TERMO Nº 177.090 de 12 de janeiro de 1956.
 Requerente: LUIZ DO NASCIMENTO SCHIAVON - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE ESPONJA PARA LIMPAR, PINTAR SUPERFÍCIES E OUTROS USOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) Original modelo de esponja para limpar, pintar superfícies e outros usos, cuja estrutura é feita de pó de carvão externamente guarnecida de lã, ou outro material flexível e resistente, caracterizada por ter a forma de um porro ou lupa sem dedos alongada, tendo a seção transversal genérica elipsoidal, fechada numa das pontas e aberta na outra.

2ª) Original modelo de esponja para limpar, pintar superfícies e outros usos, de acordo com o ponto anterior, tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



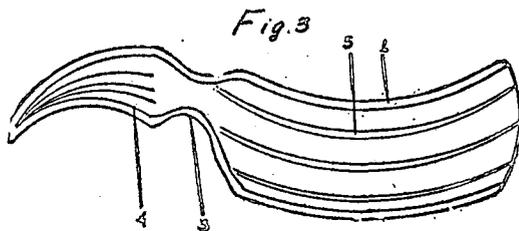
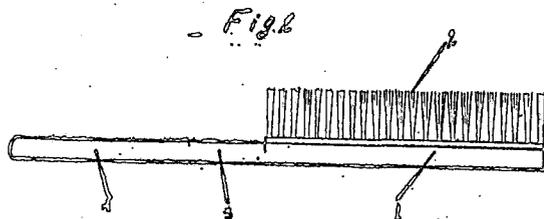
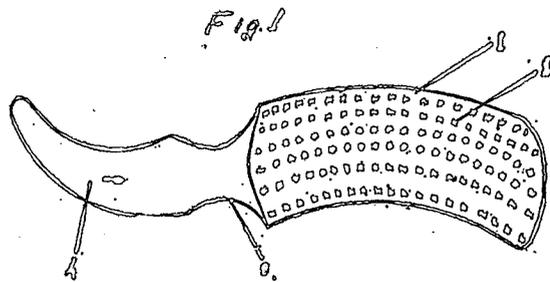
TERMO Nº 177.097 de 13 de janeiro de 1966.
 Requerente: TSUNEYOSHI YAMAGUCHI - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE ESCOVA PARA CABELOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE ESCOVA PARA CABELOS" que se caracteriza essencialmente por possuir a base (1) em forma

na cont-ôculos tendo no eixo (2) o enrolamento distribuído, segundo linha igualmente semi-circular e ao cabo possui um ostrogão (3) com o eixo (4) curvo e afilado na parte anterior e na parte posterior existem fendas (5), as quais servem o enrolamento distribuído.

20) - "NOVO E ORIGINAL MODO DE TESTAR PARA GARANTIR de acordo com o ponto precedente o tubo conforme substancialmente descrito, solvabilidade de um o poleo de outros materiais"



TERMO = 153.725 = 16 do outubro de 1.963
 REQUERENTE = MONSANTO COMPANY = Estados Unidos
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO = Processo de produção de filamentos contínuos de polímeros de vinila.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo de produção de filamentos contínuos de polímeros de vinila por fiação a úmido, caracterizado por compreender:

- a) extrusão de uma solução de polímero de vinila num solvente
- b) num banho de coagulação compreendendo um solvente para o referido polímero e um coagulante não solvente para ele, miscível, proporcionado de modo que a velocidade de coagulação seja suficientemente lenta de modo que uma estiragem de 2 a 50 vezes no referido banho seja mantida substancialmente livre de quebra de filamentos,
- c) submissão dos filamentos no banho de coagulação a uma estiragem de 2 a 50 vezes,
- d) remoção dos filamentos do banho de coagulação,
- e) submissão dos filamentos a estiragem adicional até uma proporção total de estiramento de 2 a 10 vezes.

razão

f) o enrolamento dos filamentos numa velocidade final de enrolamento de cerca de 200 a 1000 metros por minuto.

2.- Processo de produção de filamentos contínuos de polímeros de acrilonitrila por fiação a úmido, caracterizado por compreender:

- a) a extrusão de uma solução de um polímero de acrilonitrila escolhido entre o grupo que consiste de homopolímeros, copolímeros e misturas de polímeros contendo, pelo menos, 80% de acrilonitrila e um solvente para ela
- b) num banho de coagulação compreendendo um solvente para o dito polímero e um coagulante não-solvente proporcionado de modo a que a velocidade de coagulação seja suficientemente lenta para que uma estiragem entre 2 e 50 vezes no referido banho seja mantida substancialmente livre de quebra de filamentos,
- c) submissão dos filamentos no banho de coagulação a uma estiragem de 2 a 50 vezes,
- d) remoção dos filamentos do banho de coagulação,
- e) submissão dos filamentos a um estiramento adicional até um estiramento total de cerca de 2 a 10 vezes,
- f) o enrolamento dos filamentos a uma velocidade final de enrolamento de cerca de 200 a 1000 metros por minuto.

3.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o solvente para o polímero de acrilonitrila é escolhido entre o grupo que consiste de ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloreto de zinco, tiocianato de sódio, N,N-dimetilformamida, N,N-dimetilacetamida, dimetilmetoxiacetamida, dimetilformamida, tetrametiloxiamida, fosfito dimetilico, fosfito de trisdimetilamido, diclanona, carbonato de etileno, dimetilsulfona, tetrametilsulfona, dimetilsulfóxido, tetrametilsulfóxido, N-formil-hexametileno imina, 2-oxazolidona, N,N'-difosmipiperazina, épsilon-caprolactona, meta- e para-nitrofenol, orto-, meta- e para-fenilenodiamina, succinonitrila, malononitrila, adiponitrila, éter bis-beta-cianoetilico, sulfato bis-beta-cianoetilico, fumaronitrila, hidroxacetonitrila, beta-hidroxipropionitrila, e gama-butirolactona.

4.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o solvente para o polímero de acrilonitrila é N,N-dimetilformamida.

5.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o solvente do polímero de acrilonitrila é N,N-dimetilacetamida.

6.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação (b) é mantido a uma temperatura de 0° a 50°C.

7.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação (b) compreende o solvente para o polímero e, pelo menos, um coagulante miscível não-solvente para o polímero, escolhido entre o grupo que consiste de água, hidrocarbonetos aromáticos, hidrocarbonetos halogenados, álcoois e poli-álcoois,

8.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação (b) com conteúdo de 79 a 90% de dimetilacetamida e de 10 a 21% de água.

9.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação (b) com conteúdo de 75 a 90% de dimetilacetamida de 10 a 25% de água.

10.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação compreende de 10 a 25% de dimetilacetamida e de 75 a 90% de trichloroetileno.

11.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação compreende de 25 a 45% de dimetilformamida e de 55 a 75% de xileno.

12.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação compreende de 50 a 70% de dimetilformamida e de 30 a 50% de etileno glicol.

13.- Processo, de acordo com o ponto característico 7, caracterizado pelo fato de que o banho de coagulação compreende de 50 a 70% de dimetilacetamida e de 30 a 50% de álcool butílico.

14.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que o estiramento adicional dos filamentos após remoção do banho de coagulação (e) é efetuado pela submissão dos filamentos a uma multiplicidade de estiramentos até uma razão total de estiramento de cerca de 2 a 10 vezes.

15.- Processo, de acordo com o ponto característico 14, caracterizado pelo fato de que a multiplicidade de estiramentos adicionais é realizada a temperaturas crescentes por estágios, desde cerca de 15° até cerca de 280°C.

16.- Processo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que os filamentos estirados adicionalmente até o enrolamento final são submetidos a um tratamento de encolhimento, sob condições de livre encolhimento em vapor, a uma temperatura de cerca de 100° até cerca de 140°C.

17.- Cada novo aspeto inventivo da invenção, substancialmente como aqui descrito.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 16 de outubro de 1962, sob o nº 28101/62.

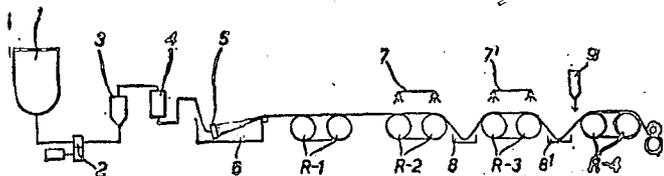


FIG. 1.

TÉRMO Nº 153.834 de 18 de outubro de 1963.
 Requerente: SCHERING AKTIENGESELLSCHAFT - ALEMANHA.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DA 16-ALFA-CLORO-METIL-DELTA-1,4-PREGNADIENO-11-BETA, 21-DIOL-3,20-DIONA E DE SEUS 21-ÉSTERES"
REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a produção da 16-alfa-cloro-metil-delta^{1,4}-pregnadieno-11-beta, 21-diol-3,20-diona e de seus 21-ésteres, caracterizado pelo fato de se introduzir, de maneira em si conhecida, uma dupla ligação, em posição 1, na molécula da 16-

alfa-cloro-metil-delta^{1,4}-pregnadieno-11-beta, 21-diol-3,20-diona ou de seus 21-ésteres, por métodos puramente químicos ou bioquímicos, preferencialmente pela atuação de desidrogenases de género do Bacillus lentus ou do Corynebacterium simplex.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se transformar subsequentemente a 16-alfa-cloro-metil-delta^{1,4}-pregnadieno-11-beta, 21-diol-3,20-diona, de maneira em si conhecida, em seus 21-ésteres, com os ácidos usuais na química dos esteróides.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de outubro de 1962, sob nº Sch 32 2.3 IVb/12 e.

TÉRMO - 153.874 - 21 de outubro de 1.963
 REQUERENTE - SNIA VISCOSA SOCIETA' NAZIONALE INDUSTRIA
 APPLICAZIONI VISCOSA S.p.A. - Italiana

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Processo para a recuperação da dimetilformamida dos banhos de coagulação e base de soluções aquosas concentradas de acetato de potássio, ou formiato de potássio, que são empregados no processo de fiação por via úmida da poliacrilonitrila.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo para a recuperação de dissolventes orgânicos dos banhos de coagulação, ou, de estiramento empregados na fiação por via úmida da poliacrilonitrila, à base de soluções aquosas concentradas de formiato ou acetato de potássio, caracterizado pelo fato de que o dissolvente orgânico é extraído do dito banho, empregando com elemento de extração a acrilonitrila monômera.

2.- Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que a extração é efetuada à temperatura ambiente.

3.- Processo, de acordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que se procede à redução da percentagem de H₂O na mistura de acrilonitrila dissolvente orgânico extraído, por meio de salgamento com sais anidros do acetato de potássio ou de formiato de potássio, respectivamente.

4.- Processo, de acordo com um ou mais dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que a percentagem de água contida nas soluções salinas, está compreendida entre 25% e 45%.

5.- Processo, de acordo com um ou mais dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que a percentagem do dissolvente orgânico contido nos banhos de coagulação está compreendida entre 5 e 40%.

6.- Processo, de acordo com um ou mais dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que se realiza a mistura extraída dissolvente orgânico/acrilonitrila, por passagem em forma de suspensão do carvão animal e resinas em permuta de ions.

7.- Processo, de acordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a extração pode ser efetuada em duas ou mais fases sucessivas, em vez de em uma.

8.- Processo, de acordo com os pontos característicos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que o dissolvente orgânico é a dimetilformamida,

9.- Processo, de acordo com um ou mais dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que se purifica a mistura por destilação em coluna simples, sem pratos e serefluxo.

10.- Processo de acordo com um dos pontos característicos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que a eliminação da água é efetuada durante a destilação, como azeotropo com ACN.

11.- Processo para a recuperação de dissolventes orgânicos dos banhos de coagulação, ou, de estiramento, empregados na filação por via úmida da poliacrilonitrila, substancialmente como descrito e reivindicado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 22 de outubro de 1962, sob o nº. 20682/62.

TÉRMO - 154.054 - 25 de outubro de 1965

REQUERENTE - CIBA S.A. ANONIMA - Suíça

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Processo para tingimento e impressão de materiais fibrosos.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo para tingimento ou impressão de materiais fibrosos com corantes reativos ou intermediários de corantes reativos, caracterizado pelo fato de que é usado, como agente promotor da reação entre o corante e o substrato, um composto de nitrogênio quaternário que não tem caráter corante e corresponde à fórmula (1) $B(-Y-R^{\oplus})_n$ (anion \ominus)_n na qual Y representa um membro ponte alifático contendo uma cadeia de carbono da qual um átomo de carbono liga-se com B e o outro com R, B representa um substituinte acidificante, R representa um radical não aromático contendo um átomo de nitrogênio quaternário ligado diretamente com Y, no qual o átomo de nitrogênio quaternário é ligado por ligações simples com seus substituintes, e em compostos cíclicos o anel contendo o átomo de nitrogênio quaternário é saturado; n é um número inteiro pequeno e anion representa o radical negativo de um ácido monobásico ou polibásico.

2.- Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que na fórmula (1) contém dois átomos de carbono vizinhos dos quais um se liga com B e o outro com R.

3.- Processo, de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que Y corresponde à fórmula $-CH_2-CH_2-$

4.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que B na fórmula (1) representa um grupo amida de ácido carboxílico ligado com Y através do átomo de carbono.

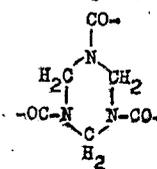
5.- Processo, de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato de que B representa um grupo amida de ácido monocarboxílico no qual n=1.

6.- Processo, de acordo com o ponto característico 5 caracterizado pelo fato de que B corresponde à fórmula H_2N-OC

7.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que B corresponde à fórmula $N=O$, na qual n = 1.

8.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que B é ligado, por um lado, ao radical de uma 1:3:5-trimetileno-triamina através de um átomo de nitrogênio e, por outro lado, a Y.

9.- Processo, de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de que corresponde à fórmula



na qual n = 3.

10.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que B é um grupo sulfona ligado a Y por intermédio de um átomo de enxofre.

11.- Processo, de acordo com o ponto característico 10, caracterizado pelo fato de que B é um radical de monossulfona arilada da série do benzeno, na qual n = 1.

12.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 11, caracterizado pelo fato de que B é o radical de 1:4-diaza-biciclo(2:2:2)octano.

13.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que R é o radical de N,N-dimetil-hidrazina.

14.- Processo, de acordo com os pontos característicos 1-13, caracterizado pelo fato de que para cada grupo reativo de 1 proporção molecular de corante é usada menos de 1 proporção molecular do composto de amônio quaternário.

15.- Processo, de acordo com o ponto característico 14, caracterizado pelo fato de que é usada uma proporção catalítica do composto de amônio quaternário.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 25 de outubro de 1962, sob o nº. 12554/62.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 863.678

"WALMA"

Ind. Brasileira

Requerente: Walma — Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda.
Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Serviços de consertos em geral e assistência técnica em materiais elétricos e eletrônicos em geral; serviços de instalações e montagens industriais e de eletricidade

Classe: 8

Requerente: Walma — Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda.
Artigos: abaxia-luzes, abajures, acendedores, actinômetros, acumuladores, alcoolômetros, alternadores de corrente elétrica, alto-falantes, amortecedores elétricos, amperímetros, amplificadores, analisadores, aparelhos de alarma, aparelho de alta tensão, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de asar, aparelhos de comunicação interna, aparelhos de controle de força e de calor, aparelhos de som, aparelhos de engenharia, aparelhos de evaporação, aparelhos de medição, aparelhos de pesar, aparelhos de rádio, aparelhos de proteção contra acidentes, aparelhos de refrigeração, aparelhos de gular luz e som, aparelhos de sinalização, aparelhos de telecomunicações, aparelhos de televisão, aparelhos fotográficos, aparelhos cinematográficos, aparelhos geofísicos, aparelhos dirométricos, aparelhos onzonizadores, aparelhos purificadores de ar, aparelhos reatores, aparelhos radiofônicos, aparelhos radiotelgráficos, aparelhos refrigeradores, aparelhos reprodutores de sons e imagens, aparelhos sinaladores, aparelhos soldadores, aparelhos sonoros, aparelhos telefônicos, aparelhos termostatos, aparelhos toca-disco, aparelhos de ventilação, aspiradores de pó, assadores, autoclaves, chaves automáticas, baterias, balanças, vacuômetros, balcões frigoríficos, balizas, batedeiras de uso doméstico, bitolas, bobinas bombas de armão mecânicas, bules elétricos, bússolas, câmaras de cinema e de televisão, campainhas elétricas, carregadores automáticos, carregadores pneumáticos, chapas de aparelhos elétricos, chassis, chaves automáticas, medidores graduados, chaves de alavanca, chaves elétricas, chaves magnéticas, cinematográficas, comandos à distância, comutadores, contadores automáticos, contadores de rotação, conversores, cornetas de veículos, cornetas elétricas, cronógrafos, cronômetros, curvimetros, densímetros, descascadores de uso doméstico, desbertadores, diais, diafrágmias, discos automáticos, discos fonográficos, discos gravados, discos para cálculos, discos sonoros, discos telefônicos, distribuidores de eletricidade, duchas, bulbos, ejetores, eletrofor, eletrocópios, enceradeiras, equipamentos de aparelhos elétricos, equipamentos para sincronização, espelhos para instalação elétrica, espremedores de uso doméstico, estabilizadores de pressão, estabilizadores de voltagem, estádios, estadímetros, correntes de agrimensor, cortadores de tofografias, cristais de rádio, aparelhos esticadores, estílimetros, estufas de aquecimento, estufas para plantas, evaporímetros, exaustadores exceto de máquinas, extintores de incêndio, faro-

letes, faróis, fecha-portas automáticos, fedrs, ferro de passar e engomar, dos, aparelhos filtrantes, focalizadores ferveedores, filmadores, filmes reveladores para câmaras fones, fonógrafos, fonte de cabeça, fonômetros, fôrmas elétricas, fornos, fotófonos, medidores de frequência, bases de fusíveis, chaves de fusíveis, bicos automáticos de gás, gasômetros, geisers, geladeiras, filtros, automáticos, fios de aparelhos elétricos, fixos dentados, flexímetros, "flusches", graduadores, grafonolas, gramofones, gravadores, grupos conversores, hidrantes, aparelhos hidráulicos, indicadores de detenção, de curto-circuito, indicadores de aparelhos elétricos, indicadores de corrente, indicadores de elevadores, indicadores de força motriz, indicadores de nível e peso, indicadores de tentão e de quantidade, indicadores para válvulas e motores, injetores, instrumentos de controle mecânico, intercomunicadores, interruptores, fitas isolantes, isoladores, lâmpadas, lanternas de pilhas, holofotes, indicadores automáticos, incubadores, lareiras, lentes, linímetros liquidificadores, lunetas, lupas, lustres, maçaricos, manômetros, máquinas flantes, lanternas simples e elétricas, marca-dores elétricos e automáticos, medidores de força, megafones, metros, metrônimos, microfone, miras de base e graduadas, molinetes, hidráulicos mostradores, óculos osciladores, ozonizadores, padrões, painéis de aparelhos elétricos, pára-raio, pilhas elétricas, pick-ups, plugs, pipetas, projetores de filmes, luz e som, propulsores, prumos, quadrantes, rádios, reatores refletores, refrigeradores, registradores de aparelhos registros automáticos, registro para luz, relays, reostatos, resistência, retificadores, quadros de eletricidade, queimadores elétricos, radiofonos, sinais de trânsito, sinaladores, sincronizadores, sirenes, sistemas de alarma sistema de controle e de comunicação, sistema de sons, soldadores elétricos, soquetes, suportes de aparelhos elétricos, televisores, termotatos, termofones, selecionadores, serelas de alarma e de aviso, setas de sinalização elétrica, sifões, sextantes, toca-discos, tomadas, torneiras elétricas, automáticas e de compressão, torradeiras, tostadeiras, transferidores, transistores, condensadores, tubos acústicos, tubos conduits, válvulas elétricas, varas graduadas, velocímetros, vibradores, ventiladores colúmetros e voltímetros.

Nº 863.674

SANTO AMARO

Indústria Brasileira

Requerente: Comércio de Bebidas Santo Amaro Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Aguardente, bitter, cerveja, frenet, gin, licores, rum, vermutes e uisque.

Nº 863.676

**ADEPAR-ADMINIS-
TRACÃO E PARTICI-
PAÇÕES S/C LTDA.**

Requerente: ADEPAR — Administração e Participações S/C Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 863.675

**KANDY'S
IND. BRASILEIRA**

Requerente: Kandy's — Confeções Limitada
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Vestuários masculinos femininos.

Nº 863.677

ADEPAR

Requerente: ADEPAR — Administração e Participações S/C Ltda.
Local: São Paulo
Como marca de serviço, para administração de bens móveis e imóveis.

Nº 863.678

PARNASO

Requerente: Parnaso — Antiguidades Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Como marca de serviço, para compra e venda de objetos de antiguidades em geral.

Nº 863.679

TEFFÉ

IND. BRASILEIRA

Requerente: Auto Rádio "effé" Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Equipamentos elétricos para veículos terrestres, aéreos e aquáticos, a saber: Bobinas de ignição, distribuidores, interruptores de platina, velas de ignição, motores de arranque, aparelhos limpa para-brisa, holofotes, faróis, transformadores, reguladores automáticos, mecânicos e elétricos, retificadores de corrente, baterias, resistências e chaves elétricas e indicadores de direção.

Nº 863.681

GRUNASE

IND. BRASILEIRA

Requerente: GRUNASE — Grupo Nacional de Serviços Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Gênero: Serviços correlatos com sua atividade, que compreende assessorias, relações públicas, comerciais e bancárias.

Nº 863.680

BELA AMERICA

IND. BRASILEIRA

Requerente: Renovadora de Pneus "Bela América" Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Gênero: Serviços correlatos com sua atividade, que compreende renovação de pneus.

Ns. 862.632 a 862.684

**GUSMAN
Ind. Brasileira**

Requerente: Antônio Gusman
Local: São Paulo

Classe 6

Artigos: Acessórios para automóveis não incluídos em outras classes, alavancas, alternadores, máquinas amasadeiras de barro, de abrir chaves, afiadores para ferramentas de corte arietes, para arquiação de embalgens alimentado: de carburador anéis de pistão, anéis de esfera para rolamentos, anéis de óleo, anéis para facilitar o arranque dos motores, aparelhos para mistura de combustíveis, bielas, bombas de ar comprimido, carburadores, burrinhos, bronzinos, bloco de motores cruzetas, cilindros, câmbios, cabeçotes, máquinas compressoras carter de embreagem, carter de motor, caixas de lubrificação, distribuidores de gasolina, dispositivos de ignição, engrenhos de cana, engrenagens para mancais, engrenagem de comando de válvulas, filtros para limpeza de motores, foles de forjas, fresas, geradores para corrente elétrica, gaseificadores de líquidos, laminadores, mancais para brocas, motores elétricos, máquina misturadora de concreto, mecanismo impulsor do diferencial, mandris e máquinas operatrizes.

Classe 7

Artigos: Proteger máquinas adubadeiras, arados, arçoadores de tocos, máquinas para borriar desinfetante, máquinas ceifadeiras, cultivadoras, carpeideiras, debulhadoras de cereais, empilhadeiras, enxofreadoras, facas para máquinas agrícolas, grades, dentes para arados, máquinas irrigadoras para formigas e insetos outros, pulverizadores, rolos compressores, para esfalar terra, semeadeiras, tratores a serem usados em trabalhos agrícolas e suas partes integrantes.

Classe 21

Artigos: Proteger veículos e suas partes integrantes: aros para bicicletas, automóveis, caminhões e aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, carroçarias, carros tanques e irrigadores, chassis, cuber para veículos, direção, estribos, engates para carros, eixos de direção, freios, molas, manivelas, pára-lamas, pára-choques, pára-brisa, pedais, partidas, rodas, reboques, varetas de controle do afogador e acelerador.

Nº 863.685

SÃO CAETANO
Ind. Brasileira

Requerente: Centro Lotérico São Caetano Ltda.
Local: São Paulo
Classe 49
Artigos: Bilhetes de loteria.

Nº 863.686

FORNINHO
Ind. Brasileira

Requerente: Forninho - Frios e Laticínios Ltda.
Local: São Paulo
Classe 41
Artigos: Leite e seus derivados: manteiga, queijo, requeijão, mussarela, cremas, coalhadas; pão de queijo, frio em geral.

Nº 863.687

TA - BO
Ind. Brasileira

Requerente: Kck Bun
Local: São Paulo
Classe 36
Artigos: Artigos de vestuário e roupa feitas em geral inclusive calçados: agasalhos, blusas, calças casacos, camisas, capas, chales, chapéus, casacos, gravatas, jogos de lingerie, luvas, lenços, meias, penhoar, julever, quimons, robe de chambre, saias, shorts, stolas, taiter, vestidos.

Nº 863.688

SANTO AMARO
Indústria Brasileira

Requerente: Santo Amaro S. A. - Indústria de Instrumentos de Medição e Controle
Local: São Paulo
Classe 8
Artigos: Anemômetros, amperômetros, aparelhos calibradores, barômetros, aparelhos de aproximação, colimadores, espectroscópios, esquadros de agrimensor, lentes, microscópios, micrômetros, manômetros, instrumentos de medida e controle para mecânicos, periscópios, rádios, sextantes, telescópios, teodolitos, termômetros e voltímetros.

Nº 863.689

SUPERAGRO
Indústria Brasileira

Requerente: Superagro S. A. Fertilizantes e Inseticidas
Local: São Paulo
Classe 2
Artigos: Fertilizantes e inseticidas.

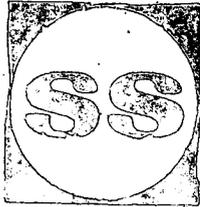
Nº 863.690

SANSUY
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Artefatos de Plástico Sansuy Ltda.
Local: São Paulo
Classe 28

Artigos: Bacias, baldes, açucareiros, saleiros, centro de mesas, bombonieres, bules, pires, xicaras, borrachas artificial ou sintética, esferas, espumadeiras, estojos, cabides, fruteiras, funis, garfos, garrafas, jarras, globos, licoreiros, mantegueiras, lacres, alcatrão para indústrias, lamparinas, lava-dedos, lavatórios, esponjas, revestimentos, varetas, vasilhames, tijelas, travessas e vasos.

Nº 863.691



Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Artefatos de Plástico Sansuy Ltda.
Local: São Paulo
Classe 28

Artigos: Bacias, baldes, açucareiros, saleiros, centro de mesas, bombonieres, bules, pires, xicaras, borrachas artificial ou sintética, esferas, espumadeiras, estojos, cabides, fruteiras, funis, garfos, garrafas, jarras, globos, licoreiros mantegueiras, lacres, alcatrão preparado para as indústrias, lamparinas, lava-dedos, varetas, lavatórios, esponjas, revestimentos, vasilhas, tijelas, travessas e vasos.

Nº 863.692

VENIS-VER
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Calçados Venis-Ver Ltda.
Local: São Paulo
Classe 36
Artigos: Calçados.

Nº 863.693

D'OESTE
Ind. Brasileira

Requerente: Pedreira D'Oeste Ltda.
Local: São Paulo
Classe 4
Artigos: Pedras brutas, pedra-pome em bruto, pedra especular, mica bruta, minério em bruto, pedra de rocha em bruto ou parcialmente preparada e pedras brutas ou parcialmente preparada.

Nº 863.694

FEIJOADA FAVORITA

Requerente: Feijoada Favorita Ltda.
Local: São Paulo
Classe 41
Titulo

Nº 863.695

LADY
Ind. Brasileira

Requerente: Lady Empregos Femininos Ltda.
Local: São Paulo
Classe 50
Artigos: Agência de empregos.

Nº 863.693

ESCRITÓRIO CONTÁBIL THECLA

Requerente: Escritório Contábil Thecla Ltda. S/C
Local: São Paulo
Classes 33 - 50
Titulo

Nº 863.697

WALDIFRAZ

Requerente: Comércio de Artigos de Armarinhos e Acessórios para Farmácia Waldifraz Ltda.
Local: São Paulo
Classe 33
Titulo

Nº 863.699

GALAXIA
Ind. Brasileira

Requerente: Galaxia Artes Gráficas Ltda.
Local: São Paulo
Classe 33

Artigos: Agendas em branco, álbuns em branco, bobinas de papel, blocos de papel para desenhar ou escrever, cartões comerciais e de visitas, talões de recibos, duplicatas, faturas, envelopes, folhas de celulo-se, folhas de papelão, livros fiscais, papel para enfeitar, papel almaço, papel carta, papel aluminizado, papel celofane, papel para impressão, papelão para qualquer fim, rolos de papel, tubos de papel, papel impermeável e papel para embrulho.

Nº 863.699

SIMAR
Ind. Brasileira

Requerente: Entregadora Simar Ltda.
Local: São Paulo
Classe 50
Artigos: Serviços de Entregas.

Nº 863.700

N. S. DOS NAVEGANTES
Ind. Brasileira

Requerente: Panificadora N. S. dos Navegantes Ltda.
Local: São Paulo
Classe 41
Artigos: Pão e Bolos.

Nº 863.701

BINBOR
Ind. Brasileira

Requerente: Droga Binbor Ltda.
Local: Rudge Ramos Município de São Bernardo do Campo
Classe 3
Artigos: Produtos farmacêuticos

Nº 863.702

SABADE
Ind. Brasileira

Requerente: Comércio e Indústria de Alimentos Sabade Ltda.
Local: São Paulo
Classe 41

Artigos: Produtos e preparada para a alimentação, arroz, feijão, batatas, féculas, farinhas, fubá, milho, chá, café, chocolates, cebola, alho, arrilhas, ervilhas, grão-de-bico, queijo, requeijão, doce de leite manteiga, quilhada, yogurth, leite em pó e líquido, salame, salsicha mortadela, presunto, linguiça, paio, chourico, banha, paês, banana, maçã, malanças, manga, mamão, laranjas, marmelada, pessegada, goiabada, cardinas, carnes verdes, carnes em conserva, extrato de tomate e peixes.

Nº 863.703

SAMAR
Ind. Brasileira

Requerente: Samar - Magazine Ltda.
Local: São Paulo
Classe 36

Artigos: Vestidos, saias, blusas, blusas, baby-colls, soutiens, calças para senhoras e crianças, anáguas, aventais, jaquetas, camisas, meias, lenços, corpinhos, camisetas, camisolas, tocas, robe de chambre, dominós, calças, dolmans, mantas, martinhas, cintas, cinturões, cuecas, ceroulas, bermudas, ligar-chace-colls, casacos e roupas brancas de uso pessoal.

Nº 863.704

MAVENI
Ind. Brasileira

Requerente: Maveni Máquinas Móveis para Escritório Ltda.
Local: São Paulo
Classe 17

Artigos: Máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de endereçar, máquinas de grampear, máquinas de revisar, máquinas de somar, máquinas de apontar lápis, registradores, almeiadas para carimbos, apontadores de lápis, arquivos, berços para mala-borrão, fitas para máquinas, furadores, grampos, conectores tinteiro e esferográficas, gomadores, duplicadoras de cópias, espátulas, esponjas para escritório, fitas gomadas, clips, conjuntos para secretárias e fichários.

Nº 863.705 e 863.706

MILSON
Ind. Brasileira

Requerente: Milson Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda.
Local: São Paulo
Classe 50

Artigos: Como marca de serviço, para ser usada pela requerente na prestação de serviços de projetos e execução de obras de engenharia hidráulica de saneamento civil.

Artigos: Bombas hidráulicas, máquinas bombadoras e máquinas para tratamento de água

Nº 863.707

EGC
TRANSPORTES

Requerente: Eduardo Greco Construções
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividade: Transporte rodoviário urbano

Nº 863.708

JOHN ROBERT POWERS

Requerente: Borden, Inc.
Local: Estados Unidos da América
Classe: 40
Artigos: Cosméticos, preparações para perfumaria e para uso de toucador

Nº 863.709

FÓRMULA 1

Ind. Bras.

Requerente: Perfumarias Phebo S.A.
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Na classe

Nº 863.710

DKVOL

Requerente: Dkvol - Mecânica de Autos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Compra e venda de peças para autos, bem como a prestação de serviços de oficina mecânica para autos

Nº 863.711

TELEMEGASCOPE

Requerente: Electronique Marcel Dassault
Local: Paris, França
Classe: 8

Artigos: Aparelho de projeção sobre tela, por exemplo do tipo cinematográfico, de imagens correspondentes a sinais de televisão, ou a gravações sobre fita magnética, ou a sinais provenientes de circuitos de televisão interna

Nº 863.712

THOR

Indústria Brasileira

Requerente: Freidi Neumark
Local: São Paulo
Classe: 33

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças, a saber: agasalhos, aventais, blusas, blusões, blazers, bermudas, calções, inclusive para esporte, camisas, camisas para homens, camisas para crianças, camisas de malha, camisas esporte, camisetas, calçados, calças, capas, capotes, casacos, chales, chapéus, chinelos, cintas, cintos, coletes, luvas manteaux, mallofs, meias, paletós, pijamas, pullovers, sueters, sungas, suspensórios, tailleurs, roupas para esporte, roupas profissionais, saias, sandálias, shorts, uniformes e vestidos

Nº 863.713

TRADIVAL

Requerente: Tradival Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

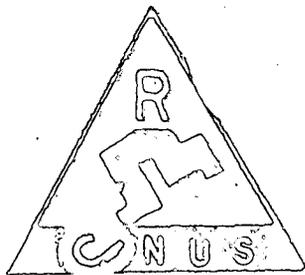
Serviços: compra e venda, por conta própria ou de terceiros, de títulos e valores mobiliários; subscrição de títulos ou valores mobiliários para venda. Corretagem de títulos e valores mobiliários

Nº 863.715

FAMÍLIA DO ZÉ FUMAÇA

Requerente: Editora e Gráfica Trieste Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: revista infantil

Nº 863.714



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio Renus Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: divisores, derivantes, extintores de incêndio, hidrantes, proporcionadores de espuma, registros, reguladores automáticos, torneiras de compressão, torneiras de alta pressão, válvulas de comporta e válvulas de alta pressão

Nº 863.716

SOLLFIX Indústria Brasileira

Requerente: Solidor Indústria da Beneficiamento de Madeira S. A.
Local: São Paulo
Classe: 26

Artigos: Argolas, anéis, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixa tãpume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhs, cruzetas, cubas, caxembas, colheres, cestos para pães, cepsos para cozinha cabos para ferreamentos, cantoneiras, engradados, estrados, esterinhas, estojos, exprimeadeiras, escadas, fôrmas, guarnições para porta-blocos, gaiolas, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pedestais, monogramas, palitos para dentes, tábuas de passar roupas, tábuas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira, rodinhas, rolos, rosários e vasos

Nº 863.717

SÃO PAULO PASSO A PASSO

Requerente: Editora Trans-vias Limitada.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Alburns, anuários, almanques, catálogos, boletins, folhetos, guias, livros, livretos, jornais impressos e falados, periódicos impressos, peças cinematográficas e teatrais, revistas e seus suplementos

Ns. 637.720-721

POLIDOP Indústria Brasileira

Requerente: Poliquim Indústria e Comércio S. A.
Local: São Paulo
Classe: 1

Artigos: Produtos e preparações químicas para fins industriais
Classe: 46

Artigos: Amido, alvejantes, anil, água lavadeira, cera para soalhos, detergentes, esponjas de aço, fósforos, lâ de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeira, vidros e objetos sãbões, saponáceos, velas, pastas e polidores

Nº 863.719

MALISA-MANUFATURA LIMEIRENSE DE JOIAS S/A.

Requerente: Malisa - Manufatura Limeirense de Jóias S. A.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 863.722

EFE-BÊ Indústria Brasileira

Requerente: Lojas Efe-Bê Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Agasalhos, abrigos de peles, aventais, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadores, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, chapéus cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças calções, camisas, calças, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós echarpes, fantasias, fardas para militares e colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrião mantilhas, paletós, pãis, penhoar, peugas, pullover, pelerinas, ponches, polainas, pijamas, guarda-pó, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, saias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweater, shorts, sungas, stolas, soutiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

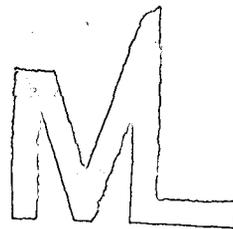
Nº 863.723

BLEI-COP Indústria Brasileira

Requerente: Papelaria Magistral Limitada.
Local: São Paulo
Classe: 17

Artigos: Arquivos para correspondência, almofadas para carimbos e para tintas, abridores de cartas, arquivos, apontadores, berços para mata-borrão, borrchas, brochas, canetas para desenhos, cortadores de papel, colchetas, carimbadores, cestos para papéis e correspondência, classificadores, clips, coladores, canetas, compassos, cofres, canetas tinteiro, canetas esferográficas, datadores com minas, descansos para lápis e canetas, esquadros, espátulas, furadores, fusins, fichários, fitas para máquinas de escrever, fitas carbonadas, fichas para arquivos, máquinas para escrever, calcular e somar, fitas gomadas, máquinas para grampear, goma arábica, gomadores, grampeadores, grampos e ganchos para escritórios, giz, godets, lápis, lapisseiras, molhadores, máquinas e apetrechos para apontar, lápis, mapotecas, metros para escritórios e para desenhos, papel carbono, perfuradores, pastas para escritórios com fechos de metal, porta-tinteiros, porta-lápis, porta-canetas, porta-carimbos, porta-cartas, porta-blocos, penas, prendedores de papéis, prensas, pastas de mesa, pincéis, percevejos, régua, stencils, aparadores para arquivos, sinetes, tintas para escrever, tiralinha, tintas para carimbos, tintas para duplicadores, tintas para impressão, tintas para desenhos e aparelhos para tirar cópias, pastéis de tinta para escrever e desenhos, máquinas de endereçar, máquinas registradoras, máquinas de visar cheques, máquinas de proteger cheques, máquinas de contabilidade, máquinas e aparelhos de selar cartas, elásticos para papel, trinchas, refil para canetas esferográficas

Nº 863.718



Indústria Brasileira

Requerente: Malisa - Manufatura Limeirense de Jóias S. A.
Local: São Paulo
Classe: 13

Artigos: Anéis, alianças, abotoaduras, alfinetes de gravatas, argolas, broches, brincos, braceletes, berloques, colares, correntes, fios de ouro, fios de prata, medalhas, pulseiras e prendedores de gravatas

Nº 863.724-725

SENSORIX

Indústria Brasileira

Requerente: Dr. Anésio de Faria e Souza
Local: Juazeiro do Norte, Ceará
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nos regimes de emagrecimento

Artigos: Complemento dietético recomendado nos regimes de restrição de açúcar

Nº 863.723



Requerente: Rodopar - Transportes Rodoviários Norte do Paraná Limitada
Local: Paraná
Classe: 50
Serviços: Transportes em geral

Nº 863.727

«Loja Lord»

Requerente: M. Ayoub & Cia. Ltda.
Local: Paraná
Classe: 36
Título de Estabelecimento

Nº 863.728

Irmãos Hübsch S. A. Indústria e Comércio

Requerente: Irmãos Hübsch S. A. Indústria e Comércio
Local: Santa Catarina
Nome de Empresa

Nº 863.729

FREE

IND. BRAS

Requerente: Quadrant Publicidade Sociedade Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Sabonete

Nº 863.730

BRONCOSINA

Requerente: Ciba Sociéte Anonyme
(em alemão: Ciba Aktiengesellschaft)
(em inglês: Ciba Limited)
Local: Basileia, Suíça
Classe: 3

Artigos: Preparado farmacêutico

Nº 863.731

Herbol

Requerente: Herbig — Haarhaus A.
G. Köln
Local: Colônia, Alemanha
Classe: 16

Artigos: Tintas em geral para construção, tintas à base de esmalte para construção
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, esmaltes e vernizes, tintas à base de esmalte

Nº 863.732



Requerente: Herbig — Haarhaus A.
G. Köln
Local: Colônia, Alemanha
Classe: 16

Artigos: Tintas em geral para construção tintas à base de esmalte para construção
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, esmaltes e vernizes, tintas à base de esmalte

Nº 863.733

TIÇÃO

Indústria Brasileira

Requerente: Carlos Kuenerz Mineradora Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 1
Artigos: Pigmentos

Nº 863.734

GELMAQ

Indústria Brasileira

Requerente: Gelmaq — Geladeiras e Máquinas Limitada
Local: Guanabara
Classe: 50

Gênero de Negócio: Comércio e oficina de consertos de aparelhos elétricos de uso doméstico e industrial

Nº 863.735

VALENTINO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio C. Cotellessa S. A.
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Na classe

Nº 863.738

DONA JULIA

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio C. Cotellessa S. A.
Local: São Paulo
Classe: 43
Artigos: Na classe

Nº 863.737

RODOLPHO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio C. Cotellessa S. A.
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Na classe

Nº 863.738

PAULISTÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio C. Cotellessa S. A.
Local: São Paulo
Classe: 48

Nº 863.739



Requerente: "Antesa" — Auto Expansão Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Na classe

Nº 863.745-751

Moonweave

Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Cotonificio Gávea
Local: Guanabara
Classe: 22

Artigos: Fios de algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para chochet, fios elásticos para tecelagem, fios de celulose para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serzir, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linho para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios, linhas e lã para tricotar
Classe: 23

Artigos: tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos entremeados de borracha, tecidos de cambrá, tecidos de cânhamo, tecidos de caroa, tecidos de casemira, tecido caroa, tecidos de casemira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecidos

de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas m peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gase, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes em peça, tecidos de jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de matéria plástica, morim, musselme, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organdi, paco-paco, pano-couro, pano em peça para qualquer fim, tecidos de papel, percal, percalina, tecidos plásticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de seda, tecidos de cetim, tafetis, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peça, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça, exceto metal resultantes de tecelagem, tussor veludo, tecidos de vidro e tecidos de viscose

Classe: 24

Artigos: adornos de pano, alamares, alforjes de pano, algodão para alfaiate, atacadores, atadusar shrdl em faiate, atacadores, ataduras (exceto para fins medicinais), bicos, bolsas, bordados, borlas, braçadeiras, brocados, cadarços, capas para móveis, capas para raquetes, capas para instrumentos musicais, carapuças (exceto vestuário), chumaços de algodão, coadores de café, coberturas para cavalos, para pianos etc., cordões de qualquer tecido, debruns, droquetes, elásticos para vestuários, enchimentos de pano, enfeites de pano, entremeios, entretelas, estopas de algodão para alfaiate, etiquetas de pano, feltros para limpeza, festões, filtros de pano, fitas, fitilhos, flanelas para limpeza, franjas, galardetes, galões, laços, mechas, mochilas, mantas (exceto para vestuário), mortalhas, nastro, nesgas, ombreiras, palmilhas, passamanarias, passamanes, pavios, pingentes, pompoms, protetores de pano para colchão, redes para dormir, rédeas de qualquer tecido, rendas, sacas, sacolas, sacos, sianinhas, sutaches, tampas não de outras classes, telas para bordar, tiras, viezes e xergas

Classe: 34

Artigos: capachos, cortinas, cortinados, encerados para chão, esteras para chão, estores para janela, estrados para chão, linóleos, mosquiteiros para cama, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, persianas móveis, sanefas e tapetes

Classe: 36

Artigos: abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, batinas, bermudas, blusas, blusões, boinas, boleros, bonés, orzequins, botas, botinas, cache-cois, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções inclusive para esporte, camisas inclusive para esporte, camisas de força, camisas-pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinélos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergy-man, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandolas, gorros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonsas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingerie, luvas, maillots, mandriões, manípulos, mantas de uso pessoal, manteaux, mantilhas, mantos, martas, martinhas, meias, meias confeções, modeladores, patas (ponchos leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoirs, pelerines, pates quando

vestuário, perneiras, peugas, pijamas, peitinhos, peitos, polainas, ponchos, puloveres, punhos, quepcs, quimonos, regalos, renards, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupas de baixo, roupas feitas, roupas para esporte, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobrepeles, solidéus, shorts, shooteiras, slaks, obretudos staines, soutiens osueter, sungas, suspensório, tailleurs, talabartes, tiaras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus e visons

Classe: 37

Artigos: acolchoados para cama, acolchoados para poltronas, coberturas para cama, coberturas para sofá, cobertores, colchs, edredons, espreços, fronhas, guardanapos de qualquer tecido, guarnições para cama, guarnições para mesa, laçois de qualquer tecido, manias para cama, panos de prato e análogos, panos para cobrir ou enfeitar móveis, panos para cobrir alimentos, panos para cozinha, toalhas de alar, toalhas de banho, toalhas de mesa, toalhas de rosto e toalhas para banheiros

Classe: 40

Artigos: acolchoados para móveis, almofadas para móveis, aparadores, armações sob forma de móveis, inclusive para escritório, armários, assentos acolchoados, bancos sob forma de móveis, bancos comuns, bancos de igreja, bancos de jardim, banco escolares, banquetas, barras sob forma de móveis, berços, biombo sob forma de móveis, bufês, bureau, cabides sob forma de móveis, cadeiras de molas, cadeiras com rodas, cadeiras comuns, cadeiras de balanço, cadeiras de barbeiro, cadeiras de dentista, cadeiras de escritório, cadeiras para banho, cadeiras para enfermos, cadeiras para inválidos, cadeiras para paralisicos, caixas sob forma de móveis, caixas para rádio sob forma de móveis, caixas para televisão sob forma de móveis, camas com molas, camas com rodas, camas comuns, camas hospitalares, camas para enfermos, camise nac, pasrio fêç hmr 7 fermos, camiseiros, canapés, cantoneiras, carlinhos — mesas (inclusive para refeições e para escritórios), colchões, colunas, cómodas, consolos, criado-mudo, cristaleiras, discotecas sob forma de móveis, dispensas sob forma de móveis, divans, dormitórios, encostos estofados, escabelos, escanos, escrivanihas, espreguicadeiras, estantes, estofamentos para móveis, estrados de cama, estageres, faldistórios, gabinete para copa e cozinha, genuflexórios, guarda-casacos, guarda-comidas, guarda-louças, guarda-discos sob forma de móveis, guarda-roupas, guarda-sapatos, guarda-vestidos, ma-potecas sob forma de móveis, mesas (exceto de uso exclusivo em jogos), mesinhas, mesinhas de cabeceira, mesinha de escritório, mesinhas com rodas (inclusive para escritório e restaurantes), mócho, molduras grandes, sob forma de móveis, mostruários sob forma de móveis, móveis de cozinha, móveis de jardim, móveis de varanda, móveis para consultórios, móveis para escritórios (exceto cofres e fichários), móveis para hospitais, móveis para igrejas, móveis para rádio, móveis para sala de jantar, móveis para sala de visita, móveis para sala de espera, móveis para televisão, móveis para veículos (não sendo partes destes), oratórios quando móveis, otomanas, penteadoras, poltronas, porta-abajours sob forma de móveis, porta-chaos sob forma de móveis, porta-chaus sob forma de móveis, porta-quadros sob forma de móveis, porta-retratos sob forma de móveis, porta-roupas sob forma de móveis, porta-sapatos sob forma de móveis, porta-vasos sob forma de móveis, prateleiras formando um móvel, psichés, puffes, sapateiras, sofás, sumiers, roupeiras, travessieiros e vitrines sob forma de móveis

Nº 863.740

AUTESA - AUTO EXPANSÃO LTDA.

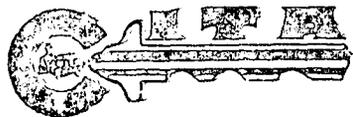
Requerente: "Autesa" - Auto Expansão Ltda.
Local: São Paulo
Nome Comercial

Nº 863.741

"CITA" Administração de Bens Ltda.

Requerente: Cita - Administração de Bens Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Na classe

Nº 863.742



Requerente: Cita - Administração de Bens Ltda.
Local: São Paulo
Nome Comercial

Nº 863.744

COMBRIX - COMERCIAL DE BRINDES LTDA.

Requerente: Combrix - Comercial de Brindes Ltda.
Local: São Paulo
Nome Comercial

Nº 863.752

AUDICERT - SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Requerente: Agert - Sociedade Civil Limitada
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 863.753

"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONSULTORES DE ORGANIZAÇÃO - ABCO"

Requerente: Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização - Inscoc
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 863.754

"INSTITUTO BRASILEIRO DOS CONSULTORES DE ORGANIZAÇÃO - INSCO"

Requerente: Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização - Inscoc
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 863.755

PEPE

Requerente: Pepe Pesca & Cia. Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 41
Artigos: pescados em geral

Nº 863.756

Café Santo Estevão

Requerente: Acary Firmino Vieira
Local: Santa Catarina
Classe: 41
Artigos: Café torrado moído, em grão e solúvel

Nº 863.757



PEPE

Requerente: Pepe Pesca & Cia. Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 41
Artigos: Pescados em geral

Nº 863.758



Requerente: Confeções Carajá Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 36
Artigos: Incluídos na classe

Nº 863.759

Plano Ouro Negro

Requerente: Comércio e Representações Ouro Negro Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 50
Artigos: Sertões e promoções de vendas

Nº 863.760



Requerente: Organizações Crasal Limitada
Local: Santa Catarina
Classe: 2
Artigos: Incluídos na classe

Nº 863.761



Requerente: Profilax - Ind. e Com. Limitada
Local: Santa Catarina
Classe: 2
Artigos: Um desinfetante líquido

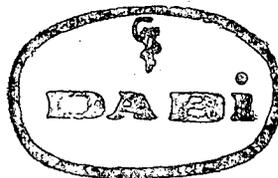
Nº 863.762



Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S.A.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Na classe

Nº 863.763



Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S.A.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Na classe

Nº 863.764

Eufórica

Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S.A.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Na classe

Nº 763.765



Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S.A.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Na classe

Nº 863.766

Somelli

Indústria Brasileira

Requerente: Jomel Indústria e Comércio Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, roupas feitas, semi-confeccionadas ou sob medida, para homens, senhoras e crianças, a saber: agasalhos feitos de peles naturais ou artificiais, anáguas, aventais; batas, babadores, blusas, blusões, boinas, bonés, boleros; combinações, calçados, cachecóis, camisolas, capacetes, capas, casacos, casacões, capotes, calças, calça-saias, chinelos, cintos, cintas, camisas, camisetas, calções, cartolas, coletes, corpinhos, ceroulas, cuecas, colarinhos, cueiros, chapéus; dolmans; echarpes, estolas; fardamentos; gorros, galochas, gravatas, guarda-pó; impermeáveis; jaquetas; lençóis, lençues, lençaria, ligas, lã-bás, lingerie; mantas, manta; palas, paletós, pantufas, pijamas, peignoirs, punhos, peitos e peitinhos para camisas, pelerines, polainas, ponchos, pullovers; quimonos; quêsps; regatos, robe de chambre, roupas de brim para o trabalho, roupas feitas para crianças, roupões de banho; saias, sapatos, sandálias, solidéus, shorts, slacjs, sungas, suéteres, suspensórios, soutiens, sobretudos; trajes, ternos, toucas, tailleurs, t'rbantes; uniformes, uniformes para empregadas; vestidos; xales

Nº 863.767

Brilhotex

Indústria Brasileira

Requerente: São Paulo Alpagatas Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 23
Artigos: Na classe

Nº 863.768



Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S.A.
Local: São Paulo
Classe: 1

Artigos: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvejada, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores; água oxigenada para fins industriais, anônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalisadores, composições extintoras de incêndios, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, cresotos; dessecantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, estearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fumratos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatina para fotografias e pintura, giz, glicerina; hidratos, hidrossulfatos; impermeabilizantes iodoretos, iodo; magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxido, oxidantes; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e helicopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, prussiato; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais, silicatos, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, sulfatos; talco industrial

Nº 863.770

Brilhotex

Indústria Brasileira

Requerente: São Paulo Alpagatas Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Na classe

Nº 863.771

trans-state

Requerente: General Electric S.A.
Local: Guanabara
Classe: 8
Artigos: Televisores, Rádios, Fonógrafos e radiofonos

Nº 863.576

Maxwel

Indústria Brasileira

Local — Minas Gerais

Classe — 36

Artigos — Artigos de vestuário, roupas feitas, semi-confeccionadas ou sob medida para homens, senhoras e crianças, a saber: agasalhos feitos de peles naturais ou artificiais, anáguas, aventais; batas, babadores, blusas, blusões, boinas, bonés, boleros; combinações, calçados, cachecóis, camisolas, capacetes, capas, casacos, casacos, capotes, calças, calça-saias, chinelos, cintos, cintas, camisas, camisetas, calções, cartolas, coletes, corpinhos, ceroulas, cuecas, colarinhos, cueiros, chapéus; dolmans; echarpes, estolas; fardamentos; gorros galochas, gravatas, guarda-pós; impermeáveis; jaquetas; lenços, lençaria, ligas, lingerie, lingeries; mantas, meias; palas, paletós, pantufas, pijamas, pignois, punhos, peitos e peitinhos para camisas, pelerines, polainas, ponchos, pullouvers; quimonos; quepis; regalos, robe de chambre, roupas de brim para o trabalho, roupas feitas para crianças, roupões de banho; saias, sapatos, sandálias, solidéus, shorts, slacks, sungas, sueteres, suspensórios, soutiens, sobretudoos; trajas, ternos, toucas, tailleurs, turbantes; uniformes, uniformes para empregadas; vestidos; xales

Nº 863.577

Jomelli

Indústria Brasileira

Requerente — Jomel Indústria e Comércio Ltda.
Local — M. G.

Classe — 36

Artigos — Camisas esportes e sociais calças em geral

Nº 863.578

Imabra

Indústria Brasileira

Requerente — Imabra — Indústria e Comércio Ltda.

Local — Minas Gerais

Classe — 7

Artigos — Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura, a saber: adubadeiras, arados, arrancadores de tocos, ancinhos e empilhadores combinados; bombas de jardim, bombas para adubos; ceifadeiras, carpideiras, cultivadores, charruas; escarrificadores, enxofreadoras; facas para máquinas agrícolas, grades articuladas, grades triangulares, grades de molas para agricultura, grades de discos ou dentes; lança-chamas; máquinas para pulverizar e borrifar desinfetantes máquinas batadeiras, máquinas para irrigação, máquinas para matar formigas e outros insetos, máquinas de podar, máquinas sachadeiras, máquinas ensilhadoras, máquinas cortadoras de grama, máquinas niveladoras, moinhos de vento, moto-arados; rolos compressores para esfalar terra; secadeiras, semeadeiras; tosadores de grama, tratores a serem usados em trabalhos de fazendas; vasouras mecânicas para jardins

Nº 863.739



Indústria Brasileira

Requerente: Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S. A.

Local: São Paulo

Classe: 2

Artigos: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, água oxigenada, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis; bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto; desodorantes, desinfetantes, defumadores; exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos; farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas; glicose para fins veterinários; guano; herbicidas; iodo, inseticidas, insetifugos; larvicidas; microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes; óleos desinfetantes e veterinários; papel mata mosca, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumigatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas; germicidas, desinfetantes e veterinários; raticidas, remédios para fins veterinários; sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos; vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Nº 863.772/773



Requerente: General Electric S. A.

Local: Guanabara

Classe: 48

Artigos: Secador de cabelo

Classe: 8

Artigos: Televisores, rádios, fonógrafos, radiofonos, geladeiras, aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar roupa, enceradeiras, batadeiras de uso doméstico, ventiladores, grill, aspiradores de pó, ferro elétrico

Nº 863.774/775



Requerente: General Electric S. A.

Local: Guanabara

Classe: 48

Artigos: Secador de cabelo

Local: Guanabara

Classe: 8

Artigos: Televisores, rádios, fonógrafos, radiofonos, geladeiras, aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar roupa, enceradeiras, batadeiras de uso doméstico, ventiladores, grill, aspiradores de pó, ferro elétrico

Nº 863.584-585

«Glytell»

Indústria Brasileira

Requerente — S. A. Cotonificadora

Gávea

Local — Guanabara

Classe — 23

Artigos — ecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos entremeados de borracha, tecidos de cambrá, tecidos de cânhamo, tecidos de caroá, tecidos de casemira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gase, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes em peça, tecidos jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de matéria plástica, morim, musseline, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organdi, paco-paco, pano-couro, panos em peça para qualquer fim, tecidos de papel, percal, percaline, tecidos plásticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de seda, tecidos de setim, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de metal, resultantes de tecidos de qualquer material; telas em tecelagem tussor, veludo, tecidos de vidro, tecidos de viscoso

Classe — 36

Artigos — Abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, botinas bermudas, blusas, blusões, boinas, boleros, bonés, borzeguins, botas, botinas, chache-cals, cache-voz, calçados, calças, calcinhas, calções inclusive para esporte, camisas inclusive para esportes, camisas de força, camisas-pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergy-man, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, flaldas, fraques, galochas, gandas, gorros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonesas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingeries, luvas, maillots, mandrões, manipulós, mantas de uso pessoal, manteaux, mantilhas, mantos, martas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponchos leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoirs, pelerines, peies quando vestuários, perneiras, peugas, pijames, peitinhos, peitos, polainas, ponchos, puloveres, punhos, quepis, quimonos, regalos, renards, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupas de baixo, roupas feitas, roupas para esporte, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorts, shooteras, slaks, sobretudoos, staines, soutiens, suetes, sungas, suspensórios, tailleurs, talabartes, tiaras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus, visons

Nº 863.580



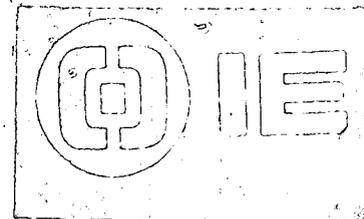
Indústria Brasileira

Requerente Cabi Ind. Brasileira de Aparelhos Dentários S. A.

Classe — 48

Artigos — Artigos e preparações para conservar, polir e limpar em geral, a saber: algodão preparado para limpar metais e móveis, anil, anido, azul da Prussia e Ultramar para lavandaria, abrasivos quando para conservar e polir, barriha, buchas para limpar e polir; cera para assoalhos, composições para limpar maquinismos, carbonato de potassa, cera para lavandaria; detergentes; extrato de anil; flanelas preparadas para limpar metais e móveis, fécula para tecidos, fósforos; goma para engomar, goma para lavandaria e lavadeira, graxas para calçados; líquidos para tirar manchas e branquear roupas; óleo para limpeza de carros; preparações para desengordurar e branquear, pomadas para calçados, pasta para poli, preparados químicos para tinturaria e lavandaria próprios para tirar manchas de roupas, preparados para lavar, pós de brunir metais; soda para lavandaria, sabão em pós sabão comum, saponáceos, sulfato de soda, silicato de sódio, soda cáustica; tijolos de polis; velas

Nº 833.582



Requerente — Industrial Electric S.A.

Local — Guanabara

Classe — 8

Artigos — Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

Nº 863.583



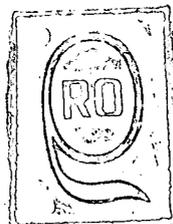
Requerente — Industrial Electric S.A.

Local — Guanabara

Classe — 8

Artigos — Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

Nº 833.581



Requerente — Rodovias e Obras Ltda.

Local — GB

Classe — 16

Artigos — Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas, etc., como cimentos, azulejos, ladrilhos, telhas, portas, janelas, etc., não incluídos em outras classes